



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO – MESTRADO

JOSIVAN COSTA COELHO

A INSPETORIA DA INSTRUÇÃO PÚBLICA MARANHENSE (1843-1889)

São Luís

2017

JOSIVAN COSTA COELHO

A INSPETORIA DA INSTRUÇÃO PÚBLICA MARANHENSE (1843-1889)

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal do Maranhão como requisito parcial para a obtenção do título de Mestre em Educação.

São Luís

2017

Ficha gerada por meio do SIGAA/Biblioteca com dados fornecidos pelo(a) autor(a).
Núcleo Integrado de Bibliotecas/UFMA

Coelho, Josivan Costa.

A inspetoria da instrução pública maranhense 1843-1889
/ Josivan Costa Coelho. - 2017.
141 f.

Orientador(a): César Augusto Castro.

Dissertação (Mestrado) - Programa de Pós-graduação em
Educação/ccso, Universidade Federal do Maranhão, São Luís,
2017.

1. História da Educação. 2. Inspetoria da instrução
pública. 3. Maranhão provincial. I. Castro, César
Augusto. II. Título.

A INSPETORIA DA INSTRUÇÃO PÚBLICA MARANHENSE (1843-1889)

JOSIVAN COSTA COELHO

BANCA EXAMINADORA

Prof^o. Dr. César Augusto Castro – Orientador

Prof^a. Dr. Iran de Maria Nunes Leitão - Examinadora

Prof^o. Dr. Samuel Luis Velazquez Castellanos – Examinador

São Luis

2017

À minha família, por ser a razão da minha luta.

AGRADECIMENTOS

Aos meus pais João Jorge Coelho e Maria Reis Costa por terem me concedido a oportunidade de obter esta formação, e que apesar de todas as dificuldades não mediram esforços para que eu chegasse até aqui. Muito obrigado.

A minha irmã Josinéia Costa Coelho pelo amor e apoio incondicional em todas as etapas da minha vida.

A Jéssica Barbosa pelo companheirismo e apoio nos momentos difíceis.

A minha tia/avô Maciana, pelo carinho e incentivo constante.

Ao meu orientador Prof. Dr. César Augusto Castro, pelas palavras de incentivo e pelas orientações constantes. Sem dúvida, grande parte da minha formação deve-se a esse profissional que me proporcionou a oportunidade material e intelectual de concretizar esse objetivo.

À professora Dr. Iran de Maria Nunes Leitão e aos professores Drs. Acildo Leite da Silva e Samuel Luis Velázquez Castellanos que muito contribuíram com sugestões e empréstimo de materiais no exame de qualificação.

Ao NEDHEL, por ser minha segunda casa, dando-me condições para iniciar minhas pesquisas, ambiente onde foi possível o meu desenvolvimento humano e intelectual.

As pessoas do Arquivo Público do Estado do Maranhão por contribuir nas pesquisas desenvolvidas ao longo da trajetória.

Aos professores do Programa de Pós-Graduação em Educação, por compartilharem seus saberes, pelas sugestões de pesquisa, e pelas palavras de incentivo.

Agradeço imensamente a todos aqueles que contribuíram de maneira direta e indireta para a execução deste trabalho e para a minha formação enquanto homem e intelectual.

O conhecimento histórico é perspectivista, pois ele também é histórico e o lugar ocupado pelo historiador também se altera ao longo do tempo.

(Durval Muniz de Albuquerque Junior)

RESUMO

Analizamos a ação da inspetoria da instrução pública, órgão criado em 1843 com a incumbência de fiscalizar o ensino público na província maranhense. O estudo abrange o período que corresponde a sua criação até 1889 e teve como objetivos elucidar a estrutura da inspetoria, identificar os inspetores e delegados que atuaram no período analisado, analisar as ações desenvolvidas na gestão dos inspetores que por maior tempo estiveram junto à inspetoria. As fontes documentais na pesquisa foram os ofícios, relatórios e regulamentos formulados por presidentes da província, pelos inspetores da instrução pública, por delegados literários, por professores públicos, dentre outros. A documentação utilizada está armazenada no Arquivo Público do Estado do Maranhão e na Biblioteca Estadual Benedito Leite. As bibliográficas utilizadas para análise da produção historiográfica acerca dos órgãos responsáveis pela fiscalização do ensino público em território nacional foram Marcílio (2006), Borges (2008), Miranda (2012), Nery (2013), Santos (2017) dentre outras. A Nova História Cultural subsidiou a análise através de seus pressupostos teóricos e metodológicos. Foram analisadas as instituições vinculadas à inspetoria, tal como: Delegacia Literária, Conselho da Instrução Pública, Junta Médica. Evidenciamos ainda a trajetória dos inspetores que por maior tempo ocuparam o cargo ou que tiveram posição de destaque na política local e nacional, sendo eleitos Francisco Sotero dos Reis, José da Silva Maia e Augusto Olimpio Gomes de Castro. A investigação apontou que a instituição ao longo do período controlou o ofício docente, nomeou e exonerou delegados literários, recomendou a adoção de compêndios, organizou processos seletivos para a contratação de professores, estabeleceu normas para o funcionamento da instrução pública e privada, dentre outras inúmeras atribuições. A análise também nos mostrou que os docentes e discentes não simplesmente acatavam os modelos impostos, mas burlavam as imposições das instituições reguladoras através de inúmeras táticas.

Palavras-chave: História da Educação. Inspetoria da Instrução Pública. Maranhão Provincial.

ABSTRACT

We analyze the action of the province of public education, an organ created in 1843 with the task of supervising public education in the province of Maranhão. The study covers the period that corresponds to its creation until 1889 and its objectives were to elucidate the structure of the Province, to identify the inspectors and delegates who worked during the period analyzed, and to analyze the actions taken in the management of the inspectors who have been for the longest time in the province. Documentary sources in the survey were the offices, reports and regulations formulated by provincial presidents, public education inspectors, literary delegates, public teachers, among others. The documentation used is stored in the Public Archive of the State of Maranhão and in the Bibliotheca Estadual Benedito Leite. The bibliographies used to analyze the historiographic production about the organs responsible for the supervision of public education in the national territory were Marcílio (2006), Borges (2008), Miranda (2012), Nery (2013), Santos (2017) among others. The New Cultural History subsidized the analysis through its theoretical and methodological assumptions. Institutions linked to the province were analyzed, such as: Literary Police Department, Public Instruction Council, Medical Board. We also show the trajectory of the inspectors who, for the longest time, held the position or who had a prominent position in local and national politics, Francisco Sotero dos Reis, José da Silva Maia and Augusto Olimpio Gomes de Castro were elected. The investigation pointed out that the institution controlled the teaching profession, appointed and dismissed literary delegates, recommended the adoption of textbooks, organized selective processes for the hiring of teachers, established norms for the operation of public and private education, among other innumerable attributions. The analysis also showed us that teachers and students did not simply accept the imposed models, but they cheated the impositions of regulatory institutions through innumerable tactics.

Keywords: History of Education. Inspection of Public Instruction. Maranhão Provincial

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 – Relação dos Regulamentos da Instrução Pública Maranhense – (1854-1877)	22
Quadro 2 – Atribuições do cargo de Delegado da Instrução Pública – Regulamento da Instrução Pública (1854 e 1874)	40
Quadro 3 – Localidades, delegados, professores, professoras e quantidade de alunos da Instrução Pública Primária (1858)	42
Quadro 4 – Atribuições do Conselho da Instrução Pública – Regulamento de 1874.....	46
Quadro 5 – Período de atuação dos Inspectores da Instrução Pública (1844-1889)	59

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 – Estrutura da Inspeção da Instrução Pública no Maranhão.....	37
--	----

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	13
1.1	Instrução pública, inspeção e o encontro com o tema	13
1.2	Problemática do estudo	16
1.3	Objetivos e hipóteses	17
1.4	Os estudos sobre a inspeção da instrução pública no Brasil	17
1.5	O corpus documental da pesquisa	21
1.6	Os referenciais da análise	28
1.7	A estrutura da dissertação	30
2	A INSPETORIA DA INSTRUÇÃO PÚBLICA	31
2.1	A Inspeção e seus mecanismos de atuação	34
2.2	A Inspeção da Instrução Pública	38
2.3	Delegacia Literária ou Delegacia da Instrução Pública	40
2.4	Conselho da Instrução Pública	46
2.5	Junta Médica	49
3	OS DISCURSOS DOS INSPETORES SOBRE A INSTRUÇÃO PÚBLICA NA PROVÍNCIA MARANHENSE	58
3.1	Francisco Sotero dos Reis	65
<i>3.1.1</i>	<i>A gestão de Francisco Sotero dos Reis na inspeção</i>	68
3.2	José da Silva Maia	70
<i>3.2.1</i>	<i>A gestão de José da Silva Maia na inspeção</i>	72
3.3	Augusto Olímpio Gomes de Castro	80
<i>3.3.1</i>	<i>A gestão de Augusto Olímpio Gomes de Castro na inspeção</i>	81
4	ANÁLISE DAS AÇÕES DOS INSPETORES	83
4.1	Nomeação e exoneração dos delegados da instrução pública	83
4.2	Utensílios para as aulas de primeiras letras	86
4.3	A adoção de compêndios	90
4.4	Abertura de aulas particulares	101
4.5	Indisciplina docente e discente	106
5	CONSIDERAÇÕES FINAIS	115
	REFERÊNCIAS	119

1 INTRODUÇÃO

Nesta seção exporemos os caminhos percorridos para o desenvolvimento da pesquisa, o contexto educacional em uma perspectiva histórica, a problemática, os objetivos e as hipóteses levantadas, os estudos desenvolvidos acerca da inspeção do ensino público no Brasil a partir da análise das dissertações disponibilizadas pelos programas de pós-graduação, a metodologia utilizada e os referenciais da análise.

1.1 Instrução pública, inspeção e o encontro com o tema

A presente dissertação está relacionada ao trabalho desenvolvido como aluno/bolsista de iniciação científica do projeto intitulado “*Ação da Inspeção da Instrução Pública na Província do Maranhão (1844-1889)*”, onde foram evidenciados os mecanismos dessa instituição cujo intuito era regular o ensino público e privado na província maranhense. A pesquisa nasceu desse estudo desenvolvido pelo Núcleo de Estudos e Documentação em História da Educação e das Práticas Leitoras no Maranhão (NEDHEL).

Como parte da pesquisa supracitada desenvolvemos uma análise acerca do *Ofício docente e disciplina escolar: uma análise acerca das aulas públicas primárias na província do Maranhão (1854-1889)* como requisito para a conclusão do curso de graduação em história da Universidade Federal do Maranhão, onde analisamos a configuração da inspeção a partir dos regulamentos confeccionados pelos presidentes da província, identificando uma complexa rede de regulação dos saberes e práticas que compunham a instrução formal, tendo-se como principal alvo da inspeção os professores públicos primários, agentes responsáveis pela disseminação do conhecimento elementar aos alunos do ensino primário. Na referida pesquisa emergiram outras instituições e funcionários que auxiliavam a inspetoria da instrução pública no trabalho de regulação, a saber: a delegacia literária, o conselho da instrução pública e a junta médica.

Para melhor compreensão do objeto faremos uma descrição dos percursos da educação e da profissão docente no Brasil. A história da Educação neste país tem sua gênese com a chegada da Ordem dos Padres Jesuítas. Tal ordem mobilizou esforços com o objetivo de converter os nativos à Fé cristã, e à obediência aos preceitos estabelecidos pelas Leis e pelo Rei de Portugal. Nessa fase da história da educação o corpo docente era formado essencialmente por religiosos do sexo masculino, característica que predominou por quase todo o período imperial.

A este respeito Melo (2011) afirma que o magistério primário se institucionalizou no Brasil como profissão masculina em virtude da prerrogativa nas atividades intelectuais e

públicas. Nunes (2011) evidencia que a profissão docente em seus primórdios foi exclusivamente masculina e religiosa, com o predomínio dos jesuítas. Situação de gênero que não se modificou mesmo depois das reformas pombalinas em Portugal e em suas colônias com a laicização do ensino, ao criar-se a categoria de professores régios. Mudanças que ocorreram de forma lenta, gradual e a partir dessas medidas o estado torna-se responsável pela disseminação da cultura letrada, missão que foi atribuída a esses professores.

A mesma autora aponta que ao se subordinarem à autoridade do estado, os docentes continuaram a ser tratados como uma espécie de clérigos leigos, com suas vidas e ações controladas, atuando em espaços improvisados ou em suas residências. (NUNES, 2011).

Em sua análise acerca da inspeção da instrução pública na capital do império Borges (2008) evidencia que apesar da expulsão dos jesuítas do processo de instrução na colônia, no império a seleção de religiosos para os cargos de inspeção não foi suprimido, mas redimensionado de acordo com imperativos e necessidades de um projeto de instrução e de civilização do estado imperial, sendo importante mencionar que outras ordens religiosas também atuaram na instrução no território brasileiro. Igreja e Estado, embora com regimes de verdades concorrentes, promovem aproximações tendo em vista determinados interesses comuns.

As reformas pombalinas modificaram o panorama da instrução no império português, uma vez que a expulsão dos jesuítas trouxe a necessidade de reorganização do ensino. À luz do despotismo esclarecido, representado pelo marques de pombal pretendia-se retirar Portugal do atraso e reabilitar o império português (GONDRA; SCHUELER, 2008).

Mudanças importantes ocorreram no período imperial, quando da promulgação da constituição de 1824 e da lei de 1827 que institui a criação de escolas nas cidades, vilas e lugares mais populosos, com mestres para ministrarem as quatro operações, leitura e escrita, catecismo e economia doméstica. Essa lei marcaria a presença do mestre escola de primeiras letras em vários lugares do território nacional. Entretanto, é a partir do Ato adicional de 12 de agosto de 1834 que começava a aparecer em todas as províncias legislação sobre a carreira dos professores: as licenças, os concursos, a aposentadoria, as gratificações, etc, na medida em que passa a ser responsabilidade das províncias criar e administrar escolas de ensino primário e secundário, cabendo ao governo imperial somente a administração do ensino superior.

Acerca da descentralização do ensino público no período imperial Gomes (2008) evidencia que com o ato adicional o Estado não somente instituiu os mecanismos de formação como também aqueles de conformação dessa profissão, como, por exemplo, a seleção de

concursos e o controle pelos órgãos da inspeção e vigilância que pretenderam controlar o exercício docente. Mecanismos para a inspeção do ensino e dos professores, que configuravam um conjunto de regras para normatizar a formação docente e os procedimentos de recrutamento. Os professores deveriam estar preparados para atender as perspectivas de uma crescente complexidade do sistema de ensino que estava se constituindo a partir de um projeto de governabilidade. Nesse sentido, em torno da categoria dos professores se exerce um progressivo governo condizente com a ideia do progresso civilizatório da nação.

As propostas e as realizações educacionais com vistas à constituição de um sistema de ensino provincial sob o controle do estado que promovesse a difusão do ensino elementar à maior clientela possível fundado numa ética cristã foi uma tentativa de inculcar na instrução a transmissão da ideologia dominante e de sua concepção de mundo e de valores.

No que tange à influência do ato adicional no contexto maranhense Cabral (1984) aponta que os administradores maranhenses manifestaram uma preocupação pela promoção, difusão e melhoria do ensino, ao denunciarem que o mesmo se encontrava em situação deplorável, prescindindo de uma (re)organização capaz de modificar tal situação. Para essa autora o ato adicional iniciou uma nova fase na história da instrução pública, ao abrir debates e discussões sobre a necessidade de oferta e expansão da escolaridade em todo o vasto Maranhão.

Com relação ao ensino primário, observamos que as propostas educacionais dos dirigentes locais centravam-se em promover a sua difusão e melhoria com a finalidade de garantir a ordem e a moralidade social, desconsiderando o desenvolvimento moral, intelectual e político das camadas populares. Para tanto, era propagada a ideia de ser indispensável estender a instrução elementar a todas as classes, inclusive às menos favorecidas. A estas os saberes deveriam ficar restritos a uma educação moral (rudimentos da fé cristã), aos conhecimentos elementares (ler, escrever e contar) e a um ensino profissional que objetivava uma profissão como a de sapateiro, carpinteiro, alfaiates, ourives entre outras, de modo a formar cidadãos probos e morigerados.

No magistério, a atitude oficial de controle de condutas esteve presente por todo o período imperial. Lima (2011) aponta que os professores ao mesmo tempo em que eram considerados no ideário comum os baluartes da formação de uma mocidade que se pretendia plácida e ordeira, eram por outro lado motivo de desconfiança que pairava sobre aqueles que viviam das letras, pois poderia abalar com os valores pilares do antigo regime e da religião. Daí a nítida preocupação com a formação cristã, com o cumprimento dos ritos sacramentais e com a cobrança do conteúdo nos exames escolares das sagradas escrituras.

Aqueles que no trabalho cotidiano tinham livros como companheiros inseparáveis, bens que despertavam simultaneamente fascínio e temor, recebiam em contrapartida os olhares desconfiados de grande parte da sociedade que os admirava pela dedicação às letras e ao intelecto, mas temia-os como mais suscetíveis a uma tomada de postura inquieta e desestabilizadora da ordem. Nesse grupo estavam os professores primários maranhenses, que apesar de não podermos aferir o grau de instrução de cada um deles, recaiu o controle sobre o acesso a essa profissão por estarem próximos à mocidade, as quais poderiam contaminá-los com os nocivos germes da desobediência à fé, à lei e à coroa.

Assim, a análise da produção historiográfica acerca do ensino público primário, do controle da profissão docente e das instituições reguladoras atreladas à investigação dos documentos produzidos pelos presidentes da província e inspetores da instrução pública, pelos delegados literários e os professores em suas correspondências ordinárias, e ainda pelas leis e os regulamentos editados durante o império levou-nos a uma problemática e a objetivos que serão expostos a seguir.

1.2 Problemática do estudo

A inspetoria da instrução pública no Maranhão foi criada em 1843 com o intuito de regular o ensino público e privado, elementar e secundário. Para atender tal propósito a instituição era composta por uma rede de indivíduos que compunham a burocracia provincial, que em sua grande maioria eram nomeados em decorrência de suas posições na sociedade, como bacharéis, militares e eclesiásticos.

A análise dos documentos produzidos pelos funcionários vinculados à inspeção: os presidentes da província, os inspetores da instrução pública, os delegados literários e os professores primários e secundários, evidenciou-nos que o público-alvo da inspeção eram os professores públicos primários e a população pobre livre. Os primeiros por serem os responsáveis pela disseminação do conhecimento elementar, dos rudimentos da fé cristã e dos preceitos morais tidos como indispensáveis à época; os segundos (pobres livres entendidos como discentes) eram alvo pelo fato de constituírem-se os indivíduos que futuramente deveriam obedecer às leis divinas e do Estado.

O interesse pelo estudo justifica-se em função desta instituição atuar como fiscalizadora e reguladora das práticas e dos saberes escolares de modo a garantir uma formação de cidadãos probos e morigerados e um corpo docente disciplinado possibilitando uma formação para a civilidade e o progresso.

Com base no problema de pesquisa foram traçadas as seguintes questões norteadoras:

- Como estava estruturada a Inspeção pública no Maranhão?
- Quem eram os inspetores da instrução pública e os delegados literários?
- Quais as ações desenvolvidas na gestão dos inspetores que estiveram maior tempo junto à inspeção?

1.3 Objetivos e hipóteses

A partir das questões apresentadas o objetivo geral do estudo é: analisar as ações da inspeção da instrução pública maranhense no período de 1843-1889. Para alcançar o objetivo central traçamos os seguintes objetivos específicos:

- a) Elucidar a estrutura da inspeção da instrução pública no Maranhão;
- b) Identificar os inspetores da instrução pública e os delegados literários que atuaram no período analisado;
- c) Analisar as ações desenvolvidas na gestão dos inspetores que por maior tempo estiveram junto à inspeção.

O recorte temporal estabelecido na pesquisa é referente ao período de institucionalização da inspeção por meio da criação da inspeção da instrução pública em 1843, e se estende até o período que finda o império em 1889 inaugurando-se novas perspectivas de ensino e regulação de práticas e condutas.

Ao definirmos os objetivos, tratamos de explorar as hipóteses de que a inspeção fora criada com a finalidade de normatizar a conduta dos docentes e discentes que compunham a clientela das escolas públicas na província maranhense e **ainda que os ocupantes do cargo de inspetor estavam vinculados às elites políticas.**

1.4 Os estudos sobre a inspeção da instrução pública no Brasil

Com a finalidade de mapear as análises que possuem como foco central a história da inspeção da instrução pública realizamos um levantamento de dissertações que versam sobre a temática. Ao realizá-lo, optamos em fazer buscas nas bibliotecas digitais de teses e dissertações nos programas de Pós- Graduação em Educação e em História considerando que estão armazenadas pesquisas que em sua grande maioria não foram publicadas em formato de livro, e ainda por considerar que as dissertações e teses são frutos de estudos mais profundos que demandam uma quantidade de tempo maior para a sua elaboração.

Foram encontradas seis (6) dissertações que analisam os mecanismos de inspeção da instrução pública no império brasileiro, sendo uma (1) no programa de pós-graduação em história na Universidade Federal da Paraíba e cinco (5) dissertações nos programas de pós-

graduação em Educação; entre elas; uma (1) na Universidade Federal de Santa Catarina; três (3) na Universidade do Estado do Rio de Janeiro e uma (1) da Universidade do Estado do Pará.

Na Universidade Federal da Paraíba – Programa de Pós-graduação em História, a dissertação de Itacyara Viana Miranda, intitulada: *Instrução, disciplina e civilização: uma perspectiva de leitura acerca das aulas públicas e particulares na paraíba do norte (1860-1889)* faz uma análise baseada em fontes documentais, como ofícios e relatórios dos inspetores da instrução pública demonstrando as atribuições dos envolvidos na inspeção e os processos punitivos da província. Evidencia em sua análise que os regulamentos vigentes no período analisado continham fortes indícios de imposição de modelos baseados na disciplina e nos processos que visavam a civilização das camadas populares. MIRANDA (2012) expõe ainda que o modelo pensado e imposto pelas elites em algumas ocasiões foi burlado por alguns alunos do liceu provincial, fato evidenciado pela análise dos jornais oitocentista paraibanos. Nas suas considerações finais aponta que com base nas fontes produzidas pelos presidentes da província e inspetores da instrução pública paraibana e ainda dos periódicos que circulavam no período analisado inferiu que a instrução pública estava atrelada ao projeto de civilização buscado por meio do disciplinamento das camadas populares da Paraíba oitocentista.

Na Universidade do Estado do Rio de Janeiro – Programa de Pós-graduação em Educação foram encontradas três (3) dissertações, a de Inara de Almeida Garcia Pinto intitulada *Certame de atletas vigorosos: uma análise dos processos de seleção de professores no século XIX*, na qual investiga o processo de recrutamento/seleção de professores para a instrução pública no Rio de Janeiro, tendo como recorte temporal a administração do ministro dos negócios do estado Couto Ferraz. PINTO (2005) no transcorrer de sua análise propõe responder às seguintes perguntas: Que perfil de professor atenderia às políticas públicas impostas pelo governo? Que medidas tomadas pelo governo vão tentar organizar, dividir e controlar o cargo de professor público? Quais reações são encontradas à essas intervenções? Vê como hipótese que o concurso se constitui como medida para auxiliar no processo de modelação do ofício, buscando examinar o efeito das regras instituídas na constituição do modelo de profissional para o império. Para alcançar os objetivos consultou fontes produzidas pelos responsáveis pela inspeção escolar, entre elas: relatórios, requerimentos, provas, atas, regulamentos e diversos ofícios. A autora concluiu que a “boa sociedade”, ou seja, os detentores do poder econômico e político precisavam garantir o controle do estado a fim de proporcionar condições de sobrevivência dos seus interesses. Para tanto, entre outras medidas,

utilizaram-se de práticas que apontavam para a construção de um modelo de professor, controlando o recrutamento, os saberes e o exercício da profissão. O mestre assim conformado deveria espelhar o bom exemplo, a boa moral e os bons costumes.

A dissertação de Marina Natsume Uekane, intitulada *Instrutores da milícia cidadã: a Escola Normal da Corte e a profissionalização de professores primários (1854-1889)* tem por objetivo investigar a formação escolar de professores públicos na corte, que tinham a missão de disseminar as luzes, analisando ainda como o modelo de formação de professores primários foi legitimado na corte imperial no século XIX. Para alcançar os objetivos propostos a autora analisou os discursos proferidos na imprensa da época, na tentativa de observar o debate ocorrido acerca de questões educacionais e recorreu a fontes documentais armazenadas no Arquivo Nacional e no Arquivo geral da cidade do Rio de Janeiro, tais como: decretos presentes na coleção de leis do império, os regulamentos da escola normal, os relatórios de ministros e secretários dos negócios do império, dentre outros.

A escola normal objetivou formar professores qualificados para disseminar a instrução, que deveriam ser formados para atuarem nas escolas elementares, fazendo a ligação entre o governo da casa e o do estado, ordenando o processo de escolarização de maneira racional de acordo com preceitos “cientificamente” fundamentados.

UEKANE (2008) analisou os saberes prescritos para serem ensinados aos professores primários, a professores que compunham o corpo docente da escola normal, as regras de funcionamento da instituição, os requisitos para o ingresso, a matrícula e os demais procedimentos adotados na escola normal da corte.

Nas considerações finais a autora afirma que a pesquisa torna-se relevante para compreendermos de que forma os professores primários responsáveis pela educação dos “filhos do povo” eram formados no século XIX para bem cumprir sua missão, observando a preocupação com a formação dos professores das escolas elementares que estava articulada a um projeto de construção da nação e busca do progresso e da prosperidade para o império brasileiro.

Ainda da Universidade do Estado do Rio de Janeiro a dissertação de Angélica Borges, intitulada: *Ordem no ensino: a inspeção de professores primários na capital do império brasileiro (1854-1865)*, aponta que os inspetores eram nomeados pelo fato de serem homens eminentes por sua posição social e por sua ilustração, demonstrando através das fontes documentais a presença de bacharéis, médicos e eclesiásticos nos cargos de inspeção. Dentre os inspetores que atuaram no período analisado destacam-se o Visconde de Itaboraí, que estudou matemática na universidade de Coimbra e ao voltar ao Brasil foi nomeado lente da

academia militar, representando a província do Rio de Janeiro na câmara dos deputados e sendo eleito senador pela, nomeado posteriormente ministro dos negócios da fazenda, conselheiro do Estado e inspetor geral da instrução pública, tendo saído deste último cargo por ter sido nomeado pelo governo imperial para ser presidente do Banco do Brasil. Outro ilustre que ocupou o cargo de inspetor geral foi Eusébio de Queiroz, que nasceu em São Paulo de Luanda, capital de Angola, formando-se bacharel pelo curso jurídico de Olinda, exercendo os cargos de Juiz de crime e juiz de direito. Queiroz tornou-se senador e membro do conselho do Estado. Durante o período que ocupou o cargo de inspetor geral da instrução pública obteve muitas licenças para participar das sessões legislativas do senado e para tratamento de doença, sendo substituído por desembargadores.

Os documentos analisados por BORGES (2008) e produzidos por inspetores, delegados, ministros, professores, entre outros, tornaram possível observar aspectos do funcionamento da fiscalização por meio dos instrumentos de inspeção como os vistos, os abaixo-assinados, as conferências pedagógicas e os próprios documentos que registram o exercício do fiscalizador. Nas suas considerações finais a autora evidencia que os cargos de inspeção eram ocupados por pessoas com grande influência política que visavam normatizar o comportamento dos indivíduos diretamente envolvidos no processo de instrução, professores e alunos.

Da Universidade do Estado do Pará – no Programa de Pós-graduação em Educação, a dissertação de Vitor Sousa Cunha Nery, intitulada: *Instrução pública primária na província do Pará na segunda metade do século XIX*, objetiva analisar a organização da instrução primária pública, tentando identificar quais foram os ensinamentos propostos para estas escolas e qual a situação sociocultural que as mesmas procuravam atender. Para alcançar tais objetivos Nery (2013) recorreu aos arquivos públicos do Estado analisando as legislações educacionais e os regulamentos das escolas primárias, relatórios dos presidentes da província e dos diretores da instrução pública possibilitando fazer o mapeamento geográfico e estatístico da instrução elementar, recorrendo ainda a jornais locais. Nas considerações finais observa que o ensino público da província estava dividido em dois ramos: o ensino primário inferior e o ensino primário superior. O primeiro compreendia as seguintes matérias: leitura, escrita, as quatro operações sobre números inferiores e fracionários, noções de gramática portuguesa e moral civil e religiosa. Já o segundo, gramática portuguesa, elementos de aritmética e de geometria, de geografia, história e noções rudimentares de ciências físicas e naturais. Os preceitos morais e religiosos difundidos pela igreja católica permeavam esses

saberes por meio da leitura de texto de doutrinação cristã, buscando-se ensinar e inculcar condutas moralizadas e doutrinárias que beneficiassem os interesses dos governantes.

Já na Universidade Federal de Santa Catarina – no Programa de Pós-graduação em Educação, a dissertação de Elaine Cristina Marcílio, intitulada: *A ação da inspetoria da instrução pública na província de Santa Catarina no período de 1874 a 1888: a precariedade da inspeção escolar como instrumento para uniformização do ensino* propõe investigar os aspectos da inspetoria, a realização das tarefas de constituição e a administração da rede de ensino catarinense onde são mostradas as ações da inspetoria no interior do movimento de formação de uma sociedade nacional que deveria ser considerada civilizada, contribuindo desta forma para a constituição da unidade do estado e da ampliação e reprodução de seus poderes. São destacadas questões relativas à obrigatoriedade do ensino e dos passos da criação de uma escola de formação de professores, medidas tidas como indispensáveis para o progresso do ensino. Marcílio (2006) analisa a ação da inspetoria na província catarinense a partir de fontes documentais que evidenciam as funções dos envolvidos nos processos de inspeção, tais como: os relatórios enviados pelos presidentes da província à assembleia legislativa e as correspondências na forma de ofícios entre os inspetores da instrução pública e os presidentes da província. Infere a partir da análise que a criação da inspetoria objetivou controlar os professores, intentando fortalecer o desenvolvimento da instrução pública.

Esse levantamento permitiu uma aproximação com a produção acerca dos mecanismos de inspeção no império brasileiro e nos levou ao diálogo com a temática. Na investigação encontramos apenas um trabalho vinculado a um programa de pós-graduação em história e todos os outros vinculados a programas em Educação nos levando a considerar que a história da educação e da inspeção do ensino está sendo privilegiada em sua maioria pelos programas de pós-graduação em educação.

1.5 O corpus documental da pesquisa

No que tange às fontes documentais De Certeau (1982) aponta que o historiador trabalha sobre um material para transformá-lo em história, empreende uma manipulação que obedece a regras; transformação de produções sociais em objetos de história. Em história, tudo começa com o gesto de separar, de reunir, de transformar em “documentos” certos objetos distribuídos de outra maneira (DE CERTEAU, 1982). Esta distribuição cultural é o primeiro trabalho. Consiste em produzir documentos, pelo simples fato de recopiar, transcrever ou fotografar estes objetos mudando ao mesmo tempo o seu lugar e o seu estatuto.

Nesse estudo adotamos as fontes documentais como base para a análise da inspetoria da instrução pública na província maranhense. No decorrer desta pesquisa levantamos junto ao Arquivo Público do Estado do Maranhão e à Biblioteca Benedito Leite informações contidas na documentação oficial para que pudéssemos compreender a trajetória da inspetoria durante o espaço temporal analisado. Privilegiamos os ofícios de professores, delegados literários e inspetores da instrução pública que eram endereçados para o presidente da província e ainda os regulamentos elaborados pelos presidentes da província encaminhados à Assembleia Legislativa.

Os ofícios dos inspetores da instrução pública, delegados literários e professores públicos e particulares direcionados para os presidentes da província e vice-versa relatavam a rotina da instrução pública maranhense e da ação dos inspetores em relação à educação escolar, contendo as sugestões dos inspetores, os pedidos de licença para os professores através dos delegados literário ou diretamente enviados pelos professores, e em resposta aos inúmeros pedidos, os presidentes da província sempre deferiam ou indeferiam na margem superior esquerda dos ofícios recebidos. Esses procedimentos possibilitam entender como as ações da inspetoria continham uma importância frente às questões referentes à instrução escolar.

Os relatórios eram apresentados como prestação de contas à assembleia legislativa provincial, quando o presidente da província deixava a presidência ou em virtude da reunião anual de abertura da assembleia, quando os presidentes assumiam o mandato ou deixavam o governo. Se por um lado, nos relatórios eram apresentadas as perspectivas, as saudações à família real, as boas vindas e as promessas de melhoras ao ingressarem no cargo da presidência; pelo outro, quando deixavam os governos, eles traziam os problemas, as lamentações e inclusive as justificativas por não concretizarem as reformas e as propostas de trabalho. (BOTTENTUIT, 2016).

As informações contidas no relatório, sobre a situação da instrução pública primária, dependiam do período de duração do presidente na governança. Os relatórios dos presidentes eram definidos e elaborados a partir das informações que recebiam do quadro funcional. As informações eram registradas partindo dos relatórios que se nutriam dos mapas escolares sustentados nas matrículas, nas frequências, no aproveitamento escolar dos alunos e na correspondência oficial dos inspetores e das informações das atividades dos professores referentes à frequência e às técnicas no processo de ensino.

Os relatórios dos presidentes eram síntese de outros relatórios, mapas estatísticos, ofícios e demais escritos oficiais que chegavam à secretaria de estado. Os relatórios dos

presidentes de província apesar da sua especificidade e de suas lacunas, podem ser tidos como um corpus documental pleno de sentido, uma vez que por meio deles os gestores almejavam prestar conta dos seus atos à assembleia legislativa provincial. (BOTTENTUIT, 2016).

Acerca dos regulamentos utilizados no presente trabalho, damos destaque aos regulamentos da instrução pública, sendo analisado também um destinado para as escolas públicas primárias e outro direcionado aos professores públicos, conforme o quadro abaixo:

Quadro 1 – Regulamentos da Instrução Pública Maranhense (1854-1877)

ANO	LOCALIZAÇÃO	TIPO DE DOCUMENTO
1854	Texto localizado na íntegra na obra, Leis e regulamentos da instrução pública no Maranhão Império: 1835-1889/ César Augusto Castro (Org.) 2009.	Regulamento da instrução pública
1854	Idem	Regulamento dos professores da província
1874	Idem	Regulamento da instrução pública
1877	Idem.	Regulamento das escolas públicas de primeiras letras da província.

Fonte: Quadro elaborado pelo autor.

Publicado na gestão do Presidente da Província Eduardo Olímpio Machado, o Regulamento da instrução pública de 2 de fevereiro de 1854 foi o primeiro do período imperial na província maranhense, pregava a reorganização do ensino elementar e secundário na província, trazia em seus dispositivos aspectos referentes à inspeção escolar por meio da inspetoria da instrução pública, as condições de acesso ao magistério, os direitos e deveres dos professores públicos e particulares e os aspectos relativos ao ensino primário e secundário, público e particular.

O presidente da província do Maranhão, Eduardo Olímpio Machado, instituiu o regulamento da instrução pública a qual pretendia organizar o ensino elementar e secundário, por meio da inspetoria da instrução pública para esta exercer a inspeção e fiscalização dos estabelecimentos públicos e particulares do ensino primário e secundário; todavia, esse regulamento deu outras providências como as habilitações para o magistério, a admissão de professores, a frequência e o aproveitamento dos alunos, e notadamente, torna a instrução pública obrigatória com o estabelecimento de multas pecuniárias aos pais, tutores e protetores que não matriculassem as crianças em idade escolar.

O Regulamento dos professores da província, também aprovado no governo do presidente supracitado, tratava das interrupções autorizadas pelo governo para os docentes, e

especificamente, acerca das gratificações relacionadas ao número de alunos em suas aulas, ao número de alunos dados a exame e das condições para o recebimento de tais gratificações.

O Regulamento da instrução pública de 1874, trazia uma nova configuração organizacional, publicado no dia 6 de julho de 1874. Ao contrário do regulamento de 1854 e do regulamento destinado aos professores, ambos formulados pelo inspetor, foi elaborado pelo Conselho da Instrução Pública; órgão composto de cinco membros nomeados pelo presidente da província dentre os lentes catedráticos do liceu, sob a indicação do inspetor. O Regulamento de 1874 além de muitos aspectos repetidos do regulamento de 1854 é marcado pelo aumento no número de órgãos e sujeitos cujo objetivo era a fiscalização (Conselho da Instrução Pública e Delegados Literários).

Bottentuit (2016) sublinha que em 1874 é aprovado outro regulamento, no qual ficam mais explícitas as distintas formas de controle das atividades e tarefas dos professores e alunos, e a regulação do cotidiano escolar fica mais restrita, organizada e focalizada nos procedimentos e nas práticas de ensino.

Por último, analisamos o Regulamento para as escolas públicas de primeiras letras formulado em 1877 pelo Conselho da Instrução Pública onde foram estabelecidos aspectos relativos aos materiais que deveriam constar nas escolas públicas, as obrigações e proibições impostas aos professores, a matrícula, as matérias do ensino, o ano escolar, os exames, os delegados literários entre outros aspectos.

De acordo com Bottentuit (2016) as reformas em leis e regulamentos trouxeram benefícios, como por exemplo, a reforma no sistema de fiscalização do ensino com a criação de um conselho da instrução pública composto por 5 membros, nomeados pelo presidente da província maranhense dentre os lentes catedráticos do liceu, com atribuições, acompanhamentos e responsabilidades inerentes as suas cadeiras de ensino, referenciados pela indicação do inspetor da instrução pública. O papel do Estado era o de fiscalizar os pais, tutores ou protetores, o professorado e as escolas, assim como lhes aplicar penalidades pelo descumprimento às ordens.

A documentação utilizada na presente pesquisa fora transposta de seu estatuto de correspondência para fins informacionais entre professores, delegados, inspetores e presidentes da província e em nossa análise metamorfoseiam-se em objetos que refletem as representações acerca do ensino e da sociedade maranhense provincial.

Para Castro (2007) os documentos manuscritos e impressos armazenados nesses lugares (biblioteca, arquivos e etc.) contribuem para o resgate de memórias perdidas em papeis nem sempre conservadas, trazendo fragmentos de informações corroídos pelo tempo e

assim dificultando a montagem do corpus textual sobre o conjunto de práticas e saberes construídos por homens e mulheres do passado.

A transcrição e análise do avultado número de documentos nos fez perceber a estrutura das instituições educacionais maranhense no período imperial, possibilitando elencar uma extensa lista de instituições e funcionários responsáveis pela organização da instrução pública.

A análise da documentação oficial, formulada pelos funcionários imperiais da província maranhense trouxe-nos a tona os diferentes níveis de instrução formal e intencionalidades, a saber: uma educação primária baseada na carência de materiais e livros, de salários insipientes para os professores que os obrigavam a possuírem outras ocupações, da falta de espaços apropriados para o funcionamento das escolas que em sua grande maioria funcionava na casa dos professores, caracterizando-se como uma educação doméstica, voltada para a coerção e o disciplinamento. As escolas públicas primárias tinham um caráter diferenciado no que tange aos conteúdos e às intencionalidades do governo para com sua clientela. Nessa perspectiva a historiografia que disserta acerca da instrução primária formal no império converge em afirmar que o ensino dado à população pobre livre tinha caráter moralizador, preocupando-se mais com a formação de cidadãos ordeiros, seguidores dos preceitos estabelecidos pelo estado e pela igreja, do que com a disseminação de uma cultura letrada. Ou seja, se contrapõe à educação primária e doméstica a escolarização secundária.

No período imperial, parcelas da sociedade que habitavam a cidade de São Luis decidiram se autognominar herdeiros da civilização grega, ao tal ponto de assumirem que o Maranhão era a Atenas Brasileira, ou seja, possuíam os mesmos ou parecidos marcos conceituais para o Brasil que a Grécia tinha para o ocidente a partir de elementos como a literatura maranhense produzida no século XIX. Os maranhenses e aqueles que participaram da ereção do epíteto da Atenas Brasileira têm em comum com os forjadores da civilização ocidental o caráter racista e preconceituoso, pois tal como na Grécia clássica, escravista, em que culturas como as afro-asiáticas tiveram papel predominante na formação e ainda assim foram sistematicamente negligenciadas, no Maranhão, imerso na escravidão, a fundação de uma província com características específicas, dotadas de figuras “geniais” privilegiou aspectos europeus em detrimento dos africanos e indígenas. A escolha foi consciente (BORRALHO, 2010).

Ao longo do século XIX a estrita relação entre política econômica adotada pelo Maranhão beneficiou setores econômicos que, via de regra, eram detentoras de poderes políticos. O Estado estava a serviço dos grupos econômicos no Maranhão (REIS, 1992).

A minoria branca enriqueceu com a agroexportação e utilizando trabalhadores escravizados. Só assim essa minoria pôde construir os confortáveis e luxuosos sobrados, educar filhos e filhas no exterior e desenvolver costumes espelhados na Europa, especificamente em Portugal, França e Inglaterra (FARIA 2012).

No alvorecer do Oitocentos, com o sistema agro exportador funcionando plenamente, é possível perceber como uma dinâmica suscitou um fluxo maior de africanos e impulsionou a expansão da conquista do território, bem como permitiu a concentração de riquezas nas mãos de comerciantes e fazendeiros e o desenvolvimento intelectual de setores da elite da província.

A oferta de aulas públicas se deu de forma não democrática, visto que os escravos eram proibidos pelo Regulamento da Instrução Pública de 1854 de frequentar as escolas, mas, ainda assim, alguns conseguiam “ilegalmente” frequentar as escolas, mesmo que fosse para aumentar o número de matrículas para que os professores pudessem receber seus salários, pois só tinha direito a salário o docente que tivesse pelo menos 10 discentes matriculados. (COSTA, 2013).

A riqueza gerada pelo sistema agroexportador, concentrada nas mãos de uma elite de fazendeiros e comerciantes, possibilitou-lhes mandar educar na Europa os filhos, que, ao retornarem, tornavam-se propulsores de uma intensa produção intelectual em São Luís, compartilhada inclusive por aqueles que não podiam ficar na capital por precisarem assumir o controle de suas propriedades rurais. Diretamente ligada à representação da Atenas brasileira há outra auto representação das elites oitocentistas do maranhão, extremamente significativa. Trata-se do europeísmo dos hábitos e costumes, com particular predileção pela cultura francesa. No modo de falar, trajar-se, mobiliar as casas e divertirem-se, em tudo as elites seguiam os europeus. (FARIA, 2012).

Em uma sociedade envolta numa guerra civil de proporções como a Balaiada (1838-1841) ao longo do período imperial, algumas lideranças intelectuais e políticas encontraram no referencial grego a “resposta” ao caos provocado por essa guerra, ao mesmo tempo em que costuraram uma articulação política entre o emergente estado imperial brasileiro e a recém-formada província do Maranhão. A Athenas não foi criação de uma única mente, não possuía um único mentor, e sim aspirações de frações de classes conforme mudava o jogo político no Brasil e no Maranhão, tais figuras ocuparam espaços de legitimação social, estâncias de poder e decisão, quer na estrutura administrativa da província, quer na imprensa, na educação formal enquanto educadores, quer na literatura. Tais figuras fizeram da Athenas Brasileira um projeto de construção de uma cultura oficial e, enquanto intelectuais, organizaram a forma

como as estâncias sociais legitimadoras interpretavam a sociedade, posicionavam os indivíduos, controlavam o aparato burocrático do estado, didatizavam o passado, construíam o futuro, conduziam o presente. Esses sujeitos exerciam funções na estrutura administrativa no aparelho burocrático como presidente de província, secretários de estado da província, juízes, fiscais da higiene pública, professores, dentre outros (BORRALHO, 2010).

Em decorrência das exportações, o Maranhão se colocou na condição de quarta em importância econômica e São Luís, a quarta cidade brasileira em número de habitantes. As exportações proporcionaram um enfraquecimento material possibilitando à aristocracia provinciana o envio de seus rebentos à Europa, mais precisamente Portugal, França e Inglaterra, também Rio de Janeiro e Recife para estudos superiores, introduzindo em seus retornos leituras, costumes europeus e de outras cidades brasileiras. Nesse período, aumentou a demanda dos serviços de impressão, foi construído o Liceu Maranhense, surgiram Gabinetes de leitura e sociedades literárias, foi fundada a biblioteca pública, apareceram Odorico Mendes, Sotero dos Reis, Gonçalves Dias, João Lisboa, Gomes de Sousa e tantos outros (BORRALHO, 2010).

O ensino secundário no Maranhão provincial é corporificado no Liceu Maranhense, instituição criada em 1838, com o intuito de formar a elite econômica local para ocupar os cargos públicos mais importantes na burocracia. Essa instrução traz conseqüentemente formas de acesso aos mais altos postos administrativos da província. Na pesquisa acerca da instrução pública catarinense Marcilio (2006) evidencia que os indivíduos que possuísem diploma do ensino secundário poderiam adentrar no serviço público sem prestação de concurso, ocupando principalmente os cargos na administração.

Além da possibilidade da ocupação de cargos públicos na província, o ensino secundário era baseado no conteúdo propedêutico para o ensino superior, principalmente, para os cursos de medicina e de direito localizados em Olinda, na Bahia e no Rio de Janeiro, ou nas faculdades em Portugal. No caso da província maranhense no período imperial a instituição de ensino secundário concentrava no seu corpo docente figuras de grande vulto político e intelectual como Sotero dos Reis e Felipe Conduru, entre outros. O ensino público maranhense baseava-se em diferentes níveis e intencionalidades. Uma educação primária para a coerção, tentando normatizar o comportamento das classes populares aos ideais civilizados, ordeiros e higiênicos, que se fundamentavam nos rudimentos da fé cristã e nos saberes elementares do ler, escrever e contar. Em contraposição a esse ensino popular, uma educação secundária elitizada, na medida em que é formadora da burocracia provincial e se baseia na distinção de professores que ocupavam posição de destaque na província.

1.6 Os referenciais da análise

Os pressupostos teóricos e metodológicos da Nova História Cultural nortearam a pesquisa permeando todo o trabalho de coleta e análise dos materiais. Tal corrente historiográfica tem possibilitado aos historiadores direcionarem seus olhares não mais exclusivamente a uma história institucional, baseada em grandes fatos e eventos.

Os trabalhos em história da educação brasileira, mais recentemente, particularmente aqueles produzidos no âmbito da ANPED, vem sofrendo o impacto de uma nova tendência, que marca a produção historiográfica contemporânea: a Nova História Cultural (CARVALHO; NUNES, 2012).

A Nova História em suas várias gerações alargou as mais diversas perspectivas de análise, dando voz a sujeitos históricos esquecidos ou ocultados pela historiografia tradicional. Baseado nos preceitos dessa corrente historiográfica se tentará reconstituir a partir das representações feitas pelos formuladores do discurso oficial o cotidiano escolar maranhense, as intencionalidades dos burocratas, as instituições que visavam normatizar a profissão docente com o intuito de normatizar o comportamento da clientela atendida pelas escolas públicas primárias e ainda perceber as táticas de apropriação dos indivíduos.

As análises dos historiadores acerca da educação privilegiavam biografias de pensadores considerados ilustres, fatos políticos que influenciaram a educação, e posteriormente visões holísticas influenciadas pelo pensamento marxista. Com o advento da história cultura temas relacionados a gênero, etnias, escolas comunitárias, ofício docente, táticas de apropriação do discurso reinante foram sendo progressivamente objeto de análise nas pesquisas. A história da educação, como campo de pesquisa, nos últimos anos tem sido influenciada pela corrente historiográfica da Nova História; fato este confirmado pela miríade de dissertações e teses que versam sobre temas que até pouco tempo atrás eram considerados irrelevantes.

Pesavento (2012) aponta procedimentos importantes para as análises de documentos. Estabelecer conexões e inter-relações, historicizar o objeto, ir de um texto a outro, ou seja, promover o encontro do texto a ser analisado, com o referencial teórico adotado, devendo-se mesclar as fontes com as leituras dos autores que versam sobre a temática analisada.

Para Chartier (1988) a história cultural pode ser definida pela conjunção de três elementos não dissociáveis: uma história dos objetos na sua materialidade, uma história da prática nas suas diferenças, e uma história das configurações dos dispositivos nas suas variações. Enquanto “história dos objetos na sua materialidade”, a história cultural aparece como uma arqueologia dos objetos que procura apanhá-los na sua forma, sua frequência, seu

dispositivo, sua estrutura. Enquanto “história das práticas nas suas diferenças” a história cultural pretende estudar “o uso que um indivíduo, uma sociedade faz de um texto ou de uma imagem”, esforçando-se por exumar as pluralidades socialmente enraizadas de empregos, de usos do mesmo texto, da mesma imagem. Finalmente, Chartier aponta ser preciso “inscrever essa história dos objetos e história das práticas numa maneira mais geral de compreender as formações sociais, as estruturas psíquicas, as armaduras conceituais compreendendo sua variação histórica”. Pensada como uma história dos dispositivos sociais, conceituais e psíquicos.

Uma história dos usos que indivíduos, grupos ou sociedades fazem dos modelos que lhes são impostos ou dos objetos que lhes são distribuídos supõe um trabalho sobre a relação entre táticas de apropriação e estratégias de imposição. Enquanto estratégia postula um lugar suscetível de ser circunscrito como próprio e de ser a base a partir da qual se gerenciam as relações com uma extraordinaridade de alvos e ameaças, os clientes ou concorrentes, ou inimigos [...] a tática é o movimento no interior do campo inimigo.

Os conceitos de estratégias e táticas são adotados por De Certeau (1992) e subsidiarão a análise das imposições por parte dos responsáveis pela fiscalização do ensino público primário, como os presidentes da província, os inspetores e os delegados, e ainda as apropriações dos professores públicos das práticas e dos discursos impostos.

Analisaremos diversos aspectos da biografia e gestão dos inspetores José Silva Maia, Francisco Sotero dos Reis e Gomes de Castro. A biografia enquanto objeto de estudo tem possibilitado aos historiadores alargarem a concepção acerca da contribuição das histórias de vida para as análises históricas. O renovado interesse pela biografia suscitou preocupações com trabalhos de pesquisa mais rigorosos, capazes de demonstrar as tensões existentes entre a ação humana e as estruturas sociais, colocando o personagem e seu meio numa relação dialética e assegurando à história caráter de um processo com sujeito. (AVELAR, 2012).

Ao construírem biografias, os historiadores devem estar atentos aos períodos de formatar seus personagens e de induzir o leitor à expectativa ingênua de estar sendo apresentado a uma vida marcada por regularidades, repetições e permanências.

Avelar (2012) expõe que o pesquisador deve explicitar aos leitores as razões da escolha do personagem biografado, a natureza objetiva do seu empreendimento, suas metodologias de trabalho, fontes, conceitos as perguntas que fará. Logo, a análise da trajetória de vida será dos inspetores que por mais tempo ocuparam a chefia da inspetoria e ainda os inspetores que ocuparam o cargo de presidente da província.

A construção das biografias é posta como um grande desafio ao historiador. Oliveira (2011) evidencia que tão difícil quanto fazer uma biografia é analisar sua construção, assim como é fácil escrever sobre os outros, refazer o caminho que leva à composição da vida de um indivíduo é um problema historiográfico complexo e dos mais relevantes, porque escrever acerca da vida de alguém é inseri-la em um contexto histórico, em uma dimensão do tempo cuja produção pode ser uma hipertrofia da figura biografada, um cenário convertido a partir do objeto da biografia, ou, inversamente, o efeito desta mesma contextualização anônima. Em todo caso, trata-se de investigar como se realiza uma operação historiográfica (OLIVEIRA, 2011).

Quando, no século XX, esse modelo de escrita historiográfica é posto em questão diante da emergência definitiva da sociedade de massas, e novos agentes coletivos passam a ser atores na vida política, ocorre o declínio da biografia como um dos recursos privilegiados dos trabalhos dos historiadores e modelo mesma da sua narrativa. O retorno da biografia costuma ser associado à conjuntura dos anos 1960, a partir do momento em que a história sem nomes e sem rosto das abordagens estruturais daria lugar a uma historiografia em que o nome próprio, em que os personagens, as agências de eventos voltam a ter rosto, carne e sangue.

1.7 A estrutura da dissertação

O texto está estruturado em 4 seções. Na introdução fizemos um breve relato sobre o encontro com o tema da instrução pública e da inspeção do ensino. Posteriormente apresentamos a problemática do estudo e os objetivos e a hipótese. Apresentamos também os estudos levantados nas bibliotecas digitais dos programas de pós-graduação em história e educação que versam sobre a temática da inspeção do ensino público no período imperial. Nesta seção ainda foram destacados o corpus documental adotado na análise, bem como, os referenciais da análise.

Na segunda seção analisamos a partir das fontes documentais e dissertações consultadas a inspetoria da instrução pública enquanto instituição que buscou normatizar práticas e condutas dos professores e alunos do período imperial, destacando-se o contexto brasileiro, a criação da instituição, e as atribuições dos funcionários vinculados à mesma, investigando-se ainda o Conselho da Instrução, a Delegacia Literária e a Junta Médica, instituições estas que auxiliaram a inspetoria no processo de fiscalização das condutas e práticas escolares.

Na terceira seção foram analisadas as gestões dos inspetores da instrução pública, Francisco Sotero dos Reis, José da Silva Maia e Augusto Olimpio Gomes de Castro, em

decorrência de terem sido os indivíduos que ocuparam por mais tempo o cargo e ainda pelo fato de posteriormente terem ocupado o posto de presidente da província. Para alcançar tal objetivo serão analisados os ofícios e relatórios, dicionários históricos, almanaques e livros do período analisado.

Na quarta seção analisamos ainda as temáticas mais recorrentes nas correspondências entre os inspetores e os presidentes, destacando as discussões a respeito da nomeação e exoneração de delegados, pedido de utensílios para as aulas, solicitações de adoção e compra de compêndios para as aulas da província, pedido de abertura de aulas particulares, indisciplina docente e discente dentre outras.

2 A INSPETORIA DA INSTRUÇÃO PÚBLICA

Na presente seção analisaremos a inspetoria da instrução pública e os demais órgãos vinculados à instituição, a saber: a delegacia literária, o conselho da instrução pública e a junta médica enquanto órgãos responsáveis pela inspeção do ensino formal no Maranhão no período de 1843 a 1889, buscando-se elucidar como e em que áreas a inspetoria da instrução pública e instituições vinculadas atuaram. O recorte temporal estabelecido é referente ao período de institucionalização da inspeção por meio da criação da inspetoria da instrução pública em 1843, e se estende até o período que finda o império em 1889, no qual foram inauguradas novas perspectivas de ensino e de regulação de práticas e condutas.

A inspetoria da instrução pública foi instituída em 1843 pela lei n. 156 de 15 de outubro que criou os lugares de inspetor e secretário da instrução pública e tinha como principal objetivo manter o controle da educação escolar da província e estabelecer aos professores como deveriam desempenhar suas funções. Os legisladores tinham uma preocupação maior na regulação do ensino primário em decorrência dos professores serem responsáveis pela difusão dos ideais de civilidade impostos, e pelo fato da clientela do ensino primário ser constituída por pessoas livres pobres, sendo que em todos os regulamentos promulgados no período em análise estabelece-se a proibição do acesso de escravos no ensino público. A presença de pessoas pobres como principal clientela do ensino público primário é evidenciada nos documentos que foram analisados na presente pesquisa.

Os mecanismos de inspeção da inspetoria da instrução pública se estendiam ao ensino particular na liberação de licença para a atuação no magistério, aos processos seletivos para a atuação no ensino público primário, à abertura de escolas e a adoção de compêndios, dentre outras atribuições, onde se conclui que a inspetoria da instrução pública tinha jurisdição para inspecionar todos os ambientes e pessoas envolvidas na disseminação do conhecimento

formal, atuando com o objetivo de prevenir possíveis desvios de conduta dos docentes, acreditando-se que tais desvios implicariam diretamente na moralidade dos alunos e o plano de civildade e obediência não pudesse ser colocado em prática.

Os discursos dos presidentes da província do Maranhão sobre o ensino primário público se constitui por meio de perspectivas do desenvolvimento da população para compor uma sociedade mais civilizada com novos saberes que garantissem a produção de uma nova cultura. O foco da instrução era a população pobre e livre. Bottentuit (2016) entende que o propósito era garantir nas escolas públicas, a frequência dos alunos, ainda que não possuísse nem o suficiente para viver. Desse modo, além de fornecer material escolar e vestuário, também eram apresentados os serviços de costura e bordado às meninas e orientações religiosas.

Em contraposição à instrução primária, cujo intuito era a disciplinarização de professores e alunos, o ensino secundário maranhense ocupava lugar de destaque no que tange ao número elevado de disciplinas, como dispunha o Regulamento da Instrução Pública de 1854, que apontava as aulas de Latim, em duas etapas, uma primária e outra avançada, as de Inglês, Francês, Geografia do Brasil, História antiga, media, moderna e historia do Brasil, Filosofia racional e moral, Retórica e poética, Matemática elementar, Cálculo mercantil, Desenho Linear e tipográfico e a Gramática geral. Os Lentes do Liceu Maranhense ocupavam lugar de destaque na época enquanto figuras emblemáticas no campo da literatura e da política, entre os quais podemos destacar: Sotero dos Reis, Ricardo Jauffret¹, Alfredo Bandeira Hall², João Nepomuceno Xavier de Brito, entre outros. Podemos destacar a figura de Francisco Sotero dos Reis, professor de latim, que ocupou vários cargos dentro da administração pública, sendo o primeiro como diretor desta instituição e Inspetor da Instrução Pública, e por ser decano do Liceu maranhense ocupou com muita frequência o cargo de inspetor interino durante as muitas interrupções das gestões dos inspetores efetivos, quem em geral, ausentavam-se do cargo para assumir postos no legislativo provincial.

A criação do Liceu (1838) constitui-se em um marco divisor no ensino maranhense. Sotero dos Reis, diretor da instituição, ao passar a assumir o papel de inspetor, dirigir e fiscalizar todas as escolas de primeiras letras e suas derivadas, por si ou por intermédio dos

¹ **JOSÉ RICARDO JAUFFRET.** Bacharel em Letras pelo Colégio Real de Marselha e em Ciências Físicas pela Faculdade de Montpellier, Doutor em Medicina pela Universidade de Paris. Professor e Jornalista. Nasceu em São Luís em 23 de dezembro de 1823. Foi lente do Liceu Maranhense e um dos fundadores da *Revista Universal Maranhense*. Faleceu em São Luis 17 de agosto de 1878.

² **ALFREDO BANDEIRA HALL.** Médico e professor maranhense. Faleceu em São Luis.

delegados literários de confiança, constituindo-se a inspetoria da instrução pública um canal de comunicação entre governo e os professores como uma via, por meio do qual, os agentes da instrução fariam chegar ao conhecimento do governo. (CASTELLANOS, 2012)

Os professores do liceu ocupavam lugares de destaque no auxílio da inspetoria no que tange à função reguladora da instrução pública. A lei n. 156 de 15 de outubro de 1843 que criou o cargo de inspetor corrobora com a atuação de Sotero dos Reis enquanto inspetor interino, pois autorizava que os professores do liceu poderiam ser nomeados interinamente como inspetores nos pequenos impedimentos dos efetivos e ainda como secretário da inspetoria; no primeiro caso, o nomeado seria o decano da instituição, ainda podendo integrar as bancas para o exame dos professores públicos primários e compor a congregação para a escolha dos compêndios adotados em toda a província (CASTRO, 2009).

Existiam diferenças nos diversos níveis de instrução (primária, secundária e superior) que reforçavam as hierarquias da profissão docente, as quais indicavam a posição de lugares sociais diversificados entre a classe dos profissionais de ensino. No mais alto escalão, estava o professorado que recebia a maior remuneração, pois pertenciam às instituições destinadas à formação dos filhos das elites intelectuais e políticas.

Além dos predicados já mencionados acerca das funções do ensino secundário, a historiografia é unânime ao caracterizá-la como importante preparatório para que os filhos das elites ocupassem os cargos administrativos da província e propedêutico para o ensino superior das universidades europeias e faculdades de direito e medicina esparsas pelo Brasil.

No que tange à ação do Inspetor no Maranhão, Tavares (2009) aponta que este era o cargo central na província: o inspetor era o gestor maior que direcionava as ações sobre a instrução pública. Era ele que presidia o Conselho Superior. Neste Conselho, segundo a autora, deveria ter um representante do Liceu e outro da Escola Normal, eleitos pela congregação plena dos lentes deste estabelecimento e um representante do professorado primário da capital, eleito pela congregação dos professores primários das escolas subvencionadas pelo governo. A análise da autora tem como recorte o período republicano, por esse motivo, aparece na estrutura apresentada um representante da Escola Normal na composição do Conselho, no Império, era composto essencialmente por lentes do Liceu e pelo Inspetor, o Conselho da Instrução Pública foi criado pelo Regulamento de 1874, para auxiliar as ações dos inspetores da instrução pública, estabelecendo o artigo 79 do mesmo regulamento que “fica criado um conselho de instrução pública, composto de cinco membros, nomeados pelo presidente da província dentre os lentes catedráticos do liceu, sobre indicação do inspetor da instrução pública”.

Era responsabilidade também da inspetoria a elaboração de mapas estatísticos, enviados posteriormente ao Presidente da Província. Esses mapas deveriam conter o número de escolas públicas e particulares, de alunos e de professores, suas frequências e faltas, o que os educandos sabiam no início e o que tinham aprendido ao findar do ano, além dos nomes dos pais, dentre outras observações que detalham as condições do ensino.

Os relatórios enviados pelos presidentes da província à Assembleia Legislativa continham as ações administrativas na província durante as respectivas gestões, com propostas e ações vistas como imprescindíveis para o desempenho do serviço público e, em específico, do ensino público. Por sua vez, as informações contidas nos relatórios dos presidentes da província eram provenientes dos dados relatados nos relatórios dos inspetores. Os presidentes nos relatórios geralmente situavam a inspetoria, os inspetores e seus feitos quando referendavam os trabalhos de inspeção escolar. (BOTTENTUIT, 2016).

Analisaremos as instituições que compunham o sistema de inspeção do ensino público maranhense, capitaneado pela inspetoria da instrução pública. O sistema continha em seu quadro a delegacia literária, responsável pela inspeção nas províncias do interior; o conselho da instrução pública, que reunia-se esporadicamente para tratar de temas extraordinários como a adoção de compêndios e as faltas disciplinares; e ainda a junta médica composta por professores-médicos do liceu maranhense que deferiam ou indeferiam os pedidos de licenças dos professores públicos provinciais.

2.1 A Inspetoria e seus mecanismos de atuação

Neste item será abordada a Inspetoria, o Conselho da Instrução Pública, a Delegacia Literária e a Junta Médica enquanto órgãos fiscalizadores do processo de instrução formal da província do Maranhão. O objetivo, nesta etapa é discutir aspectos relacionados aos dispositivos de inspeção, mostrando o quanto tais instituições estavam associadas à ideia de civilização e progresso visando garantir a ordem e a hierarquia social vigente. Como característica marcante, o ensino público transitava pelos valores morais e religiosos no intuito de formar um homem virtuoso, e menos pelo conhecimento intelectual.

No século XIX o projeto de formação do Estado Nacional brasileiro seguia atrelado ao entendimento da instrução pública como condutora da hierarquização, formadora de indivíduos que constituiriam a nação. Segundo Marcilio (2006) a escolarização determinaria quem assumiria os principais cargos administrativos na Província, os cargos relacionados ao funcionalismo público e quem ficaria com os cargos de menor prestígio social. Para estes últimos, a instrução era concebida também como necessária para que obtivessem

conhecimentos sobre seus deveres, muito mais do que de seus direitos; contudo, sempre sob o signo da hierarquia.

Nesse momento, o termo civilização estava relacionado ao comportamento urbano, à polidez nas atitudes, ao modo de vida, à construção de uma estrutura mental moderna e, acima de tudo, à busca por organizar o Estado. Esta organização, por parte dos governantes, significava manter a ordem e ver garantidas as ideias dos mesmos, estendendo desta forma o raio da autoridade sobre toda a Província. O progresso seria como o avanço da civilização, decorrente do desenvolvimento da indústria. A educação seria a via pela qual os indivíduos compreenderiam a necessidade de um Estado que os representasse ao mesmo tempo em que os manteria excluídos.

Os indivíduos teriam de ser preparados para a aquisição de novos hábitos fornecidos pela instrução. Este modelo a ser seguido rumo ao progresso, não somente a elite deveria adquiri-lo, mas a população como um todo. Para ilustrar tal assertiva, no Regulamento da instrução pública de 1874, o art. 6º dispõe que:

O ensino primário é obrigatório. Os pais, tutores, curadores, protetores, que tiverem sob seu poder meninos maiores de 7 anos, sem impedimento físico e não lhes derem ensino primário, em casa, escola pública ou particular, incorrerão na multa de dez a trinta mil reis, que será repetida de seis em seis meses, se continuar a falta de cumprimento dessa obrigação. (REGULAMENTO DA INSTRUÇÃO PÚBLICA, 1874).

É possível, ainda, evidenciar que a obrigatoriedade do ensino primário estava diretamente ligada ao ideal de civilização imposto pelas elites dirigentes, em oposição ao ensino secundário direcionado para a formação da burocracia estatal. Marcilio (2006) aponta que na província de Santa Catarina os alunos do ensino secundário que obtivessem a aprovação em todas as matérias receberiam um diploma assinado pelo presidente da Província, pelo inspetor da instrução pública e pelo diretor do Ateneu. Este diploma conferia o direito de nomeação a qualquer emprego da província, independente de concurso, bem como serviria como título de habilitação aos concursos para o preenchimento das cadeiras de instrução primária e secundária. Deste modo, embora não oferecesse cadeiras destinadas à formação pedagógica ou técnica-administrativa, o curso secundário do Ateneu Catarinense habilitava seus alunos para o magistério e para compor os quadros da máquina administrativa.

Na província do Maranhão segundo os estatutos do liceu de 1838 os alunos que fossem aprovados nas cadeiras de gramática e análise dos clássicos, em latim, em grego, em francês, em inglês, em filosofia racional e moral, em retórica e poética, geografia e história receberiam o grau de bacharel em letras.

A educação escolar era necessária para o progresso, logo, deveria ser estendida a toda a população. Entretanto, esta necessidade colidia com o perigo representado pelos indivíduos que detivessem o conhecimento intelectual capaz de vir a questionar os fatos da realidade, por isso poderia representar uma ameaça à ordem social vigente.

Os professores públicos primários eram os principais alvos da inspeção por parte das instituições criadas no império, em decorrência da responsabilidade de instruir as crianças para a formação dos cidadãos brasileiros. Marcilio (2006) aponta que a dificuldade de se encontrar pessoas aptas para a ocupação do cargo de professor poderia ser atribuída à baixa remuneração. Esta carência traria sérias consequências ao ensino na província maranhense, pois a insuficiência de mestres para as escolas converteria muitas delas às condições de vagas, podendo-se com o passar do tempo serem extintas. Não havia no Maranhão um estabelecimento que formasse professores. O magistério se compunha por indivíduos que, em meio ao analfabetismo generalizado, conseguiam destacar-se pelo comportamento e por saberem ler, escrever e contar. Tal como o disposto no Regulamento da Instrução Pública de 1874 que para a admissão no ofício docente, “só podem ser professores públicos os cidadãos brasileiros, que reunirem as condições seguintes: 1º. Idade maior de vinte anos; 2º. Moralidade; e 3º. Instrução profissional”. Para a instrução profissional, os candidatos deveriam se submeter ao exame de habilitação feito publicamente perante o inspetor da instrução pública e três examinadores designados por ele, como podemos ilustrar por meio do ofício enviado em 23 de janeiro de 1865 pelo Inspetor da Instrução Pública Antonio Marques Rodrigues para o Presidente da Província Ambrosio Leitão Cunha acerca de um exame realizado para admissão do cargo de professora da vila de Pinheiro,

Aos vinte dias do mês de janeiro do ano de mil oitocentos e sessenta e cinco, na sala dos exames do liceu do Maranhão, achando-se presente o inspetor da instrução pública o doutor Antonio Marques Rodrigues, e os examinadores os senhores Filippe Benicio de Oliveira Condurú, professor público de primeiras letras da 3ª freguesia da capital, Alexandre Jose Rodrigues professor jubilado da 2ª freguesia da capital e D. Antonia Senhorinha Carneiro Belford Rego, professora do recolhimento, para o fim de proceder-se o exame das opositoras á cadeira de primeiras letras do sexo feminino da vila de Santo Ignácio do Pinheiro, e sendo presente somente a opositora D. Filomena Bandeira Pinto de Almeida, foi esta examinada em todas as matérias do art. 27 parte primeira do regulamento de 2 de fevereiro de 1855, e aprovada plenamente em todas essas matérias. (OFÍCIO, 23 de janeiro de 1865).

No caso em evidência é notada a presença de uma mulher como examinadora em tempo de escolas separadas por sexos e é observado que nesse caso em específico, a mulher examinadora iria atuar no julgamento dos trabalhos de bordado e agulha, como determinava o regulamento da instrução pública de 1874, que estabelecia que nas escolas do sexo feminino além das matérias gerais, se ensinariam bordados e trabalhos de agulhas, estabelecendo ainda

que quando o concurso era para provimento de cadeira do sexo feminino, um dos examinadores seria uma professora pública, a qual seria especialmente ouvida sobre os trabalhos de agulha. Tais procedimentos de seleção para o acesso ao ofício docente através dos exames são facilmente identificados nas atas de exames elaboradas pelo secretário da instrução que eram enviadas pelo inspetor da instrução pública para o presidente da província.

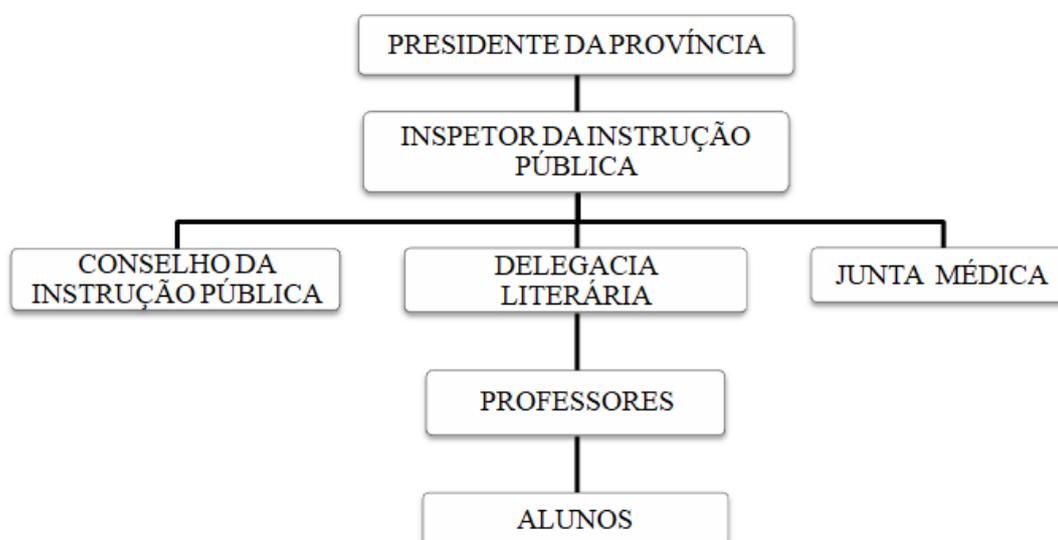
Os professores eram selecionados por possuírem algum conhecimento específico e, acima de tudo, por terem um comportamento compatível com as exigências da época, respeitador da lei e da fé cristã, como também, passível de contribuir com a tão almejada tranquilidade pública. A moralidade era atestada pelos párocos dos lugares onde o candidato ao cargo residia, como podemos ilustrar com o enviado em 31 de maio de 1864 pelo Inspetor da Instrução Pública Jose da Silva Maya para o vice Presidente da Província Miguel Joaquim Ayres do Nascimento, comunicando que

Luiz Antonio Rodrigues, que requer ser admitido ao concurso aberto da cadeira de primeiras letras da vila do Cururupú, tenho a informar que o suplicante instrui a sua petição com documentos que provam a sua maioria legal a sua moralidade por folha corrida, e atestado do respectivo pároco, tanto que já foi examinado e aprovado em 28 de março do ano passado compositor a cadeira de primeiras letras do Riachão, e por isso o entendo que a petição do mesmo esta no caso de ser favoravelmente deferida. (OFÍCIO, 31 de maio de 1864).

Para ser admitido ao exame para acesso ao magistério público primário era necessário comprovar a tríade: idade, moralidade e instrução profissional comprovada por exames públicos. Os procedimentos adotados na seleção dos professores públicos da província maranhense são estabelecidos pelos regulamentos da instrução pública editados no período imperial.

Para garantir que os indivíduos estivessem enquadrados dentro do esperado para o exercício do magistério, a inspetoria tinha a função de controlar a postura dos professores por meio de punições permitidas pela legislação ou ainda pela premiação aos que demonstrassem boa conduta. Tavares (2009) evidencia que para o controle das ações em torno da escolarização primária foi necessária a criação de cargos públicos para o acompanhamento e fiscalização das atividades desenvolvidas nas escolas. Inicialmente o inspetor da instrução, responsável por gerenciar todo o ensino na província e os delegados literários, que auxiliavam o inspetor no acompanhamento e fiscalização das escolas, na capital e em outras localidades no interior. Com o tempo e a complexidade imposta pela abertura de mais escolas foram havendo modificações nesta estrutura que passou a contar com mais servidores públicos.

Figura 1 – Estrutura da inspetoria da instrução pública no Maranhão



Fonte: Figura elaborada pelo autor.

Em seguida serão evidenciadas a formação e função dos órgãos reguladores da instrução pública do Maranhão no período imperial, podendo-se destacar quatro instituições e conseqüentemente, alguns cargos para o controle do ofício docente: a Inspetoria da Instrução Pública, o Conselho da Instrução Pública, a Delegacia Literária e a Junta Médica.

2.2 A Inspetoria da Instrução Pública

A criação da inspetoria em 1843 possibilitou a organização da instrução pública na província maranhense através da institucionalização de novas práticas e sujeitos. O objetivo de fiscalizar teve como fundamento a reorganização da fiscalização, a seleção de professores, a adoção de compêndios, fundamentando uma nova cultura escolar através da lei número 156 de 15 de outubro de 1843 que criou os lugares de inspetor e de secretário da instrução, dos regulamentos de 1854 e 1855, do regulamento para as escolas públicas de primeiras letras de 1877 e ainda do regulamento dos professores da província de 1854. A legislação adotada possibilitou aos agentes provinciais atuarem de modo a ordenar a instrução fundamentando-se nos preceitos ditados pelos regulamentos, leis e decretos.

Fica evidente que para aqueles homens que viviam na segunda metade do Oitocentos, o controle estatal por intermédio de uma estrutura jurídica e pela inspeção dos estabelecimentos escolares de instrução era decisivo para que o país ladeassem as “nações civilizadas” (SANTOS, 2017).

Os mecanismos de inspeção da inspetoria da instrução pública se estendem até o ensino particular, na liberação de licença para a atuação no magistério, abertura de escolas e a adoção de compêndios, onde se conclui que a inspetoria da instrução pública tinha jurisdição para inspecionar todos os ambientes relativos e as pessoas envolvidas na disseminação do conhecimento formal, no intuito de prevenir possíveis desvios de conduta dos docentes, acreditando que tais desvios implicariam diretamente na moralidade dos alunos e o plano de civilidade e obediência não pudesse ser colocado em prática.

As atividades burocráticas desenvolvidas por servidores da inspetoria da instrução pública revelava o modo de organização que o governo vinha implementando com o crescente aumento do número de alunos e escolas. (BOTTENTUIT, 2016).

Era comum o inspetor desempenhar outras funções, ausentando-se constantemente do seu labor e pedindo autorização para o presidente da província. Na província do Maranhão é avultado o número de indivíduos que ocupavam mutuamente as funções de fiscalização do ensino público formal e outras ocupações, podendo-se destacar a ocupação de cargos políticos. No ofício de 3 maio de 1854 o Inspetor da Instrução Pública Caetano José de Sousa comunica ao Presidente da Província Eduardo Olímpio Machado que

[...] tendo sido convidado para tomar assento na assembleia legislativa provincial na qualidade de deputado suplente e não podendo por este motivo continuar a exercer as funções de inspetor da instrução publica assim comunico a V. Ex a fim de dignar se nomear um substituto para exercer este cargo, durante o meu impedimento na câmara provincial. (OFÍCIO, 3 de maio de 1854).

Tais comunicações dos inspetores da instrução pública ao presidente da província no que diz respeito à ausência do cargo durante a ocupação de lugares no legislativo provincial e imperial são bastante comuns dentro da documentação analisada.

A necessidade de controle dos professores públicos era ressaltada a todo momento, pelos inspetores e pelo Presidente da Província. Os professores estavam sempre sobre a tutela desse mecanismo de fiscalização, como mostra o recorte do relatório do presidente da província Benvenuto Augusto de Magalhães Taques, em 1857 onde afirma que “só a vigilância e a fiscalização constante podem conter os professores no cumprimento dos seus deveres. O professorado exige dedicação, e a fiscalização do ensino demanda grande severidade e energia de caracter”.

Inspetor e presidentes da província sublinham a necessidade de averiguar o modo como os professores difundiam os conhecimentos referentes à instrução. Tal fato é confirmado pelo relatório do Presidente da Província, em 1855 em que

O inspetor da instrução pública propõe a criação de agentes extraordinários da inspeção, ou visitantes das escolhas, nomeados em epochas incertas, com

vantagens suficientes, os quaes, percorrendo o interior da província, inspecionem as escholâs, inquiram do proceder dos professores, verifiquem a sua capacidade e dedicação ao ensino, e de tudo dêem indormações exacta. (RELATÓRIO, 1855).

O questionamento que pode ser feito acerca de tal tentativa de criação de um órgão de inspeção especialmente destinado às visitas não programadas é a desconfiança com relação aos delegados literários, funcionários responsáveis pela fiscalização ordinária das aulas públicas no interior da província, que estavam longe do centro da fiscalização – inspetoria da instrução pública – situado na capital.

Possivelmente o interesse do inspetor com o envio de tais visitantes era levar os olhos da cidade ao interior da província, evitando qualquer desvio de conduta consentido pelos delegados literários.

O regulamento da Instrução Pública de 1854, no que diz respeito às práticas punitivas sobre os professores, destaca que: aqueles que no decurso do ano letivo, tiverem faltado vinte vezes sem causa justificada, a juízo da congregação com exclusão do membro sobre que versar a questão, seria descontada a quinta parte do ordenado, logo no 1º quartel do ano seguinte; ou por negligência, não cumprirem os seus deveres, instruírem os alunos, deixarem de dar aula sem justificar por mais de três dias em um mês e infligirem as disposições dos respectivos regulamentos, ficariam sujeitos às seguintes penas disciplinares: admoestação, repreensão, multa de 10\$000 a 30\$000 reis.

A função de inspetor da instrução pública estava no topo de uma hierarquia da vigilância da instrução. Para que tal rede hierárquica tivesse efetividade foram criadas outras instituições e conseqüentemente outras funções que possibilitariam um controle mais próximo da ação do órgão central. A diante daremos ênfase a outra instituição que visava à normatização da população maranhense, a delegacia literária ou delegacia da instrução pública.

2.3 Delegacia Literária ou Delegacia da Instrução Pública

Cargo criado com o intuito de auxiliar os trabalhos da inspeção da instrução pública. O delegado literário agia como um comissário do inspetor no interior da província, onde os tentáculos fiscalizadores da inspetoria da instrução pública não alcançavam. Os delegados deveriam intervir para a manutenção do andamento considerado “correto” dos rumos da instrução na província, possuindo outras nomenclaturas este cargo em outras regiões; tais como, visitante, inspetor de distrito, dentre outras, no entanto, a função desempenhada era idêntica.

Quadro 2 – Atribuições do cargo de delegado da instrução pública – Regulamentos da instrução pública 1854 e 1874

RESPONSABILIDADES – REGULAMENTO DE 1854
<ul style="list-style-type: none"> - Impedir que se abra escola ou colégio sem preceder autorização para semelhante fim; - Receber e transmitir ao inspetor da instrução pública, com informação sua, todas as participações e reclamações dos professores, com especialidade o mapa mensal de alunos das diversas casas de educação pública, e o trimensal das particulares verificando primeiro sua exatidão, e juntando-lhes as observações e notas que lhes parecerem convenientes; - Preparar, sobre propostas dos professores públicos, e enviar ao inspetor da instrução pública, o orçamento anual da despesa necessária para o material das respectivas escolas; - Fazer inventariar os utensílios das escolas públicas de ensino primário e das do secundário destacadas, mandando extrair duas cópias do inventário, uma para ser transmitida ao inspetor da instrução pública e a outra para ficar em seu poder, sendo ambas assinadas pelo respectivo professor, que será responsável pela conservação dos utensílios dentro do prazo que for marcado em uma tabela especial;
RESPONSABILIDADES – REGULAMENTO DE 1874
<ul style="list-style-type: none"> - Visitar, ao menos uma vez por mês, as escolas públicas e particulares do seu distrito para verificar se nelas são guardadas fielmente as leis e regulamentos e as ordens superiores, devendo dar oportunamente conta ao inspetor da instrução pública do que observar e propor as medidas que lhe parecerem mais adotáveis para a reformar os abusos existentes. Por ocasião desta visita, fará o professor as obrigações que julgar conveniente a bem da regularidade do ensino; - Dar parte ao inspetor da instrução pública da abertura de alunos, colégios particulares e inspecioná-los de três em três meses para os fins declarados no art. 57; - Receber e transmitir ao inspetor com informações as reclamações dos professores e os mapas de matrícula e frequência das aulas públicas e particulares; - Inventariar os utensílios das escolas, fazendo extrair duas cópias assinadas pelo professor, uma para ser transmitida ao inspetor da instrução pública e outra para ficar em seu poder; - Organizar de acordo com o professor, o orçamento da despesa com o material da escola e suprimento de livros, papel, etc, aos meninos indigentes; - Impor multa aos pais, tutores, curadores ou protetores que tiverem sob o seu poder meninos maiores de sete anos sem impedimento físico e não lhe derem ao ensino primário e bem assim ao professor particular pelas faltas de que trata o art. 101; - Remeter a repartição fiscal copia do respectivo termo, quando impuser a multa de que trata o art. 7; - Dispensar o professor de dar aula ate 3 dias consecutivos e por motivo urgente e justificado não podendo, porem o professor gozar essa dispensa fora do lugar da sua

cadeira;

- Nomear interinamente quem reja a cadeira durante a vaga ou impedimento do professor comunicando logo ao inspetor da instrução pública para providenciar nos termos do art. 195.

Fonte: Quadro elaborado pelo autor.

A partir da análise das informações contidas no quadro é possível perceber que as atribuições destinadas ao cargo de delegado da instrução pública foram sendo substancialmente alteradas. No regulamento de 1854 tais funcionários foram encarregados de quatro tarefas que auxiliariam os inspetores na fiscalização das aulas públicas e particulares, principalmente, no interior da província, recebendo e transmitindo informações e ainda inventariando os utensílios constantes nas escolas.

No regulamento de 1874 foram atribuídas outras obrigações aos delegados, devendo aos fiscalizadores, além das já estabelecidas no regulamento anterior, visitar as escolas públicas e particulares para constatar se obedeciam as leis e regulamentos, impor multa aos pais e responsáveis que não enviavam seus filhos às escolas, dentre outras responsabilidades.

As atribuições destinadas ao delegado literário demonstram a subordinação ao órgão central da fiscalização do ensino público, sendo um cargo de livre nomeação e exoneração, percebendo-se a mudança frenética de delegados ao longo do período estudado. Logo que se mudava o inspetor da instrução pública, conseqüentemente alterava-se o quadro desses funcionários, principalmente no interior da província.

Outro fator facilmente identificado na análise da documentação referente aos delegados literários é a formação do quadro desses funcionários, sua grande maioria composta por indivíduos pertencentes ao clero, militares e pessoas que se destacavam no interior da província pelo grau de instrução. Possivelmente aos olhos dos responsáveis pela nomeação ou indicação desses funcionários tais indivíduos poderiam intimidar possíveis desvios de conduta operados por professores ou alunos do ensino público primário.

Em 24 de dezembro de 1858 o inspetor da instrução pública Jose da Silva Maya enviou um relatório constando os dados acerca das localidades, dos nomes dos delegados, nomes dos professores e do número de alunos das escolas de primeiras letras ao presidente da província João Lustoza da Cunha Paranagua. Neste relatório, José da Silva Maya prestou ainda informações acerca dos funcionários que compunham a secretaria da instrução pública, da biblioteca pública, do ensino secundário no Liceu Maranhense e das aulas de ensino secundário no interior da Província.

Quadro 3 – Localidades, Delegados, Professores, Professoras e alunos da Instrução Primária Maranhense (1858)

LOCALIDADE	DELEGADOS	PROFESSORES	ALUNOS
1º freguesia (capital)	Doutor Pedro Miguel Viana	Sebastião Pedro Nolasco	106
“	“	D. Thereza de Jesus Cabral	30
2º freguesia (capital)	“	Vago	150
“	“	Esther Leopoldina Pinheiro	32
3º freguesia (capital)	“	Felippe Benicio d’Oliveira Condurú	71
Recolhimento de Nossa Senhora de Anunciação e Remédios	“	D. Maria Joaquina Ramos Villar	4
Casa dos Educandos Artífices	Tenente Antonio Jose Pereira Maia	Roberto Augusto Collin	143
Paço do Lumiar	Antonio Raimundo Ferreira	Alexandre Avelino Cardozo	26
Bacanga	Henrique Pereira Coqueiro	Lazaro Antonio Vieira	34
Vinhais	Padre Jose Claudio Marques	Joaquim Ignácio Cezar de Mello	12
Guimarães	Jose João Cordeiro	Jose Esteves da Serra Aranha	44
“	“	D. Maria Firmina dos Reis	11
S. Isabel	“	Jerônimo Antunes Ferreira Mendes	39
Pinheiro	Major Jose Bento Caldas	Paulo Jose Moraes	43
Cururupu	Jose Maria Alves d’Oliveira	João Marcelino da Silveira	33
“	“	D. Herculana Firmina Vieira de Souza	30
Santa Tereza		Vaga	
Turiaçu	Antonio Elias Mendes	Antonio Gonçalves d’Azevedo	39
“	“	D. Maria dos Santos da Matta Azevedo	13
Santa Helena	Padre Raimundo Lourenço Fernades	João Evangelista de Souza Gomes	49
“	“	D. Maria Anna Ribeiro Delgado (interina)	
Codó	Francisco Alexandre Pinheiro	João Ludgero d’Olveira	58
“	“	Vago	7
Coroatá	Vago	Vago	14
São Luis Gonzaga	Sergio Gorgonio dos Santos Franco	Manoel de Narareth da Silva	5
Alcântara	D. Alexandre Jose de Viveiros	Jose Mariano Gomes Ruas	100
“	“	D. Anna Joaquina Seixas Correia	31
São João de Cortes	Manoel Antonio Pires Diniz	Jose Ladislau da Silva Raposo	26
São Bento	Tenente coronel	Manoel Antonio Rodrigues d’ Oliveira	37

	Marcolino da Costa Leite		
“”	“”	Theodolina Maria Alves de Mello	5
Santo Antonio e Almas	Padre Saturnino Alexandrino C. Mello	Valentim Joaquim Maramaldo	52
São Vicente de Ferrer	Padre Fabricio Alexandrino C. Leite	Pedro Alexandrino Nunes	30
Viana	Manoel Coelho de Souza	Jose Marcelino da Luz e Souza	99
“”	“”	D. Anna Clara Pereira	25
Monção	Doutor João Coelho Souza	Jose Felix Pereira Lemos	53
“”	“”	Vaga	
Mearim	Padre Jose Lourenço Bogea	Francisco Antonio dos Anjos	59
“”	“”	Francisca Evarista Maciel	19
Arari	Joaquim Pereira de Souza	Raimundo Pereira Pestana	41
Anajatuba	Capitão Silvestre Pereira Coqueiro	Moyses de Cherez Madeira Uchoas	8
“”	“”	D. Guilhermina de Macedo Souza	19
Rosário	D. Urbano da Silva Ribeiro	Adrião Gonçalves Lima	89
“”	“”	D. Rosa Cesarina d’Amorim	21
São Miguel	Jose d’Oliveira Brito	Juvino Feliciano Pereira	27
Icatu	Luis Jose de Sá	Severiano Antonio d’Azevedo	60
Itapecuru	Jose Ferreira Barboza	Ignácio Francisco d’Oliveira	62
“”	“”	D. Carolina Maria Ribeiro	34
Vargem Grande	Antonio Joaquim da Silva Roza	Raimundo Antonio Fernandes do Carmo	39
“”	“”	Raimunda Joaquina Lopes	40
Miritiba	Jose Francisco Pacheco	Manoel Roiz d’Oliveira Campos	36
Chapadinha	Vago	Vago	
Caxias 1º	Doutor Sinval Odorico de Maria	Jose da Costa Pinheiro de Brito	22
“” 2º	“”	Laurindo Antonio Ferreira	12
“” “”	“”	D. Guilhermina de Alcovias Lopes	31
Trisidela 3º	“”	Athanasio Pereira da Fonseca	11
São Jose	Padre Theophilo Gonçalves	Joaquim Pedro da Silva Junior	29
Brejo	Domingos d’Almeida Costa	Manoel Severiano Guilherme de Mello	136
“”	“”	D. Rosa Maria de Castro	21
São Bernardo	Tenente coronel Antonio Pires Ferreira	Domingos Vieira Braga	23
Tutoia	Francisco de Almeida Portugal	João Baptista Sergio do Pilar	15
Buriti	Antonio Jose Martins	Jose Francisco do Rego	25
Araioses	Padre Jose Pires Seabra	Mariano Jose de Campos Costa	19
Pastons-bons	Antonio Conceiro da	Jose Antonio de Medeiros Chaves	18

	Silva Oliveira		
“”	“”	Vaga	18
Passagem Franca	Antonio Roiz Pereira Labre	Antonio Bandeira de Mello	19
São Felix de Balsas	Vago	Jose Tertuliano de Souza Lima (interino)	21
Barra do Corda	Doutor Reinaldo Francisco de Moura	Francisco de Mello Albuquerque	40
“”	“”	Vaga	
Chapada	Elysipo Coelho de Souza	Manoel Joaquim de Lima e Silva	31
Carolina	Doutor Antonio Buarque Lima	João da Matta Ferreira	60
“”	“”	Vaga	-
Riachão	Cosme Coelho de Souza	Gregorio do Nascimento	-

Fonte: Relatório enviados em 24 de dezembro de 1858 pelo inspetor da instrução pública Jose da Silva Maya ao presidente da província João Lustoza da Cunha Paranagua. Quadro elaborado pelo autor.

O relatório enviado pelo inspetor da instrução pública ao presidente da província corrobora com a afirmativa de que os ocupantes dos cargos de inspeção eram médicos, militares, estavam ligados ao clero ou eram indivíduos detentores de diplomas secundários e universitários.

Normalmente o cuidado com a educação das crianças ficava sob a responsabilidade de indivíduos que desempenhavam outras atividades na sociedade, devido aos baixos rendimentos que obtinham com a árdua tarefa do ensino primário. (BOTTENTUIT, 2016).

A ideia de párocos participarem da inspeção também está atrelada ao ideal de civilização e aparece como uma opção barata diante dos poucos recursos destinados ao funcionamento das escolas. A igreja possui em suas práticas um aspecto disciplinador que funcionaria como uma aliada na vigilância e controle das escolas e professores. (BORGES, 2008)

O papel dos bacharéis em direito remonta à organização burocrática do período colonial que exigia a participação de funcionários com instrução especializada, sobretudo na máquina judiciária, quadros formados na universidade de Coimbra e posteriormente nos cursos jurídicos no Brasil.

O governo da província para dar continuidade ao projeto civilizatório por intermédio da escolarização convocou a determinados sujeitos para fazerem parte da aparelhagem da fiscalização da instrução pública. Nessa dinâmica ocorreu a nomeação de pessoas que por sua posição na sociedade, pela ordem que representavam, pelos interesses envolvidos no âmbito

da instrução, colocavam-se a disposição do governo ou eram cooptados para controlar e zelar pelo bom funcionamento das escolas, contribuindo para a missão de debelar a ignorância.

A política de nomeação, acrescida ao fato de certos cargos não terem remuneração aponta para a existência de uma troca de favores que remete a outros interesses. Vilela (2000) evidencia que o caráter não remunerado do cargo assinala para a intenção de cooptar esses indivíduos como forma de garantir sua adesão ao acenar com possíveis benesses no futuro. Nery (2013) evidencia que inseridos no degrau dos empregados públicos de alta categoria, exigia-se os predicados próprios a sua posição hierárquica e a seu papel específico, tais como, inteligência, conhecimentos acerca das matérias da instrução pública, saúde robusta e probidade.

O mapeamento dos sujeitos que exerceram os cargos de inspeção indicou a presença de eclesiásticos, militares, bacharéis e professores, representantes de instituições que exerceram ações educativas na sociedade.

BORGES (2008) evidencia que diante do conjunto de ações e intervenções forjadas a partir de um projeto civilizatório, os professores aparecem como alvo e como instrumento do governo, devendo se tornar aliados na missão de debelar a ignorância, na emancipação moral dos povos, na promoção da felicidade futura da nação, dando meios de dissiparem para seus alunos as trevas do analfabetismo, no entanto, para garantir que os professores assumissem a sua parte na aliança, o governo imperial deveria exercer uma vigilância forte e sistemática sobre a corporação.

As informações contidas nos relatórios evidenciam ainda a função das delegacias literárias como instituições que auxiliavam a inspetoria na inspeção de todas as escolas do ensino público primário. No decorrer da análise foram evidenciados outros mecanismos que compunham a rede de vigilância. Enquanto inspetoria e delegacia literária eram compostas por cargos e funções permanentes, as próximas instituições a serem analisadas reuniam-se em caráter esporádico, o Conselho da Instrução Pública e a Junta Médica.

2.4 Conselho da Instrução Pública

Outro órgão que atuava conjuntamente com o governo provincial para o monitoramento das ações dos envolvidos no ensino público elementar formal foi o Conselho da Instrução Pública. A instituição foi criada pelo Regulamento de 1874, para auxiliar as ações dos inspetores. O artigo 79 estabelece a criação de um conselho de instrução pública, composto de cinco membros, nomeados pelo presidente da província dentre os lentes catedráticos do liceu, sobre indicação do inspetor da instrução pública.

A Inspeção era encarregada pela direção do Conselho da Instrução, de acordo com o artigo 81 do regulamento de 1874: “a presidência deste conselho pertence ao inspetor da instrução pública, que o convocará quando julgar conveniente”. Caberia também ao inspetor a nomeação dos integrantes do conselho, com a aprovação do presidente da província.

Mesmo na alternância entre conservadores e liberais na administração provincial maranhense ao longo do século XIX, os esforços dos governantes eram percebidos, principalmente, no aumento do número de escolas de primeiras letras e também com aulas noturnas, na construção de biblioteca popular e na criação do Conselho da Instrução Pública para melhorar o controle sobre a obrigatoriedade do ensino, de modo que, nos últimos anos do império a província do maranhão contava com uma estrutura ordenada que teve como função fiscalizar, inspecionar, controlar e acompanhar o ensino e dar as diretrizes cabíveis com o propósito de uniformizar as ações e centralizar as tomadas de decisões em torno da propagação da escolarização. (BOTTENTUIT, 2016).

O regulamento da instrução pública de 1874 além de ter determinado a criação do Conselho instituiu as atribuições que a comissão composta pelo inspetor e pelos professores do liceu teriam responsabilidade, expondo-se no quadro abaixo as imputações:

Quadro 4 – Atribuições do Conselho da Instrução Pública – Regulamento de 1874

RESPONSABILIDADES DO CONSELHO DA INSTRUÇÃO PÚBLICA- REGULAMENTO 1874
<ul style="list-style-type: none"> - Julgar as infrações disciplinares a que estejam impostas as penas de multas, maiores de vinte mil reis e suspensão de exercícios e vencimentos, por mais de oito dias e de demissão; - Dar parecer sobre os livros e compêndios que tiverem que ser adaptados nas escolas públicas de um ou outro grau; - Formular o regimento interno para as aulas públicas; - Propor à assembleia provincial, por intermédio do presidente da província, a criação de cadeiras de instrução primária de um ou outro sexo; assim como a supressão daqueles que entender a bem do serviço público nos termos dos arts. 39, 40, 41 e 42 do presente regulamento; - Propor ao presidente da província as medidas que lhe parecerem próprias para o desenvolvimento da instrução pública e as reformas que a experiência aconselhar nas leis e regulamentos que a regem; - Organizar o orçamento geral da escola necessária para a aquisição de moveis e mais objetos para as escolas; - Estabelecer base para serem formulados os quesitos de que trata o art. 70; - Impor a pena de expulsão dos alunos do liceu, que se tornarem incorrigíveis, e que possam

prejudicar os outros pelo mau exemplo.

Fonte: Regulamento da Instrução Pública -1874. Quadro elaborado pelo autor.

A comissão foi responsabilizada por questões pontuais em que deveriam ser tomadas decisões sobre as infrações, a adoção de compêndios, a formulação de regimentos internos, a expulsão de alunos, dentre outras questões que demandariam consenso entre a burocracia educacional na província maranhense.

A instituição responsável por julgar os atos de infração cometidos por professores e alunos, poucas vezes é evidenciada nos documentos endereçados ao presidente da província. No entanto, em ofício enviado no dia 11 de dezembro de 1877 pelo Inspetor da Instrução Pública, Antonio dos Santos Jacintho para o Presidente da Província, Francisco Maria Correa de Sá e Benvides é evidenciado o caráter processual da instituição, onde o professor da freguesia da Manga da Parnaíba fora julgado pelo Conselho em decorrência de denúncia da Câmara Municipal acerca das faltas cometidas pelo mesmo. No referido ofício o inspetor disserta o seguinte:

Sendo chamado à esta capital o professor da freguesia da Manga de Parnahyba Altino de Oliveira Borges para responder a processo disciplinar perante o Conselho de Instrução Publica, conforme determinou-me V.Exa. no officio de 12 de Junho proximo passado, que acompanhou, por copia, o da Camara Municipal da Villa de São Francisco em que representava contra aquelle professor pelo seu irregular procedimento no exercicio do magisterio, apresentou-se me elle nesta repartição, allegando que as queixas articuladas pela referida Camara forão motivadas por grave incommodo em sua saude, tanto que vio-se obrigado a ir até a cidade de Amaranthe consultar o Dr. Andreini acerca do seu estado, como se evidencia do attestado junto. No officio que me dirigio o respectivo Delegado Padre Antonio Simões de Moura, em data de 25 de Outubro ultimo, não só conforme, como V.Exa. verá, tudo quanto me disse o professor Altino, mas ainda accrescenta, que durante o tempo em que o mesmo professor esteve ausente pagou á sua custa o Capitão Francisco de Paula Lapa, que não obstante, elle Delegado mencionou no attestado de Maio os dias de ausência, para lhe serem descontados no ordenado a vista do exposto, e ainda mais dos documentos annexos, com que me demonstou o dito professor Altino a injustiça com que foi accusado, julguei conveniente reunir a Junta medica para inspeccional-o, e corroborando o parecer della as provas, que o professor exhibio em sua justificação, pois que, como V.Exa. verá do parecer incluso, reconheceo achar-se elle soffrendo do fígado, deixei de submeter o mesmo professor á processo disciplinar e mandei que cadeira, o que levo ao conhecimento de V.Exa., como me cumpre, esperando que esse meu acto merca a approvação de V.Exa., e tambem para que se digne de ordenar a estação competente, que continua pagar ao professor Altino a gratificação de exercicio, que elle deixou de perceber por força da suspensão. (OFÍCIO, 11 de dezembro de 1877).

A instituição capitaneada pelo inspetor da instrução pública julgou no caso supracitado que o professor acusado fosse inspecionado pela junta médica para que pudesse ser finalmente inocentado da denuncia feita pela câmara do município onde atuava como professor público primário.

A inspeção por meio do Conselho da Instrução Pública visava julgar as possíveis irregularidades nos procedimentos adotados pelos envolvidos no ensino público provincial, tendo como principal alvo os professores do ensino primário. No que tange a adoção de compêndios era também dever do conselho julgar os exemplares que poderiam ser utilizados no ensino público, ressaltando-se além dos conteúdos, os elementos referentes à moralidade dos autores.

A fiscalização da casa escola, a casa do professor mistura espaço educativo público com o espaço privado, pelo governo ficou no encargo das câmaras municipais representado pelo conselho da instrução sob a responsabilidade dos inspetores/delegados, a quem competiam vigiar as práticas escolares dos professores e o desempenho das atividades, as frequências e os comportamentos dos alunos. (BOTTENTUIT, 2016).

Essa gama de instituições visavam o monitoramento de todas as ações dos indivíduos envolvidos diariamente com o processo de instrução formal. A Junta Médica fora criada com o intuito de julgar os pedidos de licença dos professores públicos províncias sendo composta por médicos que compunham o corpo docente do liceu maranhense.

2.5 Junta Médica

Enquadrada dentre os órgãos que visavam à fiscalização do ensino público primário, a Junta Médica foi adquirindo importância ao longo do período estudado. Reunida esporadicamente com o intuito de atestar o real estado de saúde dos professores que buscavam pedido de licença, tal instituição era formada, em sua maioria, por médicos pertencentes ao quadro de professores do Liceu Maranhense, inspetores e intelectuais.

Os dicionários históricos e os Almanques subsidiaram a investigação acerca da Junta Médica, possibilitando-nos compreender a trajetória e a formação dos indivíduos que compunham a instituição, a saber: César Augusto Marques³, Ricardo Jauffret⁴, João Francisco

³ **CESAR AUGUSTO MARQUES.** Nasceu na cidade de Caxias em 1826, chegando na capital em terna idade, estudou primeiras letras com o professor Antonio Joaquim Gomes Braga, que tinha uma escola no bairro do Desterro. Estudou posteriormente latim e matriculou-se no Colégio Nossa Senhora dos Remédios. Em 1854 formou-se em medicina na Faculdade da Bahia. Trabalhou na Casa dos Educandos Artífices, no Corpo de Saúde do Exército, e ainda formou uma comissão com Silva Maia e João Francisco Correa Leal para cuidar de uma epidemia de Febre Amarela em Teresina.

⁴ **JOSÉ RICARDO JAUFFRET.** Nasceu em 23 de dezembro de 1823, na capital da província, onde fez seus estudos preparatórios. Recebeu o grau de Bacharel em Letras no Colégio Real de Marselha, de Bacharel em Ciências Físicas na Faculdade de Montpellier e de Doutor em Medicina na Faculdade de Paris, em 19 de agosto de 1848, título que reconhece na faculdade de Medicina do Rio de Janeiro. Foi Cavaleiro da Ordem da Rosa, por serviços prestados na escola agrícola e professor de Filosofia Racional e Moral do Liceu Maranhense, foi ainda nomeado membro da antiga Junta de Higiene pública e médico do Asilo de Santa Teresa.

Correa Leal⁵, Tarquinio Lopes⁶, Afonso Saulnier⁷, Antonio dos Santos Jacinto⁸, entre outros. Esses profissionais foram responsáveis pelo deferimento e indeferimento dos pedidos de licença remunerada encaminhados à inspetoria da instrução, sendo que somente a partir dos julgamentos das comissões os professores poderiam receber ou não a licença requerida.

O aumento paulatino de petições dos professores públicos primários ocasionou a necessidade por parte do inspetor da instrução pública em conjunto com o presidente da província da criação um órgão especialmente destinado à análise dos pedidos de licença para atestar a veracidade dos ofícios endereçados à inspetoria.

Uma das poucas remissões na bibliografia analisada referente à institucionalização da Junta Médica foi feita por Tavares (2009) em sua análise acerca da escolarização pública primária da infância pobre da província maranhense, ao apontar que no final da década de 1870, era comum a existência de uma Junta Médica, que fazia parte do conselho da instrução pública para inspecionar os professores. O cargo era preenchido por médicos que realizavam o trabalho específico junto com os professores, dando pareceres sobre a situação da saúde dos mesmos em caso de pedidos de licença.

Antes da criação da junta médica era necessário que o professor público para efetivar seu pedido de licença, juntasse à petição destinada a tal fim, atestado do médico da localidade onde residia e, conseqüentemente, dava aula, para poder passar pela análise do inspetor da instrução pública e, posteriormente, pelo presidente da província, como ocorreu num caso evidenciado por meio do ofício enviado em 13 de janeiro de 1858 pelo inspetor José da Silva Maia ao Presidente da Província Francisco Xavier Paz Barreto onde informa que:

O professor público de primeiras letras da vila do Turyassú em que requer um mês de licença com os seus respectivos vencimentos para tratar de sua saúde, pedindo na mesma ocasião igual tempo de licença a sua mulher D. Maria dos Santos da Motta

⁵ **JOÃO FRANCISCO CORREA LEAL.** Nasceu em São Luis em 1827. Fez os estudos médicos na Universidade de Coimbra e os concluiu em 1856. Fez parte da Junta de Higiene Pública de São Luis e foi ainda sócio honorário do Ateneu Maranhense e lente de Filosofia do Seminário Episcopal de Nossa Senhora das Mercês.

⁶ **TARQUINIO LOPES.** Médico, político e jornalista. Fundou e dirigiu o jornal *Folha do Povo*. Nasceu na capital Maranhense.

⁷ **AFONSO SAULNIER DE PIERRELEVEE.** Filho do Dr. Paulo Saulnier, nasceu em 7 de dezembro de 1830 em Chuquisaca, na Bolívia. Na França tornou-se Bacharel em Letras (1848), em Ciências Físicas e Naturais (1850) e Doutor em Medicina (1854) todos esses graus acadêmicos conferidos pela Universidade de Paris. Em 1855, no Maranhão, foi nomeado cirurgião da Santa Casa de Misericórdia e do Hospital Português.

⁸ **ANTONIO DOS SANTOS JACHINTO.** Natural da cidade de Iaranjeiras, na província de Sergipe, nasceu em 3 de maio de 1827. Fez os estudos médicos com muita distinção, sendo até premiado na cidade da Bahia, onde doutorou-se em 2 de dezembro de 1852 depois de haver defendido tese sobre o vitalismo toda escrita em latim. Chegou à província maranhense em 1853 e fixou residência na vila de São Bento. Mudou para a capital em 1869, foi médico do Corpo de Polícia da Cadeia Pública, da Santa Casa de Misericórdia e Comissário Vacinador da Guarda Nacional. Ocupou posteriormente o cargo de Inspetor da Instrução Pública.

Azevedo, que é ali professora de primeiras letras. Cabe-me informar a V. Ex. em cumprimento ao art. 2º do regulamento de 27 de abril de 1843- 1º que o suplicante apresenta atestado de medico com o qual prova enfermidade- 2º que obteve um mês de licença em setembro do ano passado- 3º que me parece esta no caso de ser denegada a licença que pede a sua mulher visto não ser requerida por motivo de moléstia justificada. (OFÍCIO, 13 de janeiro de 1858).

Em casos esporádicos, se por ventura, na localidade onde o professor público primário residisse não houvesse médico, era necessária a atestação de doença por parte do delegado literário ou pelo pároco em questão como pode ser identificado no ofício enviado em 12 de janeiro de 1858 pelo Inspetor Jose da Silva Maya para o Presidente da Província Francisco Xavier Paz Barreto, no qual comunica a petição do professor público de primeiras letras da Vila do Rosário, para a concessão de um mês de licença com os seus respectivos vencimentos para tratar da saúde. O requerimento fora enviado por intermédio de Francisco Urbano Silva Ribeiro delegado da instrução pública daquela vila, o inspetor afirma que o documento estava acompanhado da informação do delegado, sublinhando que “nada mais tenho a acrescentar, visto ser o dito delegado de minha inteira confiança” (OFÍCIO, 12 de janeiro de 1858).

Em documento anexo o delegado literário atesta a moléstia do professor público primário com a seguinte mensagem,

Transmito a V. S. o requerimento do professor público de primeiras letras desta vila acompanhado de um documento, dirigido ao excelentíssimo presidente da província, no qual pede lhe conceda um mês de licença para tratar-se. O peticionário, com efeito esta há quase um mês gravemente doente, e exigindo sua enfermidade um serio curativo, será justo que se lhe conceda a pedida licença. Deus guarde V. S. ilustríssimo senhor doutor Jose da Silva Maia inspetor da instrução pública da província- o delegado da vila do Rosário- F. Urbano da Silva Ribeiro. (OFÍCIO, 12 de janeiro de 1858).

Várias evidências nos possibilitaram perceber como o poder público foi tomando ciência do quanto era necessário a implantação de um órgão destinado especificamente para a avaliação médica de professores que intentavam licenças para supostamente tratar de sua saúde. No relatório do Inspetor da Instrução Pública, enviado ao Presidente da Província no ano de 1855 é evidenciada o motivo pelo qual a junta médica foi elaborada como mecanismo de auxilio no momento de conceder licença e aposentadoria aos que professores que requeriam/solicitavam à inspetoria, neste caso específico, o inspetor Caetano Jose da Silva envia em seu relatório semestral a seguinte reclamação ao presidente da Província Olimpio Machado, afirmando que

As licenças, que por motivo de moléstia tem sido concedidas aos professores públicos de janeiro do ano passado para cá, são em uma escola tão grande, que me vejo na necessidade de reclamar alguma medida tendente a prevenir o estratagemas que para obter esta sendo posto em pratica por estes empregados, e isto não só em prejuízo dos cofres da província, senão ainda com grave dano do serviço publico. (RELATÓRIO, 1855).

É importante observar que o regulamento em questão fora enviado no dia 11 de abril, como já fora descrito anteriormente para a efetivação da licença. Antes da implantação da junta médica era necessário um atestado de um médico da localidade, e em casos esporádicos, quando na localidade em questão não houvesse médico, tal atestado poderia ser cedido pelo delegado literário ou pároco da localidade. É possível atestar pelas palavras do inspetor da instrução pública no mesmo relatório um desvio de conduta, segundo a ótica do formulador do discurso, de um professor do interior, onde é denunciado ao presidente da província que:

Alguns professores do interior conheço que iludindo a boa fé do governo com atestados justificativos de moléstia fantásticas, depois de obterem licença para tratarem se, sem o menor escrúpulo e no gozo da mais perfeita saúde apresentam se nesta capital a passeio e por aqui estão ate que finalize o tempo das mesmas licenças. (RELATÓRIO, 1855).

A junta médica foi criada especificamente para analisar os casos de moléstia, principalmente dos professores do interior e, conseqüentemente, do ensino primário, devido à quase extinção das aulas de ensino secundário destacadas do liceu. A institucionalização foi desencadeada em virtude do avultado número de pedidos de licença e indícios de burla ou fuga da docência nos períodos de licença para a saúde. As considerações feitas pelo inspetor no final da denúncia acerca dos professores do interior da província que vêm à capital a gozar de licenças fantasiosas, e que são nocivas aos cofres públicos indicam o pedido de início das atividades da junta médica na província. Caetano Jose da Silva afirma que

[...] não cita nomes porque estou convencido de que ninguém porá em duvida o que levo dito. Limito-me portanto a não deixar passar despercebido um fato de que não pode o ensino deixar de ressentir se, e sendo de publica notoriedade precisa de algum remédio. (RELATÓRIO, 1855).

Tal vestígio deixado pelo formulador do discurso pode nos levar a considerar que o intuito de se criar uma instituição reguladora seria tornar o profissional docente um sujeito economicamente produtivo, não deixando seu ambiente de trabalho vago e politicamente dócil, não tendo tempo ocioso para pensar sobre as situações referentes às condições sociais e de trabalho.

Apesar da denúncia feita pelo inspetor da instrução pública ao presidente da província acerca das licenças fantasiosas datarem da década de 1850, mais especificamente no ano de 1855, os documentos relativos à junta médica são evidenciados somente a partir da década de 1870, momento em que os profissionais são convocados para avaliar seu estado de saúde. A partir de então a instituição foi paulatinamente ganhando força enquanto responsável pela liberação de atestados de licença e a presença de ofícios com esse teor foi crescendo.

No ano de 1873, no dia 22 de agosto em ofício enviado pelo inspetor da instrução pública Antonio dos Santos Jacintho para o presidente da província Silvino Elvidio Carneiro da Cunha, detectamos o primeiro ofício referente à junta médica, onde o inspetor informa o seguinte

Passo as mãos de V.Ex^a o parecer da junta medica nomeada para examinar a professora publica de primeiras lettras da freguezia de Sant'Anna do Burity Dona Amelia Auta Lins e Souza do qual se vê que ella se acha restabelecida dos seus incommodos de saude. Comtudo a dita professora acaba de dizer-me, que não pode voltar para o logar da sua cadeira, porque o clima é prejudicial á sua saude, e que quer oppor se a uma das cadeiras que estão em concurso; e repondi-lhe que neste caso pedisse licença a V.Ex^a, sem o que eu não podia consentir que continuasse a estar aqui. (OFÍCIO, 22 de agosto de 1873).

Nesse sentido, anexo os componentes da junta médica, capitaneados pelo ilustre Cezar Augusto Marques, os quais se pronunciam apontando que a professora está reestabelecida da moléstia reclamada, informando que

Por ordem do Illmo Exmo Sr Presidente da Provincia, e em presença do Illmo Sr Dor Inspector da Instrucção publica, inspecionamos hoje a Illmo Sra Dona Amélia Auta Lins e Souza, professora publica da Freguezia da Santa Anna de Burity, e a achamos restabelecida de seos incommodos, que parecem ter sido dependentes de anemia, effeito de irregularidade de instrucção.

Estes incommodos forão por ella atribuídos ao clima da localidade era Professora.

Maranhão 22 de Agosto de 1873.

Dor. Santos Jacintho.

Dr. Saulnier

Dr. Jauffret

Dr. Cezar Augusto Marques. (OFÍCIO, 22 de agosto de 1873).

A partir das evidencias do caso acima demonstrado pode-se pensar que a junta médica enquanto órgão governamental, agindo conjuntamente com a inspetoria da instrução pública, como pode ser observada pela presença do inspetor na inspeção da professora, agiam no intuito de tornar o processo de escolarização na província do Maranhão um ambiente onde reinasse a ordem, que os professores fossem produtivos, o que consequentemente refletiria na continuidade das aulas, pois estes somente se ausentariam quando realmente não tivessem condições de lecionar.

Outros ofícios que demonstram o caráter tendencioso de tal órgão, no ofício enviado no dia 22 de setembro de 1877 pelo Inspetor da Instrução Pública do Maranhão, Antonio dos Santos Jacintho para o Presidente da Província, Francisco Maria Correa de Sá e Benvides, é indeferido o pedido de licença feito pelo professor público primário em questão, justificando com as seguintes palavras: Devolvo a V.Exa. o requerimento do professor publico da povoação de Genipaúba José Benvindo Corte Maciel, cumprindo-me informa á V.Exa. que me conformo com o parecer (incluso) da Junta Medica que o inspecionou de saude, o qual

declara que o mesmo professor não apresenta nenhum symptma apreciável de molestia. /Indeferido. [estar á lápís na margem superior]/ Despachado em 24 de Setembro./

Anexo os partícipes da junta médica que declaram não haver necessidade de concessão de licença ao professor requerente comunicando que

[...] nós abaixo assignados nomeados pelo Exmo.Snr. Presidente da Provincia para inspeccionar de saude o Snr. José Benvindo Corte Maciel, professor de Genipaúba, somos de parecer que não apresenta nenhum symptoma apreciável de molestia.
Maranhão 22 de Setembro 1877.

O Inspector Dr. Amancio Alves d'Oliveira Azevedo
Santos Jacintho F.J. Ferreira Neves

J.R.Jauffret. (OFÍCIO, 22 de setembro de 1877).

Vários ofícios enveredam nessa dinâmica, onde o que realmente importa é a continuidade do trabalho docente. Em ofício enviado no dia 26 de agosto de 1873 pelo Inspetor da Instrução Pública do Maranhão, Antonio dos Santos Jacintho, para o Presidente da Província, Silvino Elvidio Carneiro da Cunha, o inspetor informa o seguinte

[...] tenho a honra de remetter a V.Ex o parecer da Junta medica, que inspeccionou de saude ao professor de Vianna Horacio Franklin de Souza, e de declarar que penso da mesma forma, que a dita Junta. Anexo a junta médica se pronuncia acerca do fato e comunica que por ordem do Exmo Ser Presidente da Provincia, em presença do Illmo Sr.Dr. Inspector da Instrucção publica inspeccionamos hoje o Snr Professor Horacio Franklin de Souza, e o achamos padecendo de um ligeiro engurgitamento chronico do figado, effecto de antigas febres intermittentes ou da influencia pantonosa da localidade, onde são endêmicas essa affecções.

Somos de parecer, que é esse o seo estado habitual, e que sendo de outro lado bom o seo estado geral, está no caso de continuar no exercicio de sua cadeira.

Maranhão 26 de Agosto de 1873.

Dor. Santos Jacintho

João Francisco Correa Leal

Dr. Cezar Augusto Marques. (OFÍCIO, 26 de agosto de 1873).

A hipótese de que a inspeção do ensino público pesara mais fortemente sobre os professores do ensino primário, justifica-se por que estes seriam os responsáveis em atender a parcela pobre livre da população maranhense, e conseqüentemente instruí-la em direção ao progresso. Hipótese formulada por nós no decorrer do trabalho que fora evidenciada por um indício deixado no ofício enviado no dia 24 de agosto de 1877 pelo Inspetor da Instrução Pública do Maranhão, Antonio dos Santos Jacintho para o Presidente da Província, Francisco Maria Correa de Sá e Benvides, quando notícia a indicação de um integrante da junta médica com as seguintes palavras proponho á V.Exa. o Dr. Amancio de Oliveira Azevedo, para fazer parte da Junta medica encarregada de inpeccionar os professores públicos de primeiras lettras da provincia. (OFÍCIO, 24 de agosto de 1877).

Apesar de que na maioria das vezes os pedidos de licença dos professores públicos primários fossem negados, mesmo assim evidenciamos alguns casos que foram favoravelmente deferidos. No ofício enviado no dia 12 de setembro de 1877 pelo Inspetor da

Instrução Pública do Maranhão, Antonio dos Santos Jacintho para o Presidente da Província, Francisco Maria Correa de Sá e Benvides, se informa que

Devolvo o requerimento do professor publico da cidade do Itapecurú-merim Antonio da Silva Gomes Braga, acompanhado do termo da inspecção porque passou, cumprindo-me informar á V.Exa., que concordo com o parecer da Junta medica, que declarou estar soffrendo o dito professor de um estreitamento de urethra e precisar de mez e meio de licença para o seu tratamento. /Mez e meio. [estar á lápis na margem superior.]/ Despachado em 12 de Setembro. Anexo os integrantes da junta médica se pronunciam informando o deferimento favorável acerca do pedido feito pelo professor público requerente, informando o seguinte: Nos abaixo assignados, nomeados pelo Exmo. Senr. Presidentee da Provincia para inspecionar de saude ao Professor de Itapecurú-Mearim Antonio da Silva Gomes Braga, somos de parecer que está soffrendo de um estreitamento de uretra e que precisa de mez e meio de licença para o seu tratamento.

Maranhão 11 de Setembro de 1877.

Santos Jacintho.

Dr. Amancio Alves d' Oliveira Azevedo

F.J. Ferreira Neves

J.R. Jauffret. (OFÍCIO, 12 de setembro de 1877).

Outro caso evidenciando parecer favorável foi no officio enviado no dia 17 de outubro de 1877 pelo Inspetor da Instrução Pública do Maranhão, Antonio dos Santos Jacintho para o Presidente da Província, Francisco Maria Correa de Sá e Benvides, onde informa que:

Tenho a honra de passar as mãos de V.Exa. o requerimento em que a professora publica de primeiras letras da Villa do Paço do Lumiar Dona Luiza umbelina Gonçalves da Silva Ferreira pede trinta dias de licença com os repectivos vencimentos para tratar-se onde lhe convier. Sobre o pedido da supplicante tenho á dizer á V.Exa. que merece ser attendido visto declarar a Junta medica, que a inspecionou de saude, achar-se ella soffrendo de uma luxação humero-cubital do braço esquerdo a qual exige tratamento.

/Despachado em 19 de Outubro./ Sim. [estar á lápis na margem superior esquerda]/. (OFÍCIO, 17 de outubro de 1877).

Se a concessão de licença para tratamento de moléstias era algo raro dentre as inspeções feitas pela junta médica, a prorrogação desta era ainda mais rara. No percurso analítico das fontes pesquisadas fora encontrado somente um officio, datado de 24 de setembro de 1877, enviado pelo Inspetor da Instrução Pública do Maranhão, Antonio dos Santos Jacintho para o Presidente da Província, Francisco Maria Correa de Sá e Benvides onde informa que:

Tenho a honra de passar as mãos de V.Exa. o parecer da Junta Medica que inspecionou da Villa de São Bento Dona Antonina Conrada de Carvalho e Mello, cumprindo-me informar á V.Exa. que á vista do referido parecer, co que me confome, julgo a mesma professora no caso de alcançar mais tres mezes mezes de licença, em continuação da que obteve por portaria de 20 de Junho ultimo, com a metade do ordenado nos termo do artigo 103 do Regulamento provincial de 6 de Julho de 1874.

/Despachado em 25 de Setembro./ (OFÍCIO, 24 de setembro de 1877).

Nesse sentido, os componentes da junta médica deram um parecer acerca do estado de saúde da professora em questão e prorrogaram por mais três meses o prazo da licença cedido à mesma:

Nós abaixo assignados nomeados pelo Exmo. Snr. Presidente da Provincia para inspecionar de saude a Professora de São Bento_ Dona Antonina Conrada de Carvalho e Mello, somos de parecer que soffre ella de Tuberculos pulmonares.
 Maranhão 22 de Setembro de 1877.
 O Inspector Santos Jacintho
 Dr. F.J. Ferreira Nina
 Dr. Amancio Alves d'Oliveira Azevedo
 Dr. J.R. Jauffret. (OFÍCIO, 24 de setembro de 1877).

Outra responsabilidade atribuída a junta médica era liberação de pareceres sobre o estado de saúde dos professores públicos primários que tencionam aposentar-se em decorrência do estado de saúde. No ofício enviado em 20 de março de 1879 pelo Inspetor da Instrução Pública do Maranhão, Antonio dos Santos Jacintho para o Vice-Presidente da Província, José Caetano Vaz Junior, o desejo do suplicante é favoravelmente deferido, uma vez que o inspetor informa:

Tenho a honra de passar as mãos de V.Exa. o parecer da Junta medica que inspecionou de saude o professor da Villa da Barra do Corda Francisco de Mello Albuquerque, assim como o requerimento em que o mesmo professor pede a sua aposentadoria com ordenado por inteiro nos termos do artigo 1º da lei nº. 784 de 11 de Julho de 1866.A vista desse parecer, que considera o professor Albuquerque incapaz de continuar no magisterio, entendo que elle está no caso de ser aposentado com ordenado proporcional aos annos de serviços effectivo que lhe forem contados pelo Thesouro Publico Provincial.
 /Despachado em 21 de Março. [estar a lápis na margem superior]/ Por portaria em 21 de Março de 1879./ (OFÍCIO, 20 de março de 1879).

Em anexo os integrantes da junta médica atestam que o suplicante está no caso de ser aposentado em decorrência de seu estado de saúde, ao afirmarem que:

Nós abaixo assignados, nomeados pelo Exmo. Snr. Vice Presidente da Provincia para inspecionar o professor publico da Barra do Corda, o Snr. Francisco de Mello Albuquerque somos de parecer que o inspecionado soffre de dyspepsia, e , attendendo a sua edade avançada, essa molestia contenuará a incommodal-o a despeito de qualquer tratamento que si institua, por isso somos de opinião não poder elle continuar no magisterio.
 Maranhão 20 de Março de 1879.
 O Inspector Dr. Santos Jacintho
 Dr. F.J. Ferreira Nina
 Dr. Saulnier
 Dr. Tarquinio Lopes. (OFÍCIO, 20 de março de 1879).

Em que pese o descumprimento das ordens estabelecidas pelos pareceres da junta médica poderiam refletir em multas aos professores infratores como é evidenciado no ofício enviado em 26 de setembro de 1877 pelo Inspetor da Instrução Pública do Maranhão, Antonio dos Santos Jacintho para o Presidente da Província, Francisco Maria Correa de Sá e Benvides,

Tenho a honra de communicar á V.Exa para os fins convenientes, que por portaria desta data multei em 20\$000 reis o professor publico de primeiras lettras da povoação de Genipaúba José Bemvindo Corte Maciel, por ter deixado o exercicio da sua cadeira á pretexto de moletia, cuja existência foi negada pela Junta medica, que o inspeccionou. (OFÍCIO, 26 de setembro de 1877).

A junta médica era responsável pelo diagnóstico da saúde dos professores no âmbito dos órgãos que visavam à fiscalização do ensino público primário. Os membros reuniam-se esporadicamente com o objetivo de atestar o real estado de saúde dos professores que requeriam pedido de licença. Os pedidos eram constantes e o abandono das salas de aula com fúteis argumentos e pretexto, demonstração que não temiam às punições estabelecidas nos regulamentos da instrução pública. Nessa situação, raro o professor do interior que não estava licenciado durante o ano letivo, embora o regulamento de 1874 determinasse punições para os docentes com a pena de demissão ou a perda da cadeira se houvesse deixado o exercício sem licença por mais de um mês, sendo aplicada a pena de repreensão quando o professor fosse negligente no cumprimento de seus deveres e multado de acordo com o delito. (BOTTENTUIT, 2016).

A partir das evidências na documentação oficial foi possível perceber que o ensino público primário fora vigiado por várias instituições, como a inspetoria da instrução pública, o conselho da instrução pública, a delegacia literária e a junta médica, que viram no ofício docente, o eixo irradiador de conhecimento e a figura a ser normatizada, pois sendo seu comportamento moldado pelo estado, os futuros cidadãos consequentemente cresceriam num ideal de obediência aos preceitos estabelecidos pelas leis do estado e da igreja, alcançando o progresso e civilidade.

A ordenação do ensino público maranhense tinha uma instituição central no que tange à organização. Desta partia todas as ordens a serem seguidas nos mais diversos escalões da burocracia estatal relacionada à instrução pública. Era da inspetoria da instrução pública que emergiam todas as ordens, atribuindo as outras instituições reguladoras um papel secundário, pois todas as outras estavam subordinadas a esta, seja pela indicação dos indivíduos que ocupariam os cargos de fiscalização, seja pela hierarquia na comunicação que se baseava no transcorrer de todos os documentos relativos à instrução pública pelas mãos do inspetor.

Os discursos dos presidentes da província são carregados de afirmações que demonstram a preocupação de controlar a instrução do povo, garantir o progresso da civilização e o progresso da nação, sendo isso imprescindível realizar, entre outras medidas, a fiscalização e inspeção sistemática do ensino. A fiscalização e inspeção da instrução se inscrevem no âmbito dos discursos em torno de um projeto de civilização da população.

A fiscalização e a inspeção parecem ter sido um dispositivo que nasceu da necessidade de ampliar o poder do controle sobre os negócios e a população do Império. O sistema de fiscalização e inspeção busca dominar o território para ter controle sobre as pessoas. A escola torna-se um local privilegiado de civilização do povo e controle da população.

A representação da instrução pública como fórmula de transformação do homem vem ao encontro do pensamento que circulava pelo território brasileiro, o qual percebia a escolarização da população, sobretudo a das camadas mais pobres, como um imperativo para o desenvolvimento do estado nacional e da civilidade. A seguir analisaremos a gestão dos inspetores na instrução pública focalizando as temáticas que emergiram das correspondências remetidas pelos delegados literários, pelos professores públicos e particulares, de primeiras letras e do ensino secundário, que tinham como destinatário a inspetoria e presidência da província.

3 OS DISCURSOS DOS INSPETORES SOBRE A INSTRUÇÃO PÚBLICA NA PROVÍNCIA MARANHENSE

Na presente seção será analisada a trajetória dos indivíduos que ocuparam por mais tempo o cargo de inspetor da instrução pública, destacando-se Augusto Olimpio Gomes de Castro, José da Silva Maya e Francisco Sotero dos Reis. Para alcançar tal objetivo analisamos ofícios, relatórios e correspondência entre os inspetores e os presidentes da província e, a partir de tais documentos, elaboramos tabelas de fluxo dos inspetores da instrução pública, consultamos ainda dicionários históricos e livros publicados no período que essa dissertação contempla, entre eles: 1) “Dicionário histórico e geográfico da província da Maranhão”, escrito por César Augusto Marques; 2) “Gomes de Castro, Benedito Leite e Urbano Santos” escrito pelo maranhense Artur Quadros Colares Moreira⁹; 3) “Pantheon Maranhense: ensaios bibliográficos dos maranhenses ilustres já falecidos” de Antonio Henrique Leal¹⁰; e ainda 4) “Terra Timbira”, de Clóvis Moraes, títulos encontrados na Biblioteca Pública Benedito Leite e no Arquivo público do Estado do Maranhão, na perspectiva de responder as seguintes

⁹ **ARTUR QUADROS COLARES MOREIRA.** Bacharel em Direito pela Faculdade de Recife. Foi promotor público de Rosário e também juiz municipal de direito. Deputado estadual e vice-governador do Maranhão. Foi ministro do Supremo Tribunal de Justiça Eleitoral. Faleceu em 1854 no Rio de Janeiro.

¹⁰ **ANTONIO HENRIQUE LEAL.** Nasceu em Cantanhede, na ocasião distrito de Itapecuru, a 24 de junho de 1828, falecendo na capital do império a 29 de setembro de 1885. Formou-se em medicina pela faculdade do Rio de Janeiro. Regressando ao Maranhão passou a residir em São Luís, exercendo a sua profissão, tomando ainda parte nas lutas políticas e literárias. Como jornalista colaborou assiduamente no *Seminário Maranhense*, *Revista Universal Maranhense*, *Jornal instrução e recreio*, *Arquivo*, dentre outros. Foi eleito vereador de São Luís, no período de 1865 a 1866. Dentre suas obras destaca-se “Panteon Maranhense” com biografia de maranhenses ilustres, publicado em Lisboa, 1864.

questões : Quem foram os indivíduos que mais tempo permaneciam no cargo? Qual sua trajetória até chegar ao cargo de inspeção? Quais as vinculações políticas? Faziam parte da articulação das oligarquias nacional/local? Qual a intermitência nos mandatos? Quem eram os indivíduos que ocuparam os mandatos interinos? De onde eram? Qual era a formação? Existiu vacância do cargo? Houve continuidade ou descontinuidades nas ações dos presidentes sobre as redes do governo?

A presença por longo período nos cargos da inspetoria da instrução pública nos levou a questionar a vinculação dos inspetores com as classes/elites políticas maranhenses no período imperial, por isso, para fundamentar a discussão sobre as facções políticas analisaremos a dissertação de Flavio Reis intitulada “Grupos políticos e estruturas oligárquicas do Maranhão (1850-1930)”. O referido autor realizou uma investigação acerca dos grupos políticos e oligárquicos maranhenses no período em questão, as vinculações entre o poder público e o poder privado, e ainda as relações entre os grupos políticos locais e nacionais.

Da criação da inspetoria da instrução pública, em 1843 até o fim do período imperial em 1889, inúmeros indivíduos ocuparam o cargo de inspetor, destacando-se figuras de grande vulto na província maranhense, médicos, políticos, lentes do liceu maranhense e deputados provinciais. Dessa forma, detectamos a partir do fluxo demonstrado no quadro a seguir à intermitência no cargo, a presença de inúmeros mandatos interinos, a saída de inspetores para a ocupação de cargos no legislativo provincial, a entrada do decano do liceu para a ocupação interina, dentre outras informações contidas nos ofícios e correspondências da burocracia educacional provinciana:

Quadro 5 – Período de atuação dos Inspectores da Instrução Pública (1844-1889)

INSPETORES	INÍCIO	TÉRMINO	DURAÇÃO
Casimiro José de Moraes Sarmiento (1)	15 de outubro de 1843	10 de dezembro de 1844	1 ano e 2 meses
Alexandre Theophilo de Carvalho Leal (Interino) (1)	13 de janeiro de 1845	8 de junho de 1847	2 anos e 6 meses
Francisco Sotero dos Reis (Interino) (1)	12 de junho de 1847	28 de março de 1849	1 ano e 9 meses
Casimiro José de Moraes Sarmiento (2)	30 de março 1849	no íterim entre julho de 1849 a janeiro de 1850 não há ofícios	
Francisco Sotero dos Reis (Interino) (2)	26 de janeiro de 1850	19 de junho de 1850	5 meses
Jose da Silva Maya (1)	27 de janeiro de 1851	26 de julho de 1852	1 ano e 6 meses
Francisco Bathalsar da Silveira (1)	26 de janeiro de 1853		
Caetano Jose de Souza (1)	21 de janeiro de 1854	23 de maio de 1854	4 meses
Manoel Jose Fernandes Silva (1)	23 de maio de 1854		
Caetano Jose de Souza (2)	16 de janeiro de 1855	3 de maio de 1855	3 meses
Jose (Francisco) Raimundo Quadros (Interino)(1)	4 de maio de 1855	8 de maio de 1855	5 dias
Francisco de Melo Vilhena (1)	15 de maio de 1855	18 de julho de 1855	2 meses
Caetano Jose de Sousa (3)	20 de julho 1855	17 de março de 1856	7 meses
Francisco Baltazar Silveira (1)	1 de abril de 1856	27 de abril de 1856	26 dias
Caetano Jose de Sousa (3)	28 de abril de 1856	4 de junho de 1856	1 mês
Francisco Raimundo Quadros (Interino) (2)	3 de junho de 1856	10 de junho de 1856	7 dias
Thomaz Costa Ferreira (Interino) (1)	13 de junho de 1856	30 de agosto de 1856	2 meses
Caetano Jose de Sousa (4)	1 de setembro de 1856	4 de dezembro de 1856	3 meses
Manoel Moreira Guerra (1)	11 de dezembro de 1856	19 de junho de 1857	6 meses
Jose Silva Maya (2)	22 de junho de 1857	27 de novembro de 1857	5 meses
Francisco Sotero dos Reis (Interino) (3)	5 de dezembro de 1857	30 de dezembro de 1857	25 dias
Jose Silva Maya (3)	30 de dezembro de 1857	4 de agosto de 1858	7 meses
Francisco Sotero dos Reis (Interino) (4)	6 de agosto de 1858	6 de outubro de 1858	2 meses
Jose Silva Maya (4)	8 de outubro de 1858	6 de agosto de 1859	10 meses
Francisco Sotero dos Reis (Interino) (5)	9 de agosto de 1859	15 de outubro de 1859	2 meses
Jose Silva Maya (5)	17 de outubro de 1859	9 de agosto de 1860	10 meses

Francisco Sotero dos Reis (Interino) (6)	9 de agosto de 1860	10 de novembro de 1860	3 meses
Jose Silva Maya (6)	12 de novembro de 1860	27 de agosto de 1861	8 meses
Luiz Jose Joaquim Rodrigues Lopes (Interino) (1)	29 de agosto de 1861	20 de novembro de 1861	2 meses
Jose Silva Maya (7)	21 de novembro de 1861	28 de janeiro de 1862	2 meses
Francisco Sotero dos Reis (Interino) (7)	4 de fevereiro de 1862	4 de fevereiro de 1862	1 dia
Jose Silva Maya (8)	8 de fevereiro de 1862	31 de julho de 1862	5 meses
Francisco Sotero dos Reis (Interino) (8)	13 de agosto de 1862	6 de dezembro de 1862	3 meses
Jose Silva Maya (9)	10 de dezembro de 1862	1 de maio de 1863	4 meses
Francisco Sotero Dos Reis (Interino) (9)	2 de maio de 1863	4 de setembro de 1863	4 meses
Jose Silva Maya (10)	7 de setembro de 1863	2 de novembro de 1863	1 mês
Francisco Sotero dos Reis (Interino) (10)	3 de novembro de 1863	30 de novembro de 1863	27 dias
Jose Silva Maya (11)	7 de dezembro de 1863	31 de maio de 1864	5 meses
Antonio Marques Rodrigues (1)	7 de junho de 1864	2 de maio de 1865	11 meses
Francisco Sotero dos Reis (11)	4 de maio de 1865	15 de maio de 1865	11 dias
Antonio Marques Rodrigues (2)	17 de maio de 1865 (o ano de 1866 não foi encontrado no arquivo)	13 de janeiro de 1868	
Luiz Jose Joaquim Lopes (Interino) (1)	17 de janeiro de 1868	28 de janeiro de 1868	11 dias
Antonio Marques Rodrigues (1)	30 de janeiro de 1868	13 de abril de 1868	2 meses
Luis José Joaquim Rodrigues Lopes (Interino) (2)	13 de abril de 1868	5 de agosto de 1868	4 meses
Trajan Candido dos Reis (1)	6 de agosto de 1868	6 de agosto de 1868	1 dia
Luis José Joaquim Rodrigues Lopes (Interino) (3)	10 de agosto de 1868	15 de outubro de 1868	2 meses
Jose Silva Maya (12)	16 de outubro de 1868	2 de abril de 1869	5 meses
Luis José Joaquim Rodrigues Lopes (Interino) (4)	5 de abril de 1869	31 de abril de 1869	26 dias
Candido Emigdio Pereira Lobo (Interino) (1)	1 de maio de 1869	19 de outubro de 1869	4 meses
Jose Silva Maya (13)	19 de outubro de 1869	4 de novembro de 1869	17 dias
Luis José Joaquim Rodrigues Lopes (Interino) (5)	10 de novembro de 1869	13 de novembro de 1869	3 dias
Frederico José Correia (1)	15 de novembro de 1869	2 de abril de 1870	4 meses
Augusto Olympio Gomes de Castro	11 de abril de 1870	19 de abril de	9 dias

(1)		1870	
João Francisco Correa Leal (1)	21 de abril de 1870	12 de outubro de 1870	5 meses
Augusto Olympio Gomes de Castro (2)	19 de outubro de 1870		
Luiz Jose Joaquim Rodrigues Lopes (6)	4 de novembro de 1870	16 de novembro de 1870	12 dias
Luiz Antonio Vieira da Silva (3)	17 de novembro de 1870	8 de abril de 1871	4 meses
Luiz Jose Joaquim Rodrigues Lopes (7)	10 de abril de 1871	12 de abril de 1871	3 dias
Francisco Domingues da Silva Junior (1)	12 de abril de 1871	2 de maio de 1871	20 dias
Candido Emigdio Pereira Lobo (2)	4 de maio de 1871	9 de junho de 1871	1 mês
Francisco Domingues da Silva Junior (2)	2 de outubro de 1871	13 de outubro de 1871	11 dias
Luiz Antonio Vieira da Silva (1)	14 de outubro de 1871		
Luiz Antonio José Joaquim Rodrigues Lopes (Interino) (8)	3 de janeiro de 1872	5 de janeiro de 1872	3 dias
Francisco Domingues da Silva Junior (3)	9 de janeiro de 1872	30 de abril de 1872	2 meses
Trajano Candido dos Reis (Interino) (1)	30 de abril de 1872	1 de maio de 1872	2 dias
João Francisco Correa (Interino) (1)	3 de maio de 1872	1 de julho de 1872	2 meses
Francisco Domingues da Silva Junior (4)	4 de julho de 1872	17 de setembro de 1872	2 meses
Luiz Jose Joaquim Lopes (Interino) (9)	26 de setembro de 1872	17 de dezembro de 1872	2 meses
Francisco Domingues da Silva (2)	18 de dezembro de 1872	2 de maio de 1873	4 meses
Trajano Candido dos Reis (Interino) (2)	03 de maio de 1873	03 de maio de 1873	1 dia
Luiz Jose Rodrigues Lopes (Interino) (10)	03 de maio de 1873	31 de maio de 1873	29 dias
Antonio dos Santos Jacintho (1)	01 de junho de 1873	09 de setembro de 1874	2 meses
Trajano Candido dos Reis (Interino) (3)	11 de setembro de 1874	11 de setembro de 1874	1 dia
Antonio dos Santos Jacintho (2)	19 de setembro de 1874	06 de maio de 1876	1 ano e 7 meses
Trajano Candido dos Reis (Interino) (4)	08 de maio de 1876	09 de maio de 1876	2 dias
Antonio dos Santos Jacintho (2)	22 de maio de 1876	21 de março de 1880	3 anos e 10 meses
Tibério Cezar Lemos (1)	29 de março de 1880	28 de junho de 1882	2 anos e 2 meses
Fabio Augusto Bayma (1)	1 de julho de 1882	14 de dezembro de 1883	1 anos 5 meses
Tiberio Cezar Lemos (1)	27 de dezembro de 1883	9 de fevereiro de 1884	1 mês
Fabio Augusto Bayma (1)	11 de fevereiro de 1884	2 de julho de 1884	4 meses

Avelino Candido de Andrade Peixoto (1)	3 de julho de 1884	29 de outubro de 1884	3 meses
Tiberio Cezar Lemos (2)	4 de novembro de 1884	30 de abril de 1885	5 meses
Fabio Augusto Bayma (2)	1 de maio de 1885	28 de dezembro de 1885	7 meses
Antonio Jansen de Matos Pereira (Interino) (1)	4 de janeiro de 1886	20 de janeiro de 1886	16 dias
Fabio Augusto Bayma (3)	21 de janeiro de 1886	11 de maio de 1886	3 meses
Antonio Jansen de Matos Pereira (Interino) (2)	11 de maio de 1886	19 de agosto de 1886	3 meses
Manoel Barbosa Moraes (Alvares) Ferreira (Teixeira) (1)	19 de agosto de 1886	29 de fevereiro de 1888	1 ano e 6 meses
Antonio Clementino Lima de Aguiar (1)	1 de março de 1888	3 de setembro de 1888	6 meses
Francisco Jose Batista (1)	4 de setembro de 1888	21 de dezembro de 1888	3 meses
Tiberio Cezar Lemos (3)	29 de dezembro de 1888		

Fonte: Correspondências dos inspetores da instrução pública para os presidentes da Província. Quadro elaborado pelo autor.

A elaboração do quadro acerca dos inspetores da instrução pública que atuaram no período entre 1844-1889 foi viabilizado pela transcrição e análise dos ofícios endereçados aos presidentes da província comunicando as atividades cotidianas da instrução pública. Foram verificadas a presença e circulação de um número avultado de inspetores, a intermitência no cargo, quem eram, de onde eram, qual a formação, a vacância no cargo, a continuidade e à descontinuidade nas ações dos inspetores. No quadro os nomes grifados são referentes aos inspetores que serão analisados.

Para compreendermos a atuação dos inspetores eleitos para análise e as suas ações junto à inspetoria se fez preciso, em principio, traçarmos a sua biografia posto que as pesquisas históricas possibilitam análise dos trajetos da vida dos sujeitos. Na virada dos anos 1970 e no decurso da década de 1980, registraram-se transformações expressivas nos diferentes campos de pesquisa histórica, incorporou-se o estudo de temas contemporâneos, revalorizou-se a análise qualitativa, resgatou-se a importância da experiência individual; ou seja, deslocou-se o interesse para as redes, dos sistemas de posições para as situações vividas, das normas coletivas para as situações singulares. (AVELAR, SCHMIDT. 2012)

Essas transformações ocorridas no campo da história, em geral, e na história do século XX, em particular, geraram uma nova discussão sobre o papel dos atores sociais, permitindo que a escrita biográfica ocupe um novo espaço nos debates historiográficos atuais.

O historiador Albuquerque Junior (2012) em sua análise acerca da utilização da biografia nas pesquisas históricas utiliza o conceito de prosopografia, que significa descrição de uma pessoa ou personagem. A prosopografia reduzia, assim, um grupo de indivíduos a um perfil coletivo, retirando deles a singularidade e elevando-os à exemplaridade, o que exigia encontrar no singular o que pudesse ser generalizável.

Portanto, a prosopografia é uma maneira de narrar vidas, de descrever a trajetória de pessoas articulando vida e temporalidade, requerendo do historiador a excitação dos seus pressupostos, dos métodos adotados e a confissão dos silêncios que de saída assumiu, pois pode falar de todas as vidas, mas não pode compará-las todas, por isso terá que deixar claro os critérios a partir dos quais recortou seu universo de vidas a serem cruzados ou postos em comparação, terá que definir de saída seu corpus ou seus corpos. (ALBUQUERQUE JUNIOR, 2012).

O renovado interesse pela biografia suscitou preocupações com trabalhos de pesquisa mais rigorosos, capazes de demonstrar as tensões existentes entre a ação humana e as estruturas sociais, colocando o personagem e seu meio numa relação dialética e assegurando à história caráter de um processo com sujeito. Ao construir biografias, os historiadores devem estar atentos aos períodos de formatar seus personagens e de induzir o leitor à expectativa ingênua de estar sendo apresentado a uma vida marcada por regularidades, repetições e permanências. (AVELAR, 2012).

Oliveira (2011) evidencia que tão difícil quanto fazer uma biografia é analisar sua construção, assim como é fácil escrever sobre os outros, refazer o caminho que leva à composição da vida de um indivíduo é um problema historiográfico complexo e dos mais relevantes. Escrever acerca da vida de alguém é inseri-la em um contexto histórico, em uma dimensão do tempo cuja produção pode ser uma hipertrofia da figura biografada, um cenário convertido a partir do objeto da biografia, ou, inversamente, o efeito desta mesma contextualização anônima. Em todo caso, trata-se de investigar como se realiza uma operação historiográfica.

Os inspetores Augusto Olimpio Gomes de Castro e José Silva Maia ocuparam o cargo de presidente e vice-presidente da província, respectivamente, demonstrando com isso estreitas relações com o governo imperial. Os presidentes eram as maiores autoridades da província, detentores de diversas atribuições administrativas e titulações. Além de executores e administradores eram os agentes nomeados pelo imperador, cuja indicação foi um dos mecanismos do governo central de fazer presente o seu poder e abrandar o exercício autônomo dos poderes locais e regionais, ao mesmo tempo em que seriam introduzidos

sujeitos que estariam em sincronia com as necessidades da Corte do Rio de Janeiro. (BOTTENTUIT, 2016).

Assim sendo, o presidente da província poderia ser demitido ou afastado caso não estivesse cumprido as normas e não exercesse uma função exemplar¹¹, razão pela qual o vice-presidente era escolhido pela assembleia geral para exercer a interinidade do cargo vago até que outro presidente fosse nomeado por carta imperial e assumisse a gestão, isso esclarece a interinidade de alguns governantes nas diversas províncias. No caso do Maranhão, Bottentuit (2016) afirma que a interinidade e a intermitência dos presidentes para atender as necessidades da administração pública provincial. A escolha dos presidentes provinciais e qual seria o papel que estes deveriam desempenhar estavam nas determinações do imperador por meio da constituição do império de 1824.

Francisco Sotero dos Reis, dos inspetores eleitos para a análise, fora o único que não ocupou o cargo de presidente da província, no entanto, a sua escolha fora em decorrência da grande notabilidade alcançada enquanto professor, diretor do liceu e indivíduo que juntamente com Silva Maia ocupou mais vezes o mais alto cargo de inspeção na província maranhense.

A seguir analisaremos a trajetória dos três inspetores que pelos motivos já expostos ocuparam o cargo mais importante da fiscalização da instrução formal na província: Francisco Sotero dos Reis, Jose da Silva Maia e Augusto Olímpio Gomes de Castro.

3.1 Francisco Sotero dos Reis

Francisco Sotero dos Reis nasceu em São Luís em 22 de abril de 1800 e faleceu na mesma cidade em 10 de março de 1875. Filho de Baltasar Jose dos Reis e D. Maria Teresa Cordeiro. Figura da maior projeção do 1º grupo maranhense, foi gramático e filólogo. Parlamentar foi membro do conselho geral da província, mais de uma vez deputado provincial e presidente da Assembleia do Maranhão na legislatura 1862/1864. Também foi jornalista e fundou os periódicos “O Maranhense”, “O Observador”, “O Publicador Maranhense”, ficou famosa a sua ação redatorial em a “Revista”. Foi lente de latim, primeiro diretor do Liceu maranhense e bibliotecário do instituto de humanidades. É o patrono da cadeira n. 19 dos sócios correspondentes da Academia Brasileira de Letras, da número 4 da Academia de Filologia, fundada por Ernesto Faria, e da número 17 da Academia Maranhense de Letras, fundada por José Augusto Correa.

Antonio Henriques Leal em sua obra aponta que Francisco Sotero dos Reis, assim como João Francisco Lisboa, foi mestre de si mesmo, que estudou e acrescentou-se em saber,

¹¹ Entendida como atender as demandas e as exigências estabelecidas pela Corte.

quando unicamente por sua clara e robusta inteligência nunca frequentou cursos superiores, nunca bebeu em mananciais de ciências que lhe ministrassem outros, nem sequer saiu alguma vez da sua cidade natal. Aprendendo nesse limitado recanto os rudimentos de humanidades nas poucas e mal regidas aulas.

Ao relatar admiração pelo ofício de professor, Antonio Henriques Leal afirma “sei que são, infelizmente, mui raras as vocações privilegiadas que se consagram generosas e com admirável entusiasmo a instruir seus semelhantes, e é por isso que ainda mais os venero e amo”. Ao venerar o ofício de professor, Leal apresenta como modelo de profissional o lente de latim do Liceu provincial,

Francisco Sotero dos Reis foi um mestre exemplar, na idade em outros se entregavam aos devaneios e passatempos da juventude, ele dedicava utilmente suas horas a reger uma cadeira de ensino público, e só deixou de dar lições a seus conterrâneos quando a vida se despediu dele” (LEAL, 2008).

As dificuldades para acessar aos patamares mais elevados do processo de instrução formal eram evidentes a partir das palavras de Leal (2008), ao expor que a instrução pública não estava assentada em largas e bem desenvolvidas bases, como era para desejar, e estava “a exigir civilização e as necessidades da época, de modo que aquele que se entregasse às letras ou ciências, se não podia sair do império teria de vencer sérios e não raro insuperáveis tropeços”. Entrou Francisco Sotero dos Reis em terna idade para uma escola de instrução primária muito rudimentar e mal favorecida de disciplinas regulares. Não gastou os bancos escolares dela; que sua aplicação e pronta compreensão fez com que dispensasse em pouco tempo as lições do mestre-escola; por que sabia já tanto quanto ele. (LEAL, 2008).

Sotero continuou os estudos na aula pública de latim, estabelecida no convento de Nossa Senhora do Carmo, onde teve por amigo e concorrente Odorico Mendes. Dedicou-se com tal ardor ao estudo, e tais progressos fez na língua latina, e tanta confiança depositava nele Frei Caetano de Vilhena Ribeiro, que lhe entregou a regência das classes mais atrasadas, e nos seus impedimentos deixava-o fazendo suas vezes.

Abriu na própria residência a aula de latim e de francês. Com a reforma da instrução pública, em 1838, que aumentou as disciplinas e reuniu as diversas cadeiras de instrução secundária já existentes em uma só instituição – o Liceu Maranhense – instalado no seguinte ano no pavimento inferior do convento Nossa Senhora do Carmo, foi nomeado Francisco Sotero dos Reis seu primeiro inspetor.

Sotero dos Reis notabilizou-se pela sua extensa produção intelectual, redigindo obras sobre distintos assuntos, principalmente voltados para sua área de atuação, a saber: 1) Apostillas de gramática geral, aplicada à língua portuguesa pela análise dos clássicos; 2)

Biografia de Eduardo Olimpio Fialho; 3) Gramática portuguesa, acompanhada dos princípios gerais da imediata aplicação prática; 4) Comentários de Caio Julio Cesar, traduzido em português; 5) Curso de literatura portuguesa e brasileira, professado pelo instituto de humanidades da província do Maranhão (Morais, 1980).

Apesar dos predicados expostos acerca de Sotero dos Reis, Borralho (2010) evidencia que Frederico José Correa em sua obra “Um livro de crítica”, escrita em 1878, questiona a autotitulação do maranhão como Athenas Brasileira, e dentre outras questões tece críticas a Francisco Sotero dos Reis, afirmando ser “dono de um francês ruim” apontando-lhe erros das traduções existentes em sua obra e que cometia bastante lapsos em português; entretanto admitia que era um bom latinista e vernaculista, muito versado na literatura clássica das três línguas, latim, francês e português, mas pouco conhecedor da literatura moderna. Criticou-o ainda por seu *Curso de literatura* ser parcial e falso para com seus contemporâneos; sobretudo, quando se tratava de políticos, enfaticamente os presidentes de província, como também seu ex-aluno, João Lisboa (BORRALHO, 2010).

No cargo de inspetor da instrução pública adentrou a primeiras vez em 12 de junho de 1842 passando 7 anos ininterruptos, ocupando o referido cargo 11 vezes, em sua grande maioria na condição de substituto nos impedimentos ora breves, ora prolongados dos inspetores titulares (ver quadro 5, p. 53). No entanto, a relação de Sotero dos Reis com a inspeção do ensino público é anterior à criação da instituição fiscalizadora devido às responsabilidades do Liceu, através da sua congregação, enquanto órgão responsável pela fiscalização das aulas públicas.

A lei n. 77 de 24 de julho de 1838 determina a criação de um liceu em São Luís, apontando que os professores das cadeiras existentes ou posteriormente criadas formariam a Congregação do Liceu maranhense que organizariam os estatutos, tanto do método de ensino que deveria adotar, como o bom andamento das aulas. Determinando em seu art. 5º que todas as aulas públicas provinciais ficariam sujeitas a inspeção da Congregação do liceu, e que poderiam servir-se de inspetores de sua nomeação nos lugares fora da capital para o melhor desempenho dessa obrigação.

De acordo com estes estatutos publicados em 1838, competia à congregação inspecionar as aulas públicas da província, para cujo fim poderia dar comissão à membros seus que excitem essa contribuição na capital e nomear inspetores que a exercitem no resto da província e, ainda, apresentar todos os anos à Assembleia Legislativa provincial, por intermédio do governo, um relatório circunstanciado do número e aproveitamento dos alunos

tanto do liceu como das aulas públicas da província, acompanhando-o de observações acerca do melhoramento do ensino público.

Aos inspetores nomeados pela Congregação do Liceu para a fiscalização das aulas no interior da Província o regulamento determinava em seu art. 54 que os inspetores nomeados, em virtude do art. 5º da lei visitariam as aulas sujeitas a sua inspeção uma vez por semana, e dariam à congregação de três em três meses um relatório circunstanciado sobre o número de alunos, seus respectivos adiantamentos, estado das aulas e o bom ou mau comportamento dos professores. Dariam, ainda, no fim de cada mês atestados de frequência dos professores, que tiverem cumprido com os seus deveres para o fim indicado no art. 59, que dispõe sobre a obrigatoriedade dos atestados de frequência para o recebimento dos vencimentos.

O professor de latim do liceu maranhense por ser o decano da instituição foi nomeado em 12 de junho de 1847 para assumir interinamente o cargo de inspetor da Instrução Pública. Por via de ofício comunicava o presidente da província Joaquim Franco de Sá, conferindo-lhe as formalidades estabelecidas pelos protocolos imperiais; “tenho a honra de participar a Vossa Excelência que tomei hoje posse do cargo de inspetor da instrução pública da província, para o qual fui interinamente nomeado por portaria de 9 do corrente, tendo passado hoje mesmo o exercício da cadeira de latim de que sou professor ao substituto da mesma Trajano Candido Reis”.

Em virtude do seu protagonismo enquanto diretor e destacado professor do Liceu provincial, Sotero dos Reis esteve à frente da Congregação do referido estabelecimento e da inspeção do ensino público nos anos que antecederam à criação da inspetoria da instrução pública. A lei n. 156 de 15 de outubro de 1843 que criou os lugares de inspetor da instrução pública alterou a dinâmica da inspeção, delegando a uma instituição específica a fiscalização do ensino público; no entanto, Sotero dos Reis continuou a exercer relevantes serviços no que tange à fiscalização do ensino público.

3.1.1 A gestão de Francisco Sotero dos Reis na inspetoria

Francisco Sotero dos Reis atuou como inspetor da instrução pública nove (9) vezes, alternando entre gestões que duraram 1 a 9 meses, aglutinando todo tempo que esteve na direção da inspetoria atuou no cargo por 1 ano 5 meses e 14 dias. Em decorrência da sua posição de lente do Liceu provincial Sotero dos Reis todas as vezes assumiu interinamente a direção da Inspeção da instrução. Nas correspondências endereçadas aos presidentes da província informou o interesse dos professores sobre os pedidos de licença, de solicitação de abertura de escolas e de aulas particulares de primeiras letras, de pedidos de fornecimento de

utensílios, de pedidos de gratificação em decorrência dos anos de serviço na docência, entre outros. Também informou os pareceres da Congregação do Liceu sobre a adoção de compêndios para o ensino público e se posicionou diante da adoção de compêndios e processos disciplinares em desfavor de professores e alunos.

Na direção da inspetoria apresentou um relatório descrevendo a situação da instrução na província, em 1862, a instrução primária contava com 76 cadeiras, 50 do sexo masculino e 26 do feminino, somando 2740 alunos, sendo 2269 do sexo masculino e 471 do feminino. Após evidenciar a quantidade de alunos na instrução primária sublinhava que “não mais tinha a acrescentar nesta parte, concordando inteiramente com as judiciosas reflexões, que faz o inspetor efetivo da instrução pública sobre os obstáculos, que cumpre remover a bem do progresso do ensino primário”. O inspetor efetivo referido por Sotero dos Reis era o Dr. José da Silva Maia que havia deixado o cargo para tomar assento na Assembleia Provincial.

Com relação ao ensino público secundário constava que havia 214 alunos matriculados nas cadeiras de Retórica, Inglês, Francês, Geometria, Geografia, Filosofia, Latim inferior, Latim superior e desenho. Ainda existindo três cadeiras de ensino secundário destacadas no interior, frequentadas por 31 alunos distribuídos na aula de Latim em Alcântara, Francês em Caxias e Itapecuru. Com relação às aulas destacadas do liceu o inspetor interino posiciona-se apontando que “muito pouca é a utilidade, que de tais estabelecimentos destacados do centro da instrução secundária, e sem fiscalização regular, resulta a província, como se infere do mesmo diminuto número de alunos que os frequenta”. (RELATÓRIO, 1862). A insatisfação de Sotero com relação ao pequeno número de alunos nas aulas de ensino secundário destacadas do liceu é reiterada em diversas oportunidades pelo inspetor efetivo José da Silva Maia em seus ofícios e relatórios endereçados aos presidentes da província, ressaltando firmemente a parca utilidade do ensino de tais saberes no interior maranhense.

Nas observações gerais expostas no relatório o inspetor sublinha que a diminuição do número de matriculados no Liceu, a aglomeração de matérias do ensino ou a supressão de cadeiras iriam trazer consequências prejudiciais ao progresso desse ramo do ensino público. Sotero refere-se à supressão das cadeiras de gramática geral com a aplicação à língua portuguesa, e de história antiga, da idade média moderna anexadas a matéria da 1º cadeira de retórica e a matéria da 2º a de geografia. O inspetor interino acerca de tais procedimentos afirma “que o progresso do ensino secundário do liceu exige a distinção das matérias aglomeradas nas cadeiras de retórica e geografia, e por conseguinte a restituição das cadeiras

suprimidas” concluindo, deste modo, que “qualquer delas são muito importantes por seu objeto e fim à boa educação literário da mocidade maranhense”. (RELATÓRIO, 1862).

3.2 José da Silva Maia

José da Silva Maia nasceu em Alcântara a 28 de fevereiro de 1811. Em 1821 tendo 10 anos de idade, foi mandado para a França onde estudou primeiras letras e aprendeu a língua francesa. Entrou para o colégio real de Caen, onde fez os estudos secundários até fins de 1826. Em 1829 voltou à França a fim de estudar medicina, onde em 1838 recebeu o grau de doutor.

Alcântara era a sede da aristocracia rural do Maranhão e núcleo importante de grandes famílias ricas que futuramente se adensariam sob a forma de dois grupos políticos: de um lado, os conservadores, os Viveiros, os Mendes, os Sousa, os Cerveira; de outro, os liberais, os Franco de Sá, os Costa Ferreira, os Ribeiro, os Serrão (BORRALHO, 2010).

Regressando para o Maranhão a principio dedicou-se exclusivamente ao exercício da medicina, porém na administração provincial do falecido senador Joaquim Franco de Sá, apareceu pela primeira vez na arena política, alistando-se entre os adversários da liga maranhense criada por aquele presidente. Com pouco interrupção fora eleito juiz de paz, presidente da câmara municipal, deputado provincial e presidente da assembleia provincial. Como vice-presidente da província assumiu por duas vezes as rédeas do governo.

César Marques aponta em seu dicionário histórico geográfico os alcantarenses ilustres, pelo fato de terem destacada importância na religião, na medicina e na administração provincial, evidenciando os seguintes nomes: os jesuítas Diogo da Costa e Manoel de Borba, o Cônego Jose Constantino Gomes de Castro, o Dr. José da Silva Maia, e os Senadores Jerônimo e Alexandre Jose de Viveiros (MARQUES, 1970).

No relato acerca da decadência de Alcântara, César Marques põe novamente em evidencia a figura do médico e político José da Silva Maia, destacando as inúmeras causas da decadência alcantarenses, como o crescimento de São Luís e seu desenvolvimento comercial e industrial, o declínio da lavoura de algodão já quase extinta ali em 1859, as lutas políticas que consumiram grande parte das fortunas alcantarenses, convindo não esquecer que eram de Alcântara os chefes das mais poderosas forças políticas da província durante o regime monárquico – os barões de São Bento e Grajau, o Cons. Gomes de Castro e o Dr. Jose da Silva Maia.

De acordo com Morais (1980) o Dr. Jose da Silva Maia bacharelou-se em letras e ciências naturais. Posteriormente formou-se em medicina na capital francesa, sendo

condecorado como um dos primeiros alunos, por Luiz Felipe, Rei da França. Corroborando com as outras fontes pesquisadas Clóvis Morais evidencia que o nome de Silva Maia apareceu como político na administração de Joaquim Franco de Sá, ocasião que fundou a Liga Maranhense e em 1862, criou o Partido Conservador auxiliado por Gomes de Castro.

Enquanto vice-presidente da província Silva Maia assinalou em um dos seus relatórios que a instrução pública maranhense estava em estado deplorável em decorrência das lutas entre as facções políticas e da falta de preparo dos professores públicos provinciais, em específicos os professores primários, evidenciando a existência de integrantes do magistério analfabetos e com condutas duvidosas. César Marques corrobora a avaliação, expondo: “a instrução pública, disse com muita verdade o excelentíssimo senhor Dr. José da Silva Maia no seu relatório como vice-presidente da província em exercício à Assembleia Provincial, não se acha em estado satisfatório, não carecendo só de simples melhorias, mas de grandes mudanças”. O autor do dicionário histórico e geográfico do Maranhão lamentou ainda que a instrução pública, especialmente a primária, era uma arena política muito poderosa de ferir adversários, e que ocupavam cadeiras no magistério, com algumas exceções, homens sem os conhecimentos necessários, sem a precisa moralidade, e até analfabetos estavam sendo incumbido de educar e instruir a mocidade.

A primeira nomeação como inspetor da instrução pública de José da Silva Maia ocorreu em 22 de junho de 1857. No ofício comunica a investidura no cargo ao presidente da província Augusto de Magalhães Jaques: “tenho a honra de participar a V. Ex. que entrei em data de hoje no exercício do cargo de inspetor da instrução pública da província para o que fui nomeado por portaria da presidência de 19 do corrente mês”.

Os predicados acerca da figura de José da Silva Maia relativos à sua formação no exterior, na ocupação de inúmeros cargos políticos de grande vulto e seu pertencimento às elites locais compactuam com a historiografia sobre os inspetores e a inspetoria da instrução pública, enquanto pertencentes a grupos de poder e a figuras de grande vulto político.

A análise de Reis (1992) sobre os grupos políticos no Maranhão tendo como referência as oligarquias evidenciou características de tais facções que monopolizam o poder político, apontando que ao se apropriar deste poder regional, realiza a mediação entre as instâncias de poder. Em outras palavras estabelece relações e acordos como o poder e os chefes políticos, tanto em escala local quanto em escala nacional. As oligarquias realizam também a mediação entre os interesses econômicos do empresariado e o estado, num processo em que este se converte em fonte de benefícios para o setor privado.

A permanência de Silva Maia por inúmeros anos no cargo de inspetor da instrução pública evidencia que a indicação dos inspetores estava ligada à formação intelectual, à ocupação anterior em cargos políticos de relativa importância e à vinculação com os grupos políticos provinciais.

3.2.1 A gestão de José da Silva Maia na inspetoria

No levantamento sobre os inspetores que atuaram no século XIX, compreendendo desde a fundação da instituição em 1843 até o fim do período imperial em 1889, Jose da Silva Maia foi quem atuou por mais tempo e exerceu a função o maior número de vezes. Geralmente deixando o cargo vago para assumir o lugar de deputado provincial em licenças sempre nos meses de julho e agosto, o referido inspetor comandou a instituição por 12 vezes, contabilizando o total de 6 anos e 17 dias, na medida em que as gestões tiveram o tempo máximo de 1 ano e 6 meses e, de tempo mínimo de 1 mês (Ver quadro 5).

A análise das correspondências dirigidas à inspetoria na gestão de Silva Maia possibilitou a evidência de inúmeras categorias e temas que permeavam a instrução pública e particular na província, destacando-se: a exoneração e a nomeação de delegado da instrução pública, cargo diretamente subordinado ao inspetor; a concessão e a negação de licença para tratamento de saúde; a reclamação das câmaras municipais, dos delegados e dos habitantes sobre a conduta de professores; os pedidos de adoção e os pareceres da congregação do liceu e do inspetor da instrução sobre a adoção de compêndios para as aulas públicas; o pedido de abertura de aulas e colégios particulares; a discussão acerca da condição dos professores públicos; os professores acusados de estarem frequentemente bêbados, de deixarem de dar aula para passear na capital, de lecionarem particularmente no horário das aulas públicas, e da professora que fora afastada por estar grávida e não ser casada; da discussão sobre a gratificação de quantia referente ao aluguel da casa escola, reclamado inicialmente em relatório de Silva Maia e posteriormente, transformado em lei provincial, dentre de inúmeras outras categorias extraídas dos relatórios e ofícios.

Expondo em seus relatórios os motivos considerados responsáveis pelo atraso da instrução pública primária, o inspetor Silva Maia mostrava-se insatisfeito com as condições das escolas públicas primárias, reclamando corriqueiramente da falta de espaço/prédio próprio para serem lecionadas as primeiras letras. Nesse sentido, afirma que

Só há na província uma casa própria de escola, que é a em que trabalha o professor Filippe Benicio d'Oliveira Condurú, a escola do professor Alexandre Jose Rodrigues, funciona em um corredor da Igreja de São João e a escola da freguesia de Nossa Senhora da Victoria se acha no salão em baixo do edifício do tribunal da relação, cujo local é impróprio para a escola. (RELATÓRIO, 1857).

Silva Maia expõe que todos os demais professores lecionam nas casas de suas residências, e exhibe necessidade de “edificação de casas próprias para as escolas, as quais não se podendo construir todas por falta de recursos, poder-se-iam ir fazer uma a uma, a começar pelas principais cidades e vilas”.

No relatório do ano seguinte, Silva Maia reitera a necessidade de construção de prédios escolares para as aulas de primeiras, evidenciando a sua insatisfação com tal estado. Dessa forma aponta que

[...] continua, por isso, a vigorar o sistema, na minha opinião, prejudicial, de lecionarem os professores em suas próprias casas, por que como já tenho mostrado, não podem eles cumprir convenientemente com suas obrigações, por se acharem no centro de suas famílias, o que os distrai a todo instante em prejuízo do ensino” (RELATÓRIO, 1858).

Tais reclamações acerca da ausência de prédios públicos são reiteradas em relatórios e ofícios remetidos pelo inspetor para os presidentes da província nos anos da sua gestão.

No ano seguinte ocorreu uma pequena modificação com relação à questão dos prédios escolares. Das 75 cadeiras de primeiras, sendo 51 para o sexo masculino e 24 para o sexo feminino, Silva Maia apontava que “só há duas casas-escolas, uma edificada à custa da província que é a que funciona o professor da freguesia de S. João da capital e outra a da freguesia da Conceição também da capital alugada por conta dos cofres públicos, e edificada com as acomodações necessárias” e finaliza repetindo o que já havia sido dito nos anos anteriores “todos os outros professores trabalham sem suas casas excetuando o da freguesia de N. S. da Victoria da capital, cuja aula funciona no pavimento térreo do tribunal da relação [...] e o da vila de Icatu que tem uma casa própria mandada edificar por ele a sua custa, separada da em que mora”. (RELATÓRIO, 1859).

Sublinha no mesmo relatório que a maior parte das escolas estavam desprovidas de utensílios e que algumas nunca tiveram utensílio algum e a partir de descrição densa das condições das escolas da província solicita providências acerca da problemática,

[...] como a falta de casas e dos utensílios e moveis tenha sido um dos maiores obstáculos ao progresso do ensino primário, peço a V. Ex. se digne tomar alguma medida afim de que se possa ir edificando pouco a pouco algumas casas e provendo-as dos moveis e utensílios do interior. (RELATÓRIO, 1859).

Em ofício remetido pelo delegado da instrução pública de Viana á inspetoria solicitando utensílios para a aula de primeiras letras, Silva Maia pondera que algumas escolas do interior da província encontravam-se inteiramente desprovidas de utensílios relatando que “a escola de Viana é a mais necessitada, a maior parte dos alunos [...] a frequentam de pé por

falta de bancos e quase todos os inspetores tem mostrado a necessidade de ser ela provida em consequência da grande população dessa cidade”. (OFÍCIO, 29 de maio de 1860).

No relatório do ano 1861 o inspetor evidencia que o presidente da província exige que ele dê sua opinião sobre as causas que tenham concorrido para o progresso ou atraso da instrução pública, e apontasse para seu melhoramento qualquer medida que julgasse eficaz. A partir de tal pressuposto Silva Maia declara que “um dos obstáculos que, a seu ver, mais empece o desenvolvimento da instrução primária é a falta de utensílios, a maior parte das escolas estão inteiramente desprovidas de mobília”. acrescentando outros estorvos para o desenvolvimento da instrução primária,

[...] outro obstáculo é a falta de casas próprias para as escolas. Só existem duas casas-escolas (...) todas as mais escolas funcionam nos domicílios dos respectivos professores, que não percebem gratificação alguma, que os indenize de acréscimo das despesas, que são obrigados a fazer com o aluguel das casas, em que possam acomodar a escola e suas famílias” (RELATÓRIO, 1861).

Ainda expôs que a exiguidade dos ordenados dos professores do interior muito influía para o atraso da instrução primária e a falta de compêndios adaptados para serem distribuídos aos alunos pobres é também um grave obstáculo ao ensino, finalizando no relatório que

[...] em resumo a falta de utensílios, a prática seguida de lecionarem os professores em suas próprias casas que são pela maior parte acanhadas, e que não comportam o número de matriculados, a falta de compêndios para serem distribuídos pelos alunos pobre, a mesquinhez dos ordenados dos professores, tudo isso tem exercido sobre o ensino uma influência perniciosa e são estas as principais causas da sua marcha lenta e arrastada” (RELATÓRIO, 1861).

Nesse sentido, propõe que o melhoramento do ramo da educação primária está condicionado ao fornecimento de mobília para as escolas, de casas próprias para as mesmas, da compra de livros para serem distribuídos aos alunos reconhecidamente pobres e do aumento dos vencimentos dos professores.

No ano de 1862 o inspetor Silva Maia novamente aponta para o pedido do presidente da província para que dê seu parecer acerca do andamento da instrução, expondo que “ no ofício de 6 de novembro pede-me V. Ex. que eu dê a minha opinião sobre as causas que tenham concorrido para o progresso ou atraso da instrução”. Em sendo assim, reiterando o que havia sido exposto nos relatórios anteriores, evidencia que um dos obstáculos que mais impedia o desenvolvimento da instrução primária era a falta de utensílios, já que segundo os delegados

[...] os professores não sendo atendidos as suas justas reclamações tem aberto as suas escolas com móveis emprestados e impróprios, sendo alias, obrigados a maior parte dos alunos a estarem de pé, e assentarem-se no chão, infelizmente estas cenas ridículas dar-se em algumas escolas do interior” (RELATÓRIO, 1862).

No mesmo relatório são apontados outros impedimentos, destacando-se a falta de casa própria, já que com raríssimas exceções todas as escolas funcionam nos domicílios dos professores. No entanto, Silva Maia sinaliza que as denúncias e discussões acerca da falta de prédios próprios surtiram efeitos positivos com o escopo de amenizar o problema, sendo criada uma gratificação com o objetivo de ajudar os professores nos alugueis das casas destinadas às escolas.

[...] querendo a assembleia provincial na sessão do ano passado remover tão grande inconveniente decretou o art. 8º parágrafo 3º da lei n. 611 a quantia de cinquenta mil reis anuais para aluguel da casa ou sala em que desse aula os professores, que tivesse de 10 a 50 alunos e de cem mil reis para os que reunissem até 100 alunos. (RELATÓRIO, 1862).

Todavia, Silva Maia pondera que em virtude do elevado aluguel de casas em algumas localidades com a quantia destinada os professores não podem ter uma casa separada da que moram e servirá para indenizar os acréscimos das despesas que são obrigados a fazer para acomodarem a escola e a sua família.

Após a decretação da lei n. 611 de 1861 inúmeros professores enviaram petições, através dos seus respectivos delegados, requerendo a quantia relativa ao aluguel de casa para escolas. No dia 28 de janeiro de 1862, solicitaram a quantia, o professor de primeiras letras de Vargem Grande e a professor pública de primeiras letras da freguesia de Nossa Senhora da Victoria,

Passo as mãos de V. Ex. a petição do professor público de primeiras letras da vila da Vargem-Grande, Raymundo Antonio Fernandes do Carmo, que requer a V. Ex. o pagamento da quantia a que tem direito para o aluguel da casa, em que dá aula, cumprindo-me informar que a aula do peticionário é frequentada por 30 alunos, e que por isso tem direito a perceber a quantia de 50 mil reis anuais, de que trata o art. 8º parágrafo 3º da lei n. 611 de 23 de setembro do ano findo. (OFÍCIO, 28 de janeiro de 1862).

Passo as mãos de V. Ex. o requerimento de D. Francisca Petronilha Rodrigues, professora pública de primeiras da freguesia de Nossa Senhora da Victoria desta cidade, que requer a V. Ex. o pagamento da quantia a que tem direito de perceber para aluguel da casa, em que dá aula, cumprindo-me informar que a aula da suplicante é frequentada por 20 alunos, e que por isso tem direito a quantia de 50 mil reis anuais na conformidade da lei n. 611 art. 8º parágrafo 3. (OFÍCIO, 28 de janeiro de 1862).

E em decorrência da quantia diferenciada destinada ao aluguel para casa da escola, na qual determinava quantia de cinquenta mil reis anuais para casa ou sala em que ministrasse aula os professores, que tivesse de 10 a 50 alunos e de cem mil reis para os que reunissem até 100 alunos a inspetoria em alguns casos requisitava parecer acerca da quantidade de alunos para os delegados literários, a exemplo do pedido ao delegado da cidade de Viana,

Tendo V. Ex. no seu despacho exarado, no requerimento que devolvo, do professor público de primeiras letras da cidade de Viana, Jose Marcelino da Luz e Souza, ordenado que esta inspetoria examinasse do delegado da instrução pública daquela cidade, se existiam realmente na escola do dito professor cento e cinco alunos, e com recebesse informações a respeito, em officio, que me dirigiu o delegado, datado do 1º de março, incluso remeto a V. Ex. a copia do dito officio, a fim de que delibere sobre a quantia, que deve mandar abonar ao suplicante para aluguel da casa para a sua escola, na conformidade da lei n. 611 de 23 de setembro do ano passado.

ANEXO

Delegacia da instrução pública de Viana, 1º de março de 1862- ilustríssimo senhor De posse do officio de V. S. de 21 do passado, em que exige a minha informação a cerca de um atestado, que em 8 de janeiro passei ao professor público desta cidade Jose Marcelino da Luz e Souza, declarando que a sua aula é freqüentada por 105 alunos, e se com efeito é freqüentada por esse numero de alunos, ou no caso contrario, por que numero é diariamente freqüentada ; e passado a responder tenho a declarar que a aula do dito professor continha 105 alunos, naquele mês, cujo numero verifiquei com o mapa de então em uma das visitas que fiz a sua escola; ora a vista disto esta claro que não é possível, que todos eles venham diariamente a escola o numero varia de 80 a 90, como tenho verificado por vezes, e o que acontece ordinariamente em todos os corpos coletivos. É o quanto posso informar a V. S. a respeito- Deus guarde a V. S. – ilustríssimo senhor doutor Jose da Silva Maya doutor inspetor da instrução pública- Manoel Coelho de Souza- delegado da instrução pública.

Confere

João Baptista d'Almeida Couceiro

Secretario da Instrução Pública. (OFÍCIO, 4 de abril de 1862).

A prática de investigar a quantidade de alunos e a veracidade das informações dadas pelos professores era corriqueira nos officios analisados, interrogando-se delegados, vigários, párocos e pessoas consideradas fidedignas pelos inspetores. O inspetor finaliza o relatório propondo para o melhoramento do ensino público, as medidas são “o fornecimento de mobília; a edificação de casas próprias para as escolas, a compra de livros adotados para serem distribuídos pelos alunos mais pobres; revogação da 1º primeira parte do parágrafo 4º do art. 8º da lei n. 611”. (RELATÓRIO, 1862).

O relatório de 1863 contabilizou a quantidade de escolas de primeiras letras na província, somando um total de 76 cadeiras públicas, sendo 50 do sexo masculino e 26 do feminino achando-se vagas 10 cadeiras, 2 do sexo masculino, e 8 do feminino no ano anterior e vagando-se mais quatro, duas das primeiras, e duas das segundas. Dessa formas as aulas de primeiras letras foram frequentadas por 2.988 alunos, a saber: 2.443 do sexo masculino e 545 do feminino, 595 frequentaram as da capital (467 meninos e 128 meninas) e 2.383 as do interior (1.976 meninos e 417 meninas).

Cumprindo a determinação do presidente da província acerca das informações sobre os impedimentos do progresso da instrução pública na província, Silva Maia evidencia que “a falta de utensílios e de casas próprias para as escolas e compra de compêndios para serem distribuídos pelos pobres, sendo que a carência de moveis é o que mais se faz sentir, e os

delegados desta inspetoria não cessão de os reclamar” (RELATÓRIO, 1863). O inspetor conclui o segmento do relatório destinado à instrução primária apontando tais fatores como os principais estorvos para o desenvolvimento da instrução e que estes/esses devem ser removidos o quanto antes.

Em 1864 o inspetor escriturou que existiam 80 cadeiras de primeiras letras, achando-se pois atualmente providas 70, sendo 49 do sexo masculino e 21 do sexo feminino, continuando vagas dez cadeiras, 5 do sexo masculino e 5 do feminino. As escolas públicas de primeiras letras de um e outro sexo eram frequentadas por 3.087 alunos, sendo 2.451 do sexo masculino e 636 do feminino. Dos 3.087 frequentaram as escolas da capital 523 e 2.564 as do interior.

O último relatório da gestão do inspetor Silva Maia é referente ao ano de 1869, contendo informações sobre o ensino primário, o ensino secundário, os exames, os professores jubilados, o orçamento, dentre outros aspectos. No que se refere ao ensino primário evidencia que “existem na província 101 cadeiras do ensino primário, sendo 61 do sexo masculino e 40 do sexo feminino”. Dentre as 101 cadeiras, 8 encontravam-se vagas: as do sexo masculino das vilas do Riachão e Currulinho, e as do sexo feminino das vilas do Buriti, de Passagem Franca, de S. Felix de Balsas, de Barreirinhas, de Chapada e da cidade de Carolina. (RELATÓRIO, 1869).

Silva Maia ao relatar os problemas referentes ao desenvolvimento do ensino secundário expõe que o fato das aulas do liceu serem apenas em um turno seria prejudicial em decorrência dos alunos não estudarem no turno contrário ao das aulas, sublinhando a necessidade de um sistema de internato. Expõe em seu relatório quando é inquirido pelo presidente da província sobre o andamento do liceu na província que poderia “informar sobre o liceu, cujas as aulas tem funcionado com regularidade, cumprindo os respectivos lentes as obrigações do seu magistério”. Sendo assim, o inspetor mostra-se insatisfeito com rendimento dos alunos da instituição, apontando que

[...] a conduta dos alunos, em geral é boa; o seu progresso, sinto dizê-lo esta bem longe de corresponder ao talento de que são dotados; isto, porem, se da em todo o externato, pois nos estabelecimentos desta natureza, qualquer que seja a aplicação dos meninos durante as aulas, fora delas esquecem-se de lições dadas, preocupados somente com os divertimentos de toda a sorte, que encontram na cidade e no seio da família. (RELATÓRIO, 1858).

Finalizado propõe uma possível solução para o baixo rendimento dos alunos da instituição “é claro, que o remédio a este grande mal, é o internato, na qual a educação da primeira infância pertence a família a da segunda é o domínio do governo” (RELATÓRIO, 1858).

Em ofício remetido pela Câmara Municipal de Caxias, datado de 25 de junho de 1859, tendo como destinatário a inspetoria da instrução pública representa a necessidade da criação de um liceu similar ao da capital. O inspetor Silva Maia com o objetivo de informar o Presidente da Província José Maria Barreto relata que “o liceu da capital que é um estabelecimento de instrução importante e regular, e que tem uma fiscalização conveniente, debaixo das vistas do governo não oferece as vantagens proporcionais ao sacrifício que faz a província com a sua sustentação”. O inspetor insiste ao afirma que o causador do fracasso do liceu seria o sistema de externado, sendo mais proveitoso o sistema de internato. Nesse sentido, finaliza respondendo às pretensões da câmara municipal de Caxias ao evidenciar que “se o Liceu Maranhense não apresenta as vantagens desejáveis, é manifesto que o liceu Caxiense não deve oferecer vantagem alguma a mocidade daquele círculo literário”.

Postura semelhante Silva Maia tem com relação às aulas destacadas do liceu no interior da província, expondo no relatório de 1861 que a lei provincial n. 829 de 30 de junho do ano de 1859 autorizava o governo a jubilar os professores da aula de latim destacadas pelo interior e extinguir as respectivas cadeiras, visto as jubilações dos professores de latim de Itapecuru-mirim, de São Bento e de Alcântara, sendo extintas as cadeiras dos dois primeiros e reestabelecida a última. Expõe que “existem ainda 6 cadeiras de instrução secundária destacadas, as de latim de Brejo, Viana e Alcântara e as de Frances do itapecuru-merim, Caxias e a da Alcântara que se acha vaga. Todas estas cadeiras foram frequentadas por 24 alunos” (RELATÓRIO, 1861).

Em 1863 o número de alunos nas aulas de ensino secundário no interior destacadas do Liceu diminuiu, o inspetor contabilizando que

[...] existem ainda 5 cadeiras de instrução secundaria, destacadas pelo interior da província, a saber duas de latim e três de Frances, três providas e duas vagas; as providas são a de latim de Alcântara, e as de Frances de Caxias e do Itapecuru-merim, e as vagas são a de latim de Caxias, e a de Frances de Alcântara, todas estas cadeiras foram frequentadas por 19 alunos. (RELATÓRIO, 1863).

Em relatório de abril de 1863 o inspetor reintera o seu desagrado em decorrência do baixo número de alunos nas aulas destacadas do liceu, ponderando que “Sendo as aulas destacadas frequentadas por 19 alunos ate o fim de dezembro do ano passado, em vez de aumentar o numero dos alunos, apareceu uma diminuição de quatro”. Concluindo que “mais nenhuma vantagem da província em instruir diminuto numero de alunos por tão grande soma de dinheiro. As duas cadeiras que se acham vagas não tem sido provida ate data.” (RELATÓRIO, 1863).

Silva Maia evidencia sua insatisfação em inúmeras circunstâncias acerca da pequena quantidade de alunos submetidos a exames no ensino primário e principalmente do ensino secundário evidenciando que no ano de 1863 a aula de desenho não deu alunos para exame e a de cálculo mercantil não teve alunos matriculados por três anos consecutivos. Dessa forma, o inspetor declara que “ainda é bem pouco o numero de alunos examinados no liceu, comparado com o dos matriculados”. (RELATÓRIO, 1863). A insipiente quantidade de discentes que prestavam exames no ensino secundário é atribuída a seu caráter não funcional. Silva Maia pondera que “se os exames aqui feitos fossem validos nas academias, e faculdades do império maior número seria dos examinados, por que a maior parte dos que pretendessem seguir estudos superiores se sujeitariam aos exames neste estabelecimento”. (RELATÓRIO, 1863).

Referente à instrução secundária no relatório de 1869, Silva Maia descreveu que o ensino secundário era ministrado no Liceu, nas aulas destacadas no interior da província e na Casa dos Educandos Artífices, ao evidenciar que

No Liceu funcionam 10 cadeiras, que são: Francês, que durante o ano findo foi frequentada por 20 alunos; latim, por 12; inglês, por 17; gramática geral por 13; geografia por 9; filosofia, por 6; retórica por 5; matemáticas elementares, por 11; história universal, por 4, calculo e escrituração mercantil por 3. (RELATÓRIO, 1869).

Na Casa dos Educandos funcionavam as cadeiras de Desenho, que foi frequentada por 112 alunos; a de Química e Física por 10; a de Geometria aplicada às artes frequentada por 13, e a de Agricultura, por 7alunos.

Com relação às aulas destacadas do liceu, Silva Maia declara que

No interior da província duas se contam: a de latim da cidade de Alcântara, cuja frequência foi de 9 alunos, e a de Francês da cidade de Caxias, cuja frequência não posso precisar por ter sido esta cadeira transferida para lá ultimamente. Quando na vila do Itapecurú o movimento era de 5 alunos. (RELATÓRIO, 1869).

Reiterando a inutilidade das cadeiras de ensino secundário no interior, o inspetor propõe ao presidente da província que assim que se aposentem os professores das aulas destacadas, estas não sejam mais postas a concurso e, conseqüentemente, sejam extintas.

O inspetor Jose da Silva Maia esteve à frente da inspetoria da instrução entre entradas e saídas por aproximadamente vinte (20) anos, deliberando importantes questões referentes ao ensino público e particular, primário e secundário, exonerando e nomeando delegados literários, concedendo licenças para a abertura de aulas, deferindo pedidos de aposentadoria e gratificações para professores. A análise da trajetória profissional e de vida de Silva Maia possibilitou-nos perceber que um homem pertencente à elite da província maranhense com formação em medicina em uma faculdade na Europa capitaneou a instituição responsável pela instrução durante inúmeros anos guiando os rumos do ensino formal.

3.3 Augusto Olímpio Gomes de Castro

Augusto Olímpio Gomes de Castro nasceu em Alcântara em 7 de novembro de 1836. Formou-se na Faculdade de Direito em Olinda e em 1861 foi nomeado promotor da capital do Maranhão, e demitiram-no injustamente, por política (Marques, 1970). Casou-se com a filha do barão de São Bento, e data desta aliança a sua feliz carreira política, pois ao valor das suas qualidades morais, talento e preparo, pôde aliar o prestígio público e a fortuna dos Viveiros, sucedendo ao sogro na chefia de um dos dois grandes partidos tradicionais maranhenses (MARQUES, 1970).

Alcântara despontou no contexto do século XIX pela concentração da elite e da nobreza rural da província. As forças partidárias representavam latifundiários, intelectuais, burgueses, profissionais liberais, funcionários públicos, jovens intelectuais, todos na luta pelo poder e busca de conquistas. (MEIRELES, 1992)

No dicionário histórico-geográfico da província do Maranhão, Marques (1970) define Gomes de Castro como um “grande político, orador e advogado, deputado provincial várias vezes, mediu-se numa assembleia legislativa provincial, onde havia verdadeiras notabilidades, com oradores do melhor quilate”. Eleito deputado geral e reeleito durante sete legislaturas conquistou a fama de um dos mais brilhantes oradores do parlamento do Império.

Clovis Morais (1980), em sua obra intitulada de “Terra Timbira” aponta Augusto Olímpio Gomes de Castro como jurisconsulto, publicista, parlamentar e brilhante orador. Bacharel pela faculdade de Recife, deputado provincial, presidente da província do Maranhão e do Piauí. Conselheiro e Senador do Império. Colaborou nos jornais O Tempo, O Nacional, A Situação, O País e o Jornal do Recife. Foi sócio do Ateneu Maranhense de letras, falecendo no Rio de Janeiro em 1909.

Presidente da Câmara dos Deputados do Império e Presidente das Províncias do Maranhão por duas vezes e uma no Piauí, província que depois seria governada por seu filho, o Dr. Francisco Viveiros de Castro.

Em 1881 foi eleito senador pelo Maranhão. Depois da queda do regime monárquico fez parte da representação federal maranhense como senador (1894-1896). Deu ao Maranhão dois filhos notáveis pelo talento e saber, ambos magistrados e jurisconsultos.

Francisco Jose de Castro, desembargador do distrito federal, um dos maiores criminalistas brasileiros e um dos puros modernizadores do direito criminal pátrio, e Augusto Olímpio Viveiros de Castro, ministro do supremo tribunal da república e constitucionalista.

3.3.1 A gestão de Augusto Olímpio Gomes de Castro na inspetoria

Dentre os inspetores analisados Augusto Olímpio Gomes de Castro foi quem menos tempo permaneceu na gestão, estando à frente da instituição em duas oportunidades. Assumiu pela primeira vez no dia 11 de abril de 1870 informando ao Vice-Presidente da Província José da Silva Maia, o seguinte: “Tenho a honra de comunicar a V. Ex. que hoje entrei na posse e exercício do lugar de inspetor da instrução pública desta província” (OFÍCIO, 11 de abril de 1870). Na primeira vez que regeu a inspetoria da instrução pública Gomes de Castro permaneceu 9 (nove) dias, comunicando-se 7 (sete) vezes, através de ofícios, com o Vice-Presidente Silva Maia, e encerrou sua atuação no dia 19 de abril comunicando que tinha

[...] de seguir para a Corte no próximo vapor, afim de tomar assento na assembleia legislativa como deputado por esta província, deixo nesta data o exercício de inspetor da instrução pública, o que comunico a V. Ex. para que se sirva nomear quem me substitua. (OFÍCIO, 19 de abril de 1870).

O Vice-Presidente da Província respondeu à comunicação do inspetor na margem superior esquerda do ofício, local onde geralmente deliberava as questões quando solicitadas nas correspondências, respondendo: “Nomeie-se o Dr. João Francisco Correa Leal”.

Durante essa primeira passagem pela inspetoria, Gomes de Castro remeteu ofícios comunicando a sua entrada e saída da instituição, indicou a exoneração e nomeação de delegados literários e ainda informou a intenção do professor público de primeiras letras da freguesia de São João Batista de lecionar a noite, levando ao conhecimento do Vice-Presidente que: “O suplicante está no caso de lecionar as matérias de que trata a sua petição, visto como é nellas approved, e quanto ao local que escolhe para lecionar a alguns artistas à noite, creio que não haverá nisso inconveniencia”. (OFÍCIO, 12 de abril de 1870).

Na segunda gestão de Gomes de Castro na inspetoria da instrução, permaneceu 9 (nove dias), entre 19 de outubro de 1870 no qual comunicou ao Vice-Presidente Silva Maia que tinha “[...] a honra de levar ao conhecimento de V. Ex. que nesta data assumia o exercício do cargo de inspetor da instrução pública”, finalizando a sua atuação no dia 27 de outubro de 1870. As correspondências entre o inspetor Gomes de Castro e o Vice-Presidente nesta segunda passagem foram registradas em dez oportunidades, observando-se desde a comunicação da entrada no cargo até nos assuntos relativos à indicação de professores para servirem de examinadores nos concursos, no exame para provimento de professores públicos, nos pedidos de professores para lecionarem aulas noturnas, dentre outras temáticas.

Em ofício de 24 de outubro de 1870 o inspetor Gomes de Castro ao indicar professores para examinar os aspirantes a professores públicos da vila de Carutapera, recomenda:

Proponho a V. Ex. para servirem de examinadores do concurso para provimento da cadeira pública de primeiras letras do sexo masculino da povoação de Carutapera, os lentes substitutos das cadeiras de latim e grammatica geral do Lyceo, Cônego Raymundo Alves Santos e Claudio Candido Rozo Serra e o professor jubilado Alexandre José Rodrigues. (OFÍCIO, 24 de outubro de 1870).

O inspetor Gomes de Castro finaliza o ofício requerendo que o Vice-Presidente da Província marque o lugar, o dia e a hora para o concurso. O Vice-Presidente Silva Maia responde que fossem nomeadas as propostas e que marcasse no Liceu o horário em que os exames são realizados costumeiramente.

De acordo com Bottentuit (2016) além das exigências ao professorado de exames e concursos, havia outros critérios de recrutamento que eram decorrentes da cultura clientelista que resultava do apadrinhamento de professores por força de favores e pedidos inerentes às práticas políticas.

Em outro ofício em que o Inspetor Gomes de Castro comunicara a intenção do professor público de primeiras letras da cidade de Caxias, João Anacleto da Silva Bahia, de reger uma aula noturna criada na referida cidade, pedindo para tal objetivo uma gratificação, em resposta o Vice-Presidente defere “respondendo ao Doutor inspetor que pode ser aceito o oferecimento feito por esse professor para reger a aula noturna creada pela lei, mas quanto [à] gratificação nenhuma pode ser dada por falta ao respectivo credito da lei do orçamento vigente” (ofício, 24 de outubro de 1870).

Acerca da gestão de Gomes de Castro foi evidenciado por Bottentuit (2016) que no relatório do Presidente da Província José da Silva Maia, o Inspetor da Instrução, em 1870 dizia que era conveniente que o governo continuasse e exercesse rigorosa fiscalização sobre a moralidade e capacidade das pessoas, que se decidissem pelo magistério, e fossem elas obrigadas a solicitar licença prévia para abrirem aulas, apontando que era uma necessidade indispensável para terem todas as cadeiras do interior da província, não substitutos providos vitaliciamente, mas professores interinos titulados.

Nas passagens do inspetor Augusto Olimpio Gomes de Castro que foram contabilizadas no total de dezoito dias (18) a frente da instituição, o ex-inspetor e figura mais recorrente na inspeção da instrução pública Jose da Silva Maia enquanto Vice-Presidente da Província esteve presente em todas as correspondências. Gomes de Castro durante a década de 1870 foi ainda por duas ocasiões Presidente da Província.

A seguir, analisaremos as gestões dos inspetores destacados, evidenciando as ações desenvolvidas nas suas administrações, tais como: a nomeação e exoneração de delegados da instrução pública, a aquisição de utensílio para as aulas públicas, a abertura de escolas, a

adoção de compêndios, dentre outras atividades verificadas nos quadros elaborados sobre de ações dos inspetores.

4 ANÁLISE DAS AÇÕES DOS INSPETORES

Nesta seção analisaremos as temáticas extraídas dos ofícios dos inspetores citados a partir do mapeamento realizado na documentação oficial endereçada aos presidentes da província. Por meio da análise das categorias evidenciaremos a percepção de cada inspetor acerca da estrutura, do andamento e do progresso da instrução na província maranhense.

A apreciação dos temas que emergiram dos ofícios dos inspetores da instrução pública foi possibilitada através do agrupamento da documentação oficial, primeiramente a partir da gestão dos inspetores eleitos para a presente pesquisa e, posteriormente, através da separação de categorias recorrentes neste processo. As categorias que estavam mais presentes nos ofícios eram: a exoneração e nomeação de delegados da instrução pública; o pedido de utensílios para aula de primeiras letras; o pedido de elevação de cadeira de primeiras letras para a categoria do 2º grau; o pedido de transferência de cadeira; o pedido de gratificação para professores que tiverem mais de 12 anos serviço; o pedido de licença para ensinar particularmente primeiras letras; a insubordinação de alunos e professores que foi repreendida pela inspetoria, dentre inúmeras outras categorias. A seguir analisaremos os aspectos relativos às categorias presentes no processo de leitura e a separação dos ofícios, sendo que em decorrência da quantidade de documentos analisaremos as categorias que destacamos como mais relevantes, tendo como critério os fatos onde os inspetores analisados expuseram seus posicionamentos e decisões políticas e administrativas e, ainda, seus interesses acerca da instrução na província maranhense.

4.1 Nomeação e exoneração dos delegados da instrução pública

Da grande quantidade de ofícios enviados pelos inspetores aos presidentes da província chamou-nos a atenção os denominados em nossa categorização de nomeação e exoneração de delegados da instrução pública. Somente na gestão de José da Silva Maia foram solicitadas mais de 60 (sessenta) pedidos, com motivações que variavam desde a expressão “não me merecendo confiança” exposta em ofícios do referido inspetor até as denúncias de proteção dos delegados a professores que não cumpriam satisfatoriamente seu trabalho.

A nomeação de delegados dava-se por indicação dos inspetores da instrução pública. Nesse sentido, o regulamento de 1854 determinava ao inspetor propor ao governo os indivíduos que deveriam ser encarregados da inspeção e da fiscalização do ensino sob a

denominação de delegados. No artigo 1º do citado regulamento determinava-se que o inspetor exercesse a inspeção e a fiscalização especial dos estabelecimentos públicos e particulares de ensino primário e secundário por si, e por seus delegados, nos diferentes círculos de instrução. Partindo desses pressupostos os inspetores deliberavam a nomeação e a exoneração dos delegados de maneira conveniente aos seus interesses. Já no regulamento de 1874 não houve remissão explícita relativa à indicação dos delegados da instrução pública, possivelmente perpetuando-se a prática de nomeações indiscriminadas.

A intermitência no cargo de inspetor, com saídas e entradas frequentes calhava com a exoneração e a nomeação de delegados da instrução. Tal afirmativa não se trata de simples inferência a partir da confrontação dos documentos oficiais, pois em relatório endereçado ao Presidente da Província, o inspetor Silva Maia justifica as trocas no referido cargo com o álibi que visava o melhoramento da instrução na província, possivelmente ocultando o jogo de interesse na indicação de cargos na administração pública imperial, relata:

[...] assumindo o exercício desse cargo tratei logo de renovar o pessoal dos delegados da inspetoria, que a meu ver não estava bem servido, e auxiliado pela atenção com que V. Ex. olhava este importante ramo do serviço público, consegui se não completamente, ao menos em grande parte colocar em todos os círculos da minha jurisdição cidadãos prestimosos e capazes de me secundarem nos esforços que tiver de empregar no intuito de propagar a instrução por toda a província, e fazer com que ela atinja deste modo o necessário desenvolvimento. (RELATÓRIO, 1869).

A exoneração de delegados foi prática recorrente na província maranhense. Grande parte dos ofícios analisados e a confrontação com o fluxo da gestão dos inspetores possibilitou-nos perceber a relação da entrada e saída existente entre esses cargos. Os cidadãos prestimosos e capazes citados no relatório do inspetor Silva Maia possivelmente deveriam fazer parte das relações pessoais e políticas mantidas entre os funcionários públicos provinciais, sendo escolhidos para exercerem o cargo de delegado indivíduos que detinham notabilidade nas localidades em que a instituição estava presente. Eram eles médicos, militares, religiosos, dentre outros, os encarregados de fiscalizar as aulas públicas e privadas no interior da província.

Para o cargo de delegado da instrução não havia remuneração e o que remete a ideia de voluntariado, sem que se pudesse exigir um compromisso obrigatório, bem como autorizava e fazia com que o indivíduo exercesse outra ocupação assalariada para o sustento pessoal ou familiar e, assim, tornasse secundária a função de inspecionar o ensino (BORGES, 2008). Ou seja, o caráter não remunerado do cargo aponta para a intenção de cooptar esses indivíduos como forma de garantir sua adesão ao acenar com possíveis benesses no futuro. (VILELA, 2000).

Em análise acerca da indicação de vigários para os cargos de inspeção no município da Corte, Borges (2008) destacou que a intenção de se convidar religiosos para o exercício do cargo de delegado era que exercessem a fiscalização do ensino de forma não remunerada, ainda que muitos padres fizessem parte da folha de pagamento.

As substituições dos delegados eram frequentes e os religiosos ocupavam lugar de destaque nesse jogo de indicações, em ofícios enviados pelo inspetor José da Silva Maia ao Presidente da Província Francisco Primo de Souza Aguiar expõe que

Não me merecendo confiança alguma o delegado da instrução pública de Cururupu, o capitão Jose Maria Alves d'Oliveira, rogo a V. Ex. se digne exonerá-lo deste cargo e de nomear para o substituir, o padre vigário Manoel Altino Barboza que proponho, nos termos do art. 2 parágrafo 6º n. 2 do regulamento de 2 de fevereiro de 1855. (OFÍCIO, 22 de janeiro de 1862).

Corroborando com as afirmações acerca do lugar ocupado dos religiosos na fiscalização do ensino o ofício do inspetor Francisco Sotero dos Reis solicitava a nomeação do vigário da freguesia de São Feliz de Balsas,

Não havendo delegado da instrução pública na freguesia de São Felix de Balsas, cuja cadeira de primeiras letras foi ultimamente provida, proponho a V. Ex. para exercer o sobredito cargo o vigário daquela freguesia, Jose Lopes Teixeira, em quem concorrem as precisas habilitações para bem desempenhá-lo. (OFÍCIO, 17 de setembro de 1862).

A indicação de militares também é recorrente nos ofícios dos inspetores. Os militares eram compreendidos como sujeitos investidos das características necessárias para realizar intervenções educativas, portanto, de empreender uma fiscalização do ensino que assegurasse de forma efetiva o processo de escolarização do povo (BORGES, 2008). Em ofício do inspetor Silva Maia endereçado ao Presidente da Província fica clara a relação entre o exercício do cargo de delegado da instrução pública e a ocupação de cargos na hierarquia militar, quando o referido inspetor solicita que,

Não me merecendo confiança o atual delegado da instrução pública da vila de Anajatuba o cidadão Virginio Raimundo Nogueira, por ser pessoa sem consideração nem posição alguma na sociedade pela sua baixa condição acrescentando a isso ser amigo intimo do respectivo professor, a quem segundo sou informado, encobre as suas imensas faltas, e sendo do meu rigoroso dever obstar todo e qualquer prejuízo no ensino da mocidade por falta de fiscalização, rogo a V. Ex. se digne exonerá-lo daquele cargo, servindo-se nomear em seu lugar o capitão Silvestre Pereira da Silva Coqueiro, em quem concorrem as habilitações exigidas para bem exercer semelhante cargo. (OFÍCIO, 6 de novembro de 1857).

A justificativa encontrada pelo inspetor Silva Maia para fundamentar a troca do delegado da vila de Anajatuba, apontando que o cidadão citado “era pessoa sem consideração nem posição alguma na sociedade pela sua baixa condição”, corrobora com as afirmações da historiografia da educação referente à ocupação dos cargos de inspeção, destacando-se que

eram destinados a indivíduos que detinham colocações consideradas de destaque mantendo ainda relações estreitas com quem nomeava e exonerava.

Na administração de Sotero dos Reis os militares também foram indicados para os cargos de delegados da instrução. Isso se manifesta quando o administrador o solicita em ofício de 5 de dezembro de 1862: “Achando-se sem delegado da instrução pública o circulo literário da Chapadinha por demissão dada em 13 de março do corrente ano, á João Pedro d’Araujo que exercia este lugar, proponho a V. Ex. para o referido cargo o capitão Jose Joaquim Lopes, que estou informado que tem as precisas qualidades para bem desempenhá-lo.”

Em 1858, Sotero indicou um médico para ocupar o lugar de inspetor no interior da província, solicitando ao Presidente da Província que por achar-se

[...] vago o lugar de delegado da instrução pública da vila do Coroatá, por ter o tenente coronel Bento Gonçalves Raposo, que o exercia, mudado a sua residência para esta capital, proponho a V. Ex. para delegado da instrução pública da mencionada vila, o doutor João Caetano Lisboa juiz de direito da comarca pessoa em quem concorrem as precisas habilitações para bem desempenhar este cargo. (OFÍCIO, 24 de agosto de 1858).

A relação existente entre a ocupação em lugares de destaque na administração da província e a ocupação dos cargos de inspeção da instrução pública é subsidiada pelos inúmeros ofícios dos inspetores solicitando religiosos, militares e médicos e ainda pelas pesquisas que apontaram que tais relações estavam presentes nas províncias no período imperial brasileiro. A seguir analisaremos os pedidos de utensílios para as aulas públicas na gestão dos inspetores citados anteriormente.

4.2 Utensílios para as aulas de primeiras letras

O pedido de materiais para as escolas públicas do Maranhão oitocentista é recorrente nos ofícios endereçados aos inspetores, geralmente as solicitações partiam dos professores públicos que juntamente com os delegados literários inventariavam as carências dos utensílios precisos para as aulas. Após o levantamento das necessidades os ofícios eram enviados juntamente com relações anexadas constando os utensílios, a quantidade e em alguns casos especificava-se a matéria-prima que deveriam ser feitos os objetos.

Os inspetores cobram em suas correspondências a agilidade do governo provincial na resolução dos problemas referentes à ausência dos móveis precisos para a escolas, principalmente as de primeiras letras, retratando o estado de penúria em que professores e alunos estavam submetidos no processo de ensino-aprendizagem. O inspetor Silva Maia em ofício de 12 de maio de 1860 apresenta ao Presidente da Província João Silveira de Sousa a

situação da aula pública da cidade de Viana, evidenciando que “A escola de Viana é a mais necessitada, a maior parte dos alunos desta escola a frequentam de pé por falta de bancos, e quase todos os inspetores tem mostrado a necessidade de ser ela provida em consequência da grande população dessa cidade”. Em ofício de 4 de setembro de 1860 o inspetor Sotero dos Reis reitera a necessidade do provimento de materiais à supracitada aula pública de primeiras letras, evidenciando que “grande é a necessidade de mobília, que tem a mesma escola, onde os alunos, por falta de bancos ou permanecem de pé, ou se sentam pelos batentes da porta da sala”. A situação desta escola é semelhante a inúmeras outras, em que os inspetores sublinham a necessidade de provimento dos materiais indispensáveis para as aulas.

A historiografia da educação referente à cultura material escolar sublinha a possibilidade de representar as práticas escolares através dos materiais constante nas listas de utensílios destinadas às escolas do tempo pretérito, evidenciando a partir das listas os métodos de ensino, a arquitetura escolar, as práticas disciplinares, dentre outros objetos de investigação.

Em pesquisa acerca da cultura material escolar como objeto para a história da educação, Castro (2011) afirma que os diversos meios para seu acesso se compõem com os livros necessários para a organização e funcionamento da escola, entre eles: as mesas para aulas de leitura, as cadeiras para assentar os professores e alunos, os quadros para escrever os conteúdos, as régua e palmatórias para castigos corporais e um relógio para regular o tempo escolar das atividades desenvolvidas pelos alunos, assim como horário de entrada e saída da aula.

Na província maranhense os pedidos de fornecimento de utensílios vinham acompanhados com relação anexa constando os objetos pedidos. Em ofício de 7 de novembro de 1868 o inspetor Silva Maia propõe o fornecimento de utensílios para a aula pública da cidade de Alcântara. No referido ofício constam os materiais precisos e seus respectivos preços cabendo ao Presidente da Província autorizar ou não a compra dos objetos constante no anexo:

Tenho a honra de propor a V. Ex. as mãos de V. Ex. o orçamento por copia dos utensílios necessários a escola pública do sexo feminino da cidade de Alcântara, na importância de vinte e seis mil e duzentos reis, que rogo a V. Ex. se digne mandar fornecer, visto serem esses objetos de suma precisão como me comunicou o delegado literário suplente daquela localidade.

Anexo

Orçamento dos utensílios estritamente indispensáveis para a escola do sexo feminino da cidade de Alcântara, extraído pela inspetoria de outra relação endereçada pelo delegado litterario no valor de 76//000 reis.

Concerto e polimento de uma banca – 6//000

1 quadro de madeira envernizado para cálculos – 6//000

10 régua a 320 reis – 3//200
 10 tinteiros a 400 reis o par – 4//000
 1 campainha – 1//00
 2 livros em banco, um para matrícula e outro para o registro da correspondência oficial – 6//00
 Total: 26//200

Maranhão 7 de outubro de 1868

Confere
 João Baptista de Almeida Couceiro
 Secretario da instrução pública. (OFÍCIO, 7 de novembro de 1868).

Segundo o regulamento para as escolas de primeiras letras da província de 1877, em cada aula haveria objetos indispensáveis como armário, cadeiras, mesa para professores, visitas e alunos, relógio, campainha, quadro preto de madeira, espoja e giz para os exercícios de aritmética, régua, livros de matrícula, cabides para chapéu, dentre outros, podendo-se observar que os materiais estavam diretamente relacionados ao processo de ensino aprendizagem, ao controle do tempo e à coordenação dos alunos.

Na gestão do inspetor Sotero dos Reis grande número dos ofícios categorizados como pedidos de utensílios constavam em anexo os materiais precisos, os valores e, em alguns casos, a matéria-prima indicadas pelo professor e/ou delegado da instrução pública. Em ofício de 17 de setembro de 1862 o inspetor da instrução comunica ao Presidente da Província Antonio Manoel de Campos Mello o pedido dos materiais precisos para a aula do professor e/ou delegado da freguesia de São Felix de Balsas, constando valores e o tipo de madeira que deveriam ser confeccionados os objetos, como consta nesta relação:

Orçamento dos utensílios para a escola pública de primeiras letras da freguesia de S. Felix de Balsas
 1 banca de cedro para o professor - 10//000
 1 estrado para a banca (de paparauba) - 16//000
 3 cadeiras de cedro - 20//000
 1 escrivaninha de metal - 4//000
 1 livro para matrícula - 3//600
 6 bancos de paparauba com 12 palmos de comprimento, e 1 e meio de largura á 6.000 cada um - 36//000
 6 bancas de paparauba com 12 palmos de comprimento e 2 e meio de largura á 11:000 cada um - 66//000
 12 régua a 400 reis cada uma - 4//800
 12 tinteiros de chumbo á 500 reis cada um - 6//000
 1 palmatória - //500
 12 lousas a 400 – 4//800
 1 Cantareira para 4 potes – 4//000
 4 potes 1:000 - 4//000
 4 canecas de folha a 240 cada uma - //960
 Total 180//660

Confere
 João Baptista d'Almeida Couceiro
 Secretario da instrução pública (OFÍCIO, 17 de setembro de 1862).

O pedido de utensílios analisado além dos elementos já expostos demonstra a preocupação por parte do governo provincial com a redução de gastos referentes ao transporte dos materiais confeccionados na capital e enviados para as escolas do interior. Em ofício remetido pelo inspetor Silva Maia ao executivo provincial no qual revela o desejo do professor de primeiras letras de Pastos Bons, Jose Antonio de Medeiros Chaves requerendo utensílios, expõe que é favorável ao referido pedido; no entanto, indica que é mais benéfico para os cofres públicos que os materiais fossem feitos na localidade do suplicante, o inspetor ao afirmar que “necessita muito utensílios para poder acomodar a todos os meninos, e por isso acho conveniente que V. Ex. mande fornecer a escola do suplicante dos utensílios por ele pedido na petição tudo pela coletoria da vila, por ficarem mais caras feitas e compradas na capital, principalmente por causa de remessa para um lugar tão longe”.

Pedido semelhante ocorreu em ofício datado de 13 de fevereiro de 1864, no qual o inspetor Silva Maia comunica a solicitação do professor de primeiras letras de Vargem Grande posicionando-se favorável e expõe a necessidade dos materiais serem feitos e comprados no lugar da aula pública:

Petição do professor público de primeiras letras da Vargem-Grande, João Carlos de Araujo Santos, que pede utensílios para a sua escola, releva informar a V. Ex. que este professor, quando entrou no exercício, não achou utensílio algum, e por isso entendo que a escola do mesmo deve ser fornecida o mais breve possível, principalmente pelo meio que pede o suplicante de serem todos os objetos feitos e comprados naquele lugar, por que na capital, além de mais caras, tem-se ainda de fazer a despesa com o transporte. (OFÍCIO, 13 de fevereiro de 1864).

Na gestão de Sotero dos Reis situações relativas à tentativa de redução dos gastos públicos no que tange a utensílios para as escolas do interior da província também foram identificadas. Em ofício de 11 de junho de 1863 o professor público de primeiras letras da freguesia de São José dos Matões, Joaquim Pedro da Silva Junior solicitou à inspetoria utensílios para a escola, encaminhando o pedido para o Presidente da Província João Pedro Dias Vieira o inspetor afirma que:

1º que não consta por esta repartição haver aquela escola sendo fornecida de utensílios; 2º que os bancos que se serve o atual professor são segundo ele próprio me informe, pertencente a igreja matriz que os manda buscar quando necessita deles; 3º que a aula do suplicante é atualmente frequentada por 43 alunos, e que este numero pode ir em aumento.

Diante das evidencias expostas o inspetor interino revela-se a favor do deferimento da petição objetando somente com relação ao local de fabricação dos materiais pedidos, ao informar que “[...] porem triplicaram talvez de custo se fossem aqui fabricados e conduzidos para lugar tão distante, proponho a V. Ex. que a isso se preste, sendo as despesas feitas pela

respectiva coletoria, como se tem praticado com o fornecimento de mobília para outras escolas distantes”. (OFÍCIO, 11 de junho de 1863).

A documentação analisada através do processamento e da categorização das informações permitiu-nos focalizar o pedido de utensílios na gestão dos inspetores extraindo os mecanismos utilizados pelos professores e delegados da instrução e, ainda pelos inspetores, no jogo permeado entre pedidos de mercê, negação e aprovação da fabricação e/ou compra dos utensílios, ficando evidente a relação de dependência entre remetente e destinatário.

4.3 A adoção de compêndios

Tendo como mote analisar as temáticas que emergiram dos ofícios dos inspetores referentes à matéria de adoção de livros e compêndios, despertou-nos a tonante atenção pela quantidade de requisições de autores para que seus títulos fossem adotados nas aulas públicas da província maranhense. Submetidos ao exame ora do inspetor, ora da Congregação do Liceu, ora do Conselho da Instrução Pública os aspirantes deveriam remeter uma cópia da obra para ser arguida pelos integrantes das comissões supracitadas.

Em pesquisa realizada na tese de doutorado e posteriormente publicada com o título: *O livro escolar no maranhão império (1822-1889)* Castellanos (2017) relevou os meandros da produção, adoção e circulação dos livros escolares, desde o processo de produção até as relações estabelecidas entre autores e o funcionalismo público encarregado de dar pareceres favoráveis ou não às obras submetidas a exame. Demonstra ainda que ao longo do império a legislação, em específico os regulamentos, destinada à seleção dos livros escolares sofreu alterações no que tange à composição das comissões responsáveis para tal fim, evidenciando que no regulamento de 1854, como nos de 1844, 1874 e 1877, produzidos para a instrução no Império, fez-se referências aos agentes responsáveis pela permissão ou não dos compêndios, traduzidos, adaptados ou escritos. Se no regulamento de 1844 a escolha dos livros escolares para a instrução pública correspondia à Congregação do Liceu, com aval do Diretor da Instrução Pública e com a aprovação do Presidente da Província; quando essa seleção se referia aos livros e compêndios direcionados para a instrução primária, a Congregação passava a denominar-se de Conselho da Instrução Pública, composta pelos professores do liceu e dois professores primários do setor público. Por sua vez; no Regulamento de 1854, ficava a cargo do inspetor da instrução pública, rever as obras e os compêndios, corrigindo-os, mandando-os a corrigir ou substituindo (CASTELLANOS, 2017).

No último regulamento destinado à instrução pública no Maranhão provincial em 1874, o Conselho da Instrução Pública tinha obrigação de dar parecer sobre os compêndios a serem utilizados nas escolas públicas de primeiro e segundo grau.

Na gestão do inspetor Sotero dos Reis localizamos três pedidos de adoção de compêndio. O primeiro, em 1862 em que é remetido à inspetoria um exemplar da obra escrita por *Constantino do Amaral Tavares*, contendo *noções de geografia, de história e de literatura do Brasil*, no qual o Presidente Antonio Manoel de Campos Mello “determina ao inspetor da instrução pública que, ouvindo a congregação do liceu, informe se convêm ser a referida obra adotada nas escolas de ensino primário da província”. Cumprindo a determinação presidencial o inspetor expõe o seguinte:

[...] cumpre-me informar a V. Ex. que a congregação do liceu, composta dos lentes efetivos, D. Jauffret, Brito, D. Tiberio, D. Encarnação e Silva, Trajano Candido dos Reis, Domingos Tribuzi e Roberto Hall, resolveu em sessão de hoje que a mesma obra podia ser sem inconveniente adotada, porem unicamente para uso das classes propectas ou mais adiantadas das escolas do 2º grau” (OFÍCIO, 14 de agosto de 1862).

Nesse sentido, a congregação posicionou-se favorável a adoção do compêndio para as aulas do ensino público primário, restringindo-o às escolas de primeiras letras de 2º grau.

Em 1863 o segundo livro, *Epítome da História do Brasil*, é submetido a exame para adoção ou não nas aulas públicas de primeiras letras na província maranhense; no entanto, o fato de ser indicado pelo governo imperial provavelmente alterou o status da obra e teve peso na escolha, fato que é evidenciado pela ausência da congregação e do conselho na avaliação da obra sobre história do Brasil. Nessa lógica Sotero expõe “Cumprindo o determinado por V. Ex. no oficio, que me manda informar sobre a pretensão de *Jose Pedro Xavier Pinheiro* autor de *Epítome da História do Brasil*, preferido pelo governo imperial para uso das aulas do ensino primário do Município da Corte, o qual o autor requerer a V. Ex. que adote o seu livro para os exercícios das escolas do mesmo ano desta providência, ordenando a aquisição de dois mil exemplares ao preço de dois mil reis cada um, estabelecido pelo referido governo”. Em decorrência da recomendação do governo imperial, Sotero dos Reis responde ao presidente da província que seria conveniente adotar para uso das escolas a obra de Jose Pedro Xavier Pinheiro que segundo consta no oficio abrangia a história do Brasil desde seu descobrimento até 1857 contendo uma sucinta enumeração dos fatos história, finalizando o ofício da seguinte maneira:

Assim proponho a V. Ex.; 1º que se adote o livro do suplicante para uso das escolas da província, comprando-o os particulares voluntariamente pelo preço taxado de dois mil reis daqueles que o autor mandar por a venda nesta capital; 2º que V. Ex. proponho a assembleia provincial a aquisição de novecentos exemplares para serem distribuídos pelos meninos indigentes da província, na proporção de trezentos

exemplares cada ano, durante três anos consecutivos, fazendo o autor em cada centena o mesmo abatimento de 500 reis por exemplar em meia encadernação, que fez ao governo imperial no artigo 1º de seu contrato”. (OFÍCIO, 31 de agosto de 1863).

A aceitação do livro de história para as aulas de primeiras letras da província ocorreu por recomendação do governo imperial, passando por exame do inspetor da instrução, seguindo as determinações do regulamento vigente, propondo ainda que a assembleia adquirisse quantidade de livros para serem distribuídos para os alunos pobres da província.

Comparando os preços da arroba de algodão com o valor médio dos compêndios adotados na província maranhense, Costa (2013) considera que os preços praticados no comércio de livros didáticos eram relativamente acessíveis, ponderando que ainda que os preços aplicados aos livros didáticos não fossem tão elevados, o acesso era restrito. Considerando que exemplares distribuídos gratuitamente pelo interior da província eram doados aos alunos que mais se distinguiam por sua assiduidade, aproveitamento e moralidade. Dessa forma a posse de um livro didático era um elemento de distinção entre os alunos das escolas primárias maranhenses no período imperial (COSTA, 2013).

O terceiro e último compêndio examinado na gestão do inspetor Sotero dos Reis fora evidenciado em ofício de 24 de novembro de 1863 no qual cumpre a ordem do governo provincial para examinar o *Compêndio de gramática latina* de *Antonio Baptista Lopes Cordeiro* e em decorrência do inspetor Sotero dos Reis ter sido uma das figuras mais proeminentes da língua latina da província, professor de latim do liceu e do instituto de humanidades expõe de maneira extensa seu parecer acerca da obra, declarando ao Presidente Provincial Ambrosio Leitão da Cunha que

[...] releva informar a V. Ex. 1º que o sobredito compêndio é um simples compendio de gramática pratico; 2º que contém além dos elementos de gramática, as figuras da sintaxe, as de dicção, regras sobre metrificacão, e esclarecimentos sobre o modo de computar o tempo entre os romanos; 3º que tem como muitos outros na parte teórica alguns defeitos de definições; 4º que não obstante isso pode pelos adiantamentos mencionados, e sobre tudo pela maior parte das notas com que o autor esclareceu a applicação de algumas regras, auxilia os principiantes no estudo de latim.

A análise do inspetor revela seu grande conhecimento nas questões relativas à língua latina, expondo detalhes não analisados nas obras anteriormente por ele, e também pela congregação do Liceu. Ao finalizar o ofício evidencia o parecer, que o referido compêndio poderia ser adotado na aula de latim do liceu, bem como na cidade de Alcântara como um suplemento à obra de arte latina do *Padre Antonio Pereira de Figueredo* para facilitar ao principiante o estado, não o desanimando, logo no começo com multiplicidade de regras que se vão depois aprender com a prática.

Além dos mecanismos de escolha já mencionados, a escolha de livros, papel e de todos os demais artefatos escolares para as escolas da capital, assim como as do interior era feito a cada início do ano letivo por meio da lista elaborada pelos professores, inspetores e delegados literários que orçariam as despesas gerais a serem enviadas para a inspetoria e o conselho da instrução pública dava o parecer (BOTTENTUIT, 2016).

Já Castellanos (2017) evidenciando o processo decisório de adoção de livros e compêndios destaca o papel que o Conselho da Instrução pública e a Congregação do Liceu tinham nos trâmites de aceitação ou veto das obras postas em discussão de acordo com os critérios exigidos e com as prescrições registradas, nas quais os Presidentes da Província ditava o último veredito sobre o livro avaliado.

De acordo com o regulamento da instrução pública de 1874 os livros aprovados, indicados e adotados deveriam ser usados pelos professores obrigatoriamente em suas aulas nas escolas públicas. Porém, quando o professor admitia na escola em compêndio ou livros não autorizados estava sujeito à pena de repreensão por negligência no cumprimento de seus deveres.

Na gestão do inspetor Silva Maia a categoria adoção de livros e compêndios teve números mais expressivos, contabilizando dez (10) ofícios com pedidos de adoções de compêndio para serem credenciados como oficiais nas escolas de primeiras letras e do ensino secundário da província.

No ensino secundário foram solicitados dois livros durante a gestão do inspetor supracitado. O primeiro refere-se ao ofício de 11 de setembro de 1858 em que consta a recomendação do presidente da província João Pedro Dias Vieira da adoção de *Cartas Morais* ao invés da compra do *Atlas geográfico de Andrivean Goujan* para a aula de geografia do Liceu, indicando que já havia sido aprovado pela Congregação do Liceu. Nesse sentido, o inspetor justifica que: “Cumpre-me ponderar a V. Ex. que o atlas geográfico de Andrivean Goujan pedido por mim no citado ofício é o que foi adotado, como compendio para o uso desta, pela congregação do liceu”, e prossegue alegando sobre a falta das cartas na cidade:

Pondero igualmente a V. Ex. que não havendo nesta cidade cartas morais para se comprar, e achando-se a aula de geografia sem compendio algum para que o respectivo lente possa explicar as lições da aula venho de novo mostrar a V. Ex. a conveniência ser comprado e referido do atlas pela quantia de 30 mil reis. (OFÍCIO, 11 de setembro de 1858).

Nessa dinâmica, fica evidenciada a relação entre a escolha dos compêndios e a disponibilidade destes no mercado local, dando-se ênfase aos valores elevados caso fossem comprados fora da Província ou do Império.

Em ofício de 2 de outubro de 1857 o inspetor Silva Maia informa ao presidente provincial a oferta de livros que poderiam ser adotados nas aulas do Liceu, comunica-lhe que

Havendo falta absoluta de traslado de desenho linear para os trabalhos da aula de desenho deste liceu, e achando-se exposto a vinda em casa dos negociantes Monteiro e Irmão três livretes em formato grande com traslados próprios para o estudo desta aula, como me afirmou o lente respectivo, tudo pela quantia de oito mil reis.

A afirmação acerca da escolha de livros destinados ao ensino público e sua relação com a disponibilidade dos títulos no mercado interno é inferida a partir das análises das correspondências e da bibliografia especializada.

A adoção de compêndio para a instrução na província dava-se segundo os regulamentos pela análise do Conselho da instrução ou pela Congregação do liceu. Em ofício de 18 de maio de 1858 o inspetor Silva Maia propõe a adoção de compêndios para o liceu, ao julgar, [...] próprio a ser adotado na aula de matemáticas elementares deste liceu os compêndios de aritmética álgebra e geometria do senhor Chistiano Benedicto Ottoni”, justificando-se a adoção dos compêndios afirmando a notoriedade já alcançada dos mesmos e não indica a necessidade de seleção, apontando que os materiais supracitados,

[...] por ser os que presentemente estão em uso em quase todos os estabelecimentos de importância do império pelo seu reconhecido mérito, como por exemplo, no Colégio de Pedro II no Rio de Janeiro- solicito a autorização de V. Ex. a fim de que possa mandá-los adotar na referida aula. (OFÍCIO, 18 de maio de 1858).

Posteriormente o inspetor Silva Maia acusa a resposta do presidente da província João Pedro Dias Vieira acerca do seu pedido, evidenciando que recebeu [...] o ofício que me dirigiu V. Ex. em resposta ao meu de 18 o corrente mês, em que me autoriza a mandar adotar na aula de matemática elementares deste liceu os compêndios de aritmética, álgebra e geometria do cidadão Cristiano Benedito Ottoni (OFÍCIO, 24 de maio de 1858). A exposição acerca da adoção do compêndio nas aulas do Liceu sem passar pelos procedimentos de análise e justificando-se que tal suporte literário era adotado no Colégio Pedro II demonstra que os sujeitos não aceitam passivamente os objetos que lhes são impostos, utilizando-se táticas furtivas para burlar os sistemas previamente estabelecidos.

A adoção de compêndios na instrução primária na gestão do inspetor Silva Maia demonstrou os inúmeros mecanismos utilizados para selecionar os materiais que seriam utilizados pelos discentes maranhenses no período imperial, passando pela análise da congregação do liceu, por análise individual feita por um “especialista” no componente curricular, ou feita diretamente pelo inspetor, seguindo-se sempre o derradeiro ritual de “batida de martelo” pelo presidente da província.

Em ofício de 26 de julho de 1862 o inspetor Silva Maia comunicou ao presidente provincial que a Congregação do Liceu estava composta pelos

[...] lentes de filosofia, o D. Jose Ricardo Jauffret, dos de latim Francisco Sotero dos Reis e Trajano Candido Rodrigues, do de Frances Pedro de Souza Guimarães, do de Geografia o D. Tiberio Cezar de Lemos, do de Desenho Domingos Tribuzi, do de Geometria João Isidoro Xavier de Brito, do de Inglês Roberto Hall.

Esta congregação havia se reunido para decidir sobre a adoção de um compêndio destinado ao ensino primário, a qual deliberou [...] que não havia inconveniente algum em se adotar nas aulas de instrução primaria da província os *rudimentos de geografia* pelo doutor *Antonio Rego*, ressaltando que a adoção do compêndio de geografia só poderia se estender às aulas do 2º grau de instrução primaria, em decorrência de estar em acordo com o que era ensinado para as aulas primárias de 1º grau.

Contrapondo ao deliberado no regulamento acerca da reunião da Congregação do Liceu para a escolha dos compêndios, o inspetor tomou decisão oposta ao que lhe foi imposta pelo regulamento. Silva Maia consultou o professor de matemática aposentado do liceu João Nepomuceno Xavier de Brito para decidir sobre a adoção de compêndios publicados pelo professor da Escola Normal do Rio de Janeiro, *a priori* o presidente provincial acusa que o parecer deveria ser dado pelo inspetor, que expôs,

Acuso o recebimento do ofício de V. Ex. de 13 do mês próximo passado, que acompanhava um exemplar do *sistema métrico nacional*, e outro de *geometria elementar pelo método infinitesimal*, obra publicada pelo professor de matemática da Escola Normal do Rio de Janeiro, *Pedro de Almeida Lisboa*, no qual ordena-me que sobre elas desse o meu parecer (OFÍCIO, 26 de julho de 1862).

A posição do inspetor Silva Maia de delegar o parecer acerca da obra foi justificada pelo fato do professor aposentado do Liceu ser considerado um grande conhecedor da matéria que abordada no compêndio. Sendo assim, o inspetor explica que

[...] cumpre-me, em resposta ao mesmo ofício, declarar a V. Ex. que logo que os referidos opúsculos me vieram as mãos quis ouvir o professor jubilado de matemáticas elementares deste liceu, João Nepomuceno Xavier de Brito pessoa muito habilitada nesta matéria, e por isso pedi-lhe me disse não só o seu parecer sobre o merecimento dos mesmos como também se convinha ser adotados nas escolas de primeiras letras da província. (OFÍCIO, 26 de julho de 1862).

O fato de o inspetor delegar ao professor se o compêndio servia para as aulas primárias revela que as ações tomadas conflitavam com as determinações estabelecidas nos regulamentos que regiam a instrução na província, já que o professor encarregado pela análise deliberou que nada tinha a contrapor as obras, expondo em documento anexo ao ofício endereçado ao presidente da província Antonio Manoel Campos Mello que,

[...] nada tendo a objetar contra o merecimento dos referidos opúsculos, entendo que pode o primeiro ser usado sem inconveniente nas aulas de instrução primaria da província não acontecendo, porem, o mesmo a respeito do segundo, que por sua

matéria e contextura me parece excedente ao que se acha designado no artigo 27 do regulamento de 2 de fevereiro de 1855, combinado com o artigo 3º do de 20 de outubro de 1842. (OFÍCIO, 26 de julho de 1862).

No entanto, posteriormente, o inspetor posiciona-se, contestando a ausência de necessidade da adoção em decorrência de já haver compêndios que supriam a necessidade das escolas de primeiras letras. Dessa forma, sublinha que lhe parece “que nem o tratado do sistema métrico se deve mandar adotar nas escolas de instrução primaria, visto que todos os compêndios de aritmética já adotados se ocupam convenientemente de tal matéria” (OFÍCIO, 10 de fevereiro de 1863).

O professor de matemática do liceu em 1868 fora novamente consultado sobre a adoção de livro para as escolas da província, em petição de Antonio Pereira Ramos de Almeida que requeria ao presidente da província Ambrosio Leitão da Cunha que mandasse admitir nas escolas o *Compêndio de Geometria* escrito por Sergio Tito da Silva Rosa. Nesse sentido, o inspetor Silva Maia expôs que

[...] cumprindo o despacho exarado na dita petição, cabe-me informar que tendo sido ouvido o lente de matemáticas do liceu sobre o referido compendio, declarou ele que achava nas condições de ser adotado nas escolas, com o que concordo, não obstante não preceituar o regulamento em vigor de 2 de fevereiro de 1855, o ensino dessa matéria nas escolas. (OFÍCIO, 7 dezembro de 1868).

Em posicionamento similar ao ano de 1863 o inspetor estava de acordo com as condições do livro; no entanto, descartou a adoção, por motivos diferentes, o conteúdo não estar de acordo com o regulamento vigente.

O bloqueio por parte da inspetoria a alguns compêndios elaborando estratégias apresentadas ao presidente da província para justificar a não adesão foi recorrente na gestão de Silva Maia. Em ofício do Bacharel Pedro de Alcântara Lisboa, professor da Escola Normal da província do Rio de Janeiro na tentativa de firmar contrato com a província maranhense a prática fica evidente. Assim o inspetor expõe a intenção do solicitante: “Em virtude do ofício de V. Ex. de 30 de dezembro ultimo, cumpre-me informar, que examinei o referido projeto de contrato, que versa sobre as diversas obras adotadas as escolas primarias da província, que o seu autor se compromete a publicar durante alguns anos, mediante ajuste entre ele e V. Ex”. a intenção do contrato é veementemente rechaçada por Silva Maia, evidenciando ao presidente as desvantagens da propostas,

[...] não julgo vantajoso, nem útil, visto que a instrução pública não se ressentir da falta de livros próprios pois existe um não pequeno numero de compêndios adotados, e continuamente outros novos vão aparecendo; e, a uns ano a esta parte tem esse numero aumentado, de maneira tal que hoje pode o professor escolher desembaraçadamente aqueles que melhores condições ofereçam para o bom resultado de sua árdua tarefa. (OFÍCIO, 20 de janeiro de 1869).

Outros professores foram também consultados pelo inspetor para darem pareceres sobre as condições e a viabilidade de adoção de obras para o ensino público, em requerimento de Belarmino de Matos¹²; figura que posteriormente analisaremos suas vinculações com os impressos no Maranhão provincial. Belarmino pede para serem adotados nas aulas dois compêndios; *Aritmética escrito pelo Dr. João Antonio Coqueiro*, e *Gramática do Dr. Pedro Nunes Leal*. Silva Maia expõe ao presidente provincial, o seguinte: “cumprindo o que me foi ordenado por V. Ex. tenho a informar que sobre a obra de aritmética ouvi o lente de química e física [...] sobre a de gramática, também ouvi o lente de francês do liceu. E em resposta os professores afirmaram que o compêndio de aritmética estava nas condições de ser adotado nas escolas da província e a gramática não estava no caso já que continha “princípios errôneos”. O inspetor neste caso seguiu a recomendação dos professores, “a vista disso dois pareceres, com os quais concordo, entendo que só ser adotado o compendio de aritmética”. (OFÍCIO, 8 de janeiro de 1869).

O inspetor Silva Maia em outras ocasiões deliberou sem a ajuda de comissão ou de “especialista” a adoção de compêndio para as aulas de primeiras letras da província. Ajuizando as condições e a adoção, em ofício de 12 de abril de 1864 comunicou ao presidente da província sobre seu parecer; expondo: “respondendo o ofício que V. Ex. se dignou dirigir-me, datado de 28 do mês de março próximo passado, acompanhado de um exemplar do *curso de estudos elementares*, composto pelo *D. Antonio Rego* para uso dos alunos do colégio – Instituto de Humanidades- e que junto devolvo”, aprova a referida obra; no entanto, ressalta os altos preços praticados, que impossibilitaria a aquisição do compêndio.

[...] examinando a referida obra conheci que pode ser adotada nas escolas de primeiras letras públicas e particular desta província, por estar muito bem preparada, achando-se tão somente de preço bastante caro, principalmente para uso das escolas públicas, onde os pais dos alunos, pela maior parte pobres, não podem fazer essa despesa junta. (OFÍCIO, 12 de abril de 1864).

A análise dos ofícios direcionados a categoria adoção de compêndios revelou-nos a intenção de inúmeros indivíduos interessados na compra de compêndios para a instrução pública por parte do governo provincial. Em ofício já exposto se revela a intenção de Antonio Pereira Ramos de Almeida em petição que requeria ao presidente da província que mandasse admitir nas escolas o *Compêndio de Geometria* escrito por *Sergio Tito da Silva Rosa* (OFÍCIO, 7 de dezembro de 1868). Em outro ofício o interessando expõe o desejo da compra e também descreve a quantidade de compêndios a serem comprados pela presidência, o

¹² **BELARMINO DE MATTOS.** Jornalista e editor. Nasceu em Axixá a 24 de maio de 1830. Fundou em 1857, a Associação Tipográfica Maranhense. Era conhecido por Diderot maranhense. Faleceu em São Luís, a 27 de fevereiro de 1870.

inspetor Silva Maia exhibe que “na inclusa petição de Joaquim Rodrigues de Souza, que pede lhe compre duzentos e cinquenta exemplares restantes do *compendio elementar de leitura adotado para os principiantes da escola de primeiras letras*”. Diante do exposto, o inspetor manifesta-se favorável à compra dos materiais pedidos, justificando que o ato dava-se em decorrência do estado de pobreza dos alunos e implicaria no progresso da instrução pública, respondendo ao presidente da província que:

Tenho a informar que nestas escolas existem muitos alunos em estado de não poderem os pais comprar livros para seus estudos, e por isso entendo que se V. Ex. mandasse fazer compra destes compêndios, era de grande interesse para a instrução pública, ao menos para se distribuir pelas escolas existentes na capital, onde há grande numero de alunos neste estado. (OFÍCIO, 27 de abril de 1864).

Entre os inúmeros interessados na adoção e compra de compêndios para as escolas públicas da província, destaca-se uma figura de grande importância no cenário maranhense no império, Belarmino de Mattos. Conhecido pela sua tipografia de grande qualidade nos impressos. É considerado como o maior tipógrafo do Maranhão do século XIX, merecendo um lugar de destaque no livro de Henrique Leal “Pantheon Maranhense” e ainda em “O livro no Brasil” de Laurence Hallewell (2012). Tanto FRIAS, proprietário de outra grande tipografia, como Belarmino de Matos se dedicaram a imprimir e a colocar em circulação livros de autores maranhenses, obras já publicadas em Portugal e França, e alguns romances traduzidos (CASTELLANOS, 2017). O autor ainda evidencia o apadrinhamento político de algumas tipografias em detrimento da produção e do consumo cultural de outras; e, portanto a exclusão dos impressos e obras pelo monopólio governamental.

Já havíamos evidenciado que Belarmino de Matos solicitou que fossem analisadas duas obras para serem adotadas no ensino público na Província, sendo arguidas pelos professores do liceu, sendo uma aceita e a outra negada. A prática de solicitar a adoção de compêndios para as aulas foi cometida por inúmeros indivíduos que não eram autores de tais materiais escolares, o que nos levou a interrogar o interesse e as possíveis vantagens que se poderiam angariar com a adesão e a compra das obras para as escolas públicas provinciais.

Em pesquisa realizada por Costa (2013) foram identificados ao longo do século XIX na província maranhense 22 livros didáticos, publicados apenas pelos dois mais importantes tipógrafos do período imperial: José Correia Frias, 18 títulos e Belarmino de Mattos, 4. A autora sugere que pesquisas futuras sejam realizadas no sentido de analisar a ampla produção de livros didáticos das mais diferentes áreas do conhecimento, passando pela língua portuguesa, matemática, história, geografia, música, leitura, ensino religioso, entre outros (COSTA, 2013).

No relatório do inspetor Silva Maia do ano de 1869 fora exibida a relação de livros distribuídos e dos livros adotados, demonstrando que: “tem sido distribuído pelas escolas públicas da província; 284 Livros do Povo; 522 alfabetos e 541 tabuadas”. (RELATÓRIO, 1869).

Todos os compêndios eram fornecidos gratuitamente e à proporção que os alunos precisavam os professores juntamente com os delegados literários requisitavam da inspetoria novo fornecimento. Com relação aos livros adotados, Silva Maia declara que “por ordem da presidência foram mandados admitir nas escolas primarias da província, os seguintes livros: *Aritmética prática*, pelo Tenente Coronel Fernando Luiz Ferreira; *Resumo da História do Brasil*, por D. Herculana Firmina Vieira de Souza; *Resumo da História Santa do Antigo e Novo Testamento – máximas, sentenças e provérbios reduzidos a história* pelo Padre Cyrillo dos Reis Lima; *Elementos de geografia*, por Jorge Maria de Lemos e Sá; *Atlas do Império do Brasil*, pelo Dr. Candido Mendes de Almeida; *Compendio de Aritmética*, pelo Dr. João Antonio Coqueiro”. (RELATÓRIO, 30 de março de 1869).

Algumas obras produzidas pelos professores da província, com predomínio para aqueles que ministravam aula no Liceu como Sotero dos Reis, João Antonio Coqueiro¹³, Antonio Marques Rodrigues, sendo impressos nas diversas tipografias locais, entre elas, a de Belarmino de Mattos e de Frias, segundo Castellanos (2017), as duas mais destacáveis com obras destinadas, na sua maioria, ao ensino primário: a *Gramática portuguesa*, de Sotero dos Reis (1871); *Curso elementar de matemática. Teórico e prático. Tomo II*, de João Antônio Coqueiro (1874); *Primeiras Noções de cálculo* (adotado pela escola para adultos e pelas Escolas de Primeiras Letras) de João Antonio Coqueiro (1871); *O livro do Povo*, de Antonio Marques Rodrigues, divulgado no governo de Jose da Silva Maia e Cincinnato Pinto da Silva; o *Compêndio da Gramática Philosophica da Língua Portuguesa*, de Antonio da Costa Duarte (1877), entre outros. (CASTELLANOS, 2017).

O *Livro do povo*, de Antonio Marques Rodrigues, tem sido objeto de análises acadêmicas em decorrência da sua grande difusão e distribuição gratuita a todas as escolas de primeiras letras do período imperial, problematizando-se a sua importância para a difusão do

¹³ **JOÃO ANTONIO COQUEIRO.** Bacharel em Ciências pela Universidade de Paris e Doutor em Ciências Físicas e Matemáticas pela Universidade de Bruxelas. Grande matemático, poeta e professor. Nasceu em São Luís, a 30 de abril de 1837. Foi diretor do Ginásio Nacional, Inspetor do Tesouro da Província, Chefe do Distrito Telegráfico do Maranhão e lente do Liceu Maranhense. Faleceu no Rio de Janeiro em 1910. Dentre suas obras destacam-se: *Tratado de aritmética* – Paris – 1860; *Soluções de questões propostas pelo tratado de aritmética* – Paris – 1862; *Curso elementar de Matemática* – São Luís – 1869; *Primeiras Noções de Cálculo* – São Luís – 1871; *Curso médio de matemática* – São Luís, 1902.

ensino público da província e as possíveis relações estabelecidas entre o autor e a burocracia provincial, responsável pela aprovação da adoção dos compêndios nas aulas públicas e compra para distribuir entre os alunos considerados pobres.

O *Livro do Povo*, publicado em 1861, de acordo com Castellanos (2017) tornou-se uma das maiores edições feitas na província no século XIX. Em sua produção inicial foram lançados quatro mil exemplares e todos esgotados. Costa (2013) considera que o livro de Antonio Marques Rodrigues foi fundamental para a expansão do ensino público na província maranhense subsidiando principalmente a instrução de primeiras letras, com o ler e escrever juntamente com os ideais de moralidade.

Embora o *Livro do povo* estivesse constituído de textos religiosos e moralizantes preocupados com o ajustamento dos corpos, com a civilidade e com a moral cristã e não com o livro propriamente dito para o ensino de leitura em alunos em formação inicial como foi reconhecido na documentação oficial, no caso dos pedidos de adoção e compra do referido livro escolar, se faz importante entender a utilização da obra como livro de leitura, analisar as temáticas abordadas, compreender para quem foi dirigido: uma plateia infantil ou as escolas de primeiras letras nas quais o ensino deveria se sustentar no aprender a ler, a escrever e a contar, nos preceitos morais e religiosos (CASTELLANOS, 2017).

O livro de Antonio Marques Rodrigues marcou a história da imprensa no Maranhão, tanto por sua tiragem, quanto por sua adoção em várias províncias do Brasil. De acordo com Costa (2013) o autor do *Livro do povo* era um homem público que exerceu o cargo de deputado provincial, bem como o de Inspetor da Instrução Pública, o que possivelmente os lugares sociais ocupados foram decisivos no processo de divulgação de seu livro.

Os meandros para a adoção dos compêndios que seriam utilizados na instrução pública ou então comprados pelo governo provincial para distribuição para os alunos considerados “pobres” foi permeada por múltiplos interesses, dentre eles, dos autores e dos tipógrafos. O ato de selecionar também foi analisado e demonstrou-nos as diversas formas adotadas pela inspeção, pela congregação, pelo conselho da instrução e ainda pelos pedidos de ajuda a “especialistas” para melhor escolher os suportes que subsidiaram o processo de ensino-aprendizagem na província maranhense.

Outra temática recorrente nas correspondências endereçadas aos inspetores era o pedido de abertura de aulas particulares, principalmente aulas de primeiras letras. A seguir, serão analisadas as petições dos indivíduos interessados em lecionar particularmente e os pareceres dos inspetores sobre as questões solicitadas.

4.4 Abertura de aulas particulares

Também era de responsabilidade da inspetoria, juntamente com os delegados da instrução pública, a regulação das escolas privadas da província, disciplinando a abertura, examinando a qualificação dos professores, exigindo pareceres acerca da moralidade dos professores para os párocos das localidades, dentre outras exigências.

A aprovação de abertura de aula particular por parte da inspetoria da instrução pública e da presidência da província dava-se de maneira similar aos processos de seleção de professores públicos da província. Em trabalho de monografia Coelho (2014) analisou os trâmites relativos ao acesso à profissão docente no Maranhão provincial, evidenciando uma série de exigências por parte da burocracia estatal, detectando através de pesquisa nos regulamentos da instrução que para ser admitido ao exame para acesso ao magistério público primário, era de extrema necessidade comprovar a tríade: idade maior que 21 anos, de acordo com o regulamento de 1854 e de 20 anos segundo o regulamento de 1874; a moralidade, atestada por certidão da paróquia do lugar e; a capacidade profissional, comprovada por exames públicos.

Para garantir que os indivíduos estivessem enquadrados dentro do esperado para o exercício do magistério, a inspetoria tinha a função de controlar a postura dos professores, fossem públicos ou privados. No momento da seleção, destaca-se que era exigido o exame obrigatório perante o inspetor e os examinadores escolhidos dentre os professores do liceu e também de aulas públicas da capital, e no caso dos indivíduos interessados em serem professores de aulas particulares, o regulamento regia que deveriam também passar por tal procedimento, sendo dispensados em casos específicos (COELHO, 2014).

Segundo o regulamento da instrução pública de 1855 as provas de capacidade poderiam ser dispensadas pelo governo aos pretendentes à abertura de aulas públicas nos seguintes casos: 1) Tivessem sido professores públicos ou professores adjuntos; 2) Fossem aprovados nos estudos pelas faculdades do império; 3) Exibissem carta de aprovação plena das matérias ensinadas no liceu; 4) Expusessem diplomas de academias estrangeiras; e 5) Aos nacionais e estrangeiros, a quem o governo concedesse dispensa, ouvindo o inspetor da instrução pública.

No regulamento da instrução pública de 1874 evidenciamos uma postura mais permissiva por parte dos legisladores no que tange à abertura de aulas particulares determinado no artigo 10:

É livre a todo cidadão, nacional ou estrangeiro, o ensino da instrução primária de um ou de outro grau, devendo apenas comunicar a abertura da escola ao respectivo

delegado literário, a quem remeterá mapas semestrais de frequência dos alunos e lhe ministrará as informações que lhe forem exigidas. (REGULAMENTO, 1874).

A análise da legislação educacional no Maranhão no período provincial, em específico os regulamentos que regiam a instrução pública, demonstrou-nos a metamorfose de práticas no que diz respeito à abertura de aulas particulares, primeiramente, no regulamento de 1854, exigindo-se requisitos similares aos que pretendia ingressar no professorado público: maioria legal, moralidade e instrução profissional. Houve alterações substanciais após vinte anos do primeiro regulamento. Em 1874, o regulamento promulgado pelo presidente da província Emiliano Jose Rodriguez demonstrou menores exigências aos aspirantes a professores particulares, demonstrando o interesse do poder público na expansão do ensino de primeiras letras.

Os ofícios enviados aos inspetores da instrução comunicando o interesse de abertura de aulas particulares foram recorrentes nos documentos analisados. Durante a gestão de Silva Maia foi solicitada a abertura de 17 aulas particulares, variando entre escolas de ensino primário e secundário para meninos, aulas destinadas exclusivamente para meninas, e ainda a permissão para o ensino de línguas estrangeiras. As petições partiam de indivíduos da capital e também de diversas localidades do interior da província, de professores públicos, de pessoas aprovadas em concursos que não foram convocadas para reger as aulas públicas. Geralmente o inspetor levava em consideração para recomendar a aprovação ao presidente da província os documentos comprobatórios e a influência dos indivíduos que assinavam tais petições.

Em ofício endereçado em 27 de abril de 1858 à inspetoria pelo bacharel Luiz Francisco Ferreira em que solicitava a abertura na capital de um colégio de ensino primário e secundário para o sexo masculino, Silva Maia responde à pretensão apontando que “o suplicante não junta á sua petição documento pelo qual prove idade maior de 25 anos, e nem apresenta o programa dos estatutos, e o projeto do regulamento interno do colégio, na conformidade do art. 63 do regulamento de fevereiro de 1855”. Nesse sentido, as exigências no caso de abertura de escolas eram cobradas de acordo com a legislação vigente e em caso de desacordo a pretensão era indeferida pelo inspetor. No caso citado, Silva Maia expõe que julga [...] “de ser lhe denegada a licença requerida em quanto não satisfazer este preceito de regulamento”. As disposições do regulamento de 1855 recomendam aos interessados em abrir estabelecimentos de instrução maiores exigências, além das determinadas aos professores, as quais exigem que os interessados tenham mais de 25 anos, que declarem o programa dos estudos e o projeto de regulamento interno do estabelecimento; informe a localidade, os cômodos e situação da casa; e ainda os nomes e habilitações dos professores que contratam ou

contratarão. E em decorrência da desobediência dos preceitos estabelecidos pelo regulamento o inspetor indeferiu a pretensão do bacharel Luiz Francisco Ferreira.

Algumas outras recomendações dos regulamentos da instrução pública favoreciam o deferimento das petições para a abertura de aulas particulares. No ofício enviado por Antonio Augusto Rodrigues em 29 de novembro de 1859 pede licença para abrir na capital uma aula de primeiras letras. Em resposta, a inspetoria utilizando-se do art. 62 parágrafo 1º do regulamento de 2 de fevereiro de 1855 deferiu a petição pelo fato do peticionário ter sido adjunto na escola de primeiras letras da freguesia de Nossa Senhora da Conceição na capital. No artigo 62 do regulamento citado no ofício do suplicante determinava que as provas de capacidade pudessem ser dispensadas em alguns casos e no parágrafo 1º definia que os indivíduos que tivessem sido professores públicos, professores adjuntos e repetidores estariam aptos a exercer a função de preceptor sem exames.

Além do interesse em abrir escolas de primeiras letras evidenciamos a abertura de aulas de línguas estrangeiras, demonstrando a possibilidade de uma demanda da população local para o aprendizado de outro idioma, como é demonstrado na petição de Themistocles da Silva Maciel Aranha¹⁴ datada de 2 de janeiro de 1860 na qual requer licença para abrir um colégio onde lecionasse primeiras letras, latim e francês. Em resposta, o inspetor Silva Maia comunica ao presidente da província João Silveira da Souza que cumpre-lhe “ [...] informar a V. Ex. que o suplicante, segundo sou informado, tem as necessárias habilitações para poder ensinar as referidas matérias, e por isso no caso de obter a licença requerida, na forma do art. 62 parágrafo 5º do regulamento de 2 de fevereiro de 1855”. Dessa forma, o pedido do requerente foi deferido por Silva Maia baseado no princípio que demonstrava que independente da demonstração de habilitações necessárias para o ingresso no professorado particular, o jogo de indicações poderiam colocar indivíduos com ausência de formação, baseando-a nas relações de amizade e nas indicações políticas, o parágrafo 5º citado no ofício determinava que as provas de capacidade pudessem ser dispensadas aos nacionais e estrangeiros “reconhecidamente habilitados”, a quem o governo concederia isenção depois de ouvido o inspetor da instrução pública.

¹⁴ **THEMISTOCLES DA SILVA MACIEL ARANHA.** Jornalista e professor. Nasceu em São Luis a 8 de agosto de 1837. Lente de geografia do Liceu Maranhense e Presidente da Associação Comercial. Membro do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, da Sociedade de Geografia de Lisboa e do Ateneu Maranhense. Deputado Provincial.

Em ofício de 9 de março de 1860 outro interessado de ensinar língua estrangeira encaminhou à inspetoria a petição com o afã de requerer licença. No caso o peticionário era Pedro Alexandrino Gualberto de Macedo que intencionava ensinar latim e primeiras letras na comarca da Chapada, e como demonstrou Silva Maia no seu parecer o fato do requerente ter sido aluno de destaque no Liceu da capital pesou na aceitação do pedido,

[...] cabe-me informar a V. Ex. que o suplicante foi aluno distinto do liceu desta cidade, que tem as precisas habilitações para poder lecionar essa matérias e esta, por consequência no caso de obter a licença que requer, sendo dispensado do exame na forma do art. 62 parágrafo 3º do regulamento de 2 de fevereiro de 1855.

O artigo no qual o inspetor refere-se determinava que fossem desobrigados dos exames para comprovação de habilitação para o exercício os aspirantes que exibissem carta de aprovação plena das matérias ensinadas no liceu. Reiterando que o Liceu do Maranhão foi uma instituição que preparou os alunos para ingressar nos cursos superiores na área médica e jurídica do império e da Europa, formando a burocracia provincial através da distinção dos portadores de diplomas expedidos fora do torrão maranhense.

O pedido de abertura de aulas particulares para o ensino de primeiras letras para meninas foi recorrente na gestão de Silva Maia, demonstrado a herança patriarcal da sociedade imperial em que as mulheres deveriam estar menos expostas aos ambientes públicos, recolhidas aos espaços particulares e domésticos. No que tange aos trâmites para abertura de aula para meninas as professoras deveriam atestar igualmente os procedimentos cobrados: maioria legal, moralidade e capacidade profissional; no entanto, no artigo 67 do regulamento de 1854 determinava que “os estabelecimentos particulares de instrução para meninas só poderão ser regidos por senhoras que provem estar nas circunstâncias exigidas para as professoras públicas”. As circunstâncias estabelecidas alteravam as exigências, pois os concursos destinados ao provimento de mulheres ao professorado público exigem o domínio das aspirantes nos trabalhos de agulha e prendas domésticas sendo examinadas por uma professora pública previamente indicada para avaliar o desempenho da candidata.

O artigo 8º do regulamento de 1854 também determinava que além das exigências já relatadas, as professoras deveriam exibir, se fossem casadas, a certidão de casamento, se viúvas a de óbito dos seus maridos, e se vivessem separadas, a sentença que julgou a separação, para se avaliar o motivo que originou o litígio.

Na gestão do inspetor interino Sotero dos Reis o pedido de abertura de aula de primeiras letras para meninas também acontecia com bastante frequência, exigindo-se as determinações expostas na legislação vigente, o regulamento de 1855. Em ofício datado de 7 de dezembro 1857 D. Leonila Roza Pavoline e Menezes requereu “permissão para ensinar

particularmente em sua casa primeiras letras para meninas”. Em resposta, o inspetor comunicou ao Presidente Francisco Xavier Paz Barreto que a requerente tinha sido aprovada em concurso nas matérias exigidas para o ensino público de primeiras letras e por tal motivo estava no caso de alcançar a permissão requerida sem passar pelas provas de capacidade profissional e também sem a necessidade de exhibir as habilitações de idade e moralidade.

Em solicitação de 8 de maio de 1865 D. Maria da Pureza Chaves, residente na vila de Arari, requereu permissão para abrir uma aula particular de ensino primário para o sexo feminino naquela vila. Nessa lógica, Sotero evidencia ao presidente que o delegado da instrução pública comprovou “no documento junto a petição, ser a pretendente maior de 21 anos, viver honestamente e ter capacidade requerida para o magistério primário”. O inspetor indicou que a requerente estava no caso de obter a permissão solicitada, fundamentando sua decisão no artigo 62 do regulamento de 1855, no qual se ordenavam os casos em que poderiam ser dispensadas as provas de capacidade pelo governo. No 5º parágrafo se determinava que “aos nacionais e estrangeiros reconhecidamente habilitados, a quem o governo conceda dispensa, ouvido o inspetor da instrução pública”. (Regulamento da instrução pública, 1855). A mesma isenção das provas de capacidade foi ordenada pelo inspetor Sotero dos Reis em ofício datado de 27 de agosto de 1860 em que D. Roza de Lima Silveira Everton, solicitava a permissão para abrir uma escola particular de primeiras letras na Vila de Pastos Bons, estabelecendo que “pelos documentos que junta a suplicante e boas informações que dela tenho, parece estar no caso de obter, na forma do parágrafo 5º do art. 62 do regulamento de 2 de fevereiro de 1855” (OFÍCIO, 27 de agosto de 1860).

Era ainda recorrente o pedido de professores públicos para ensinarem particularmente, sendo que primeiramente o ofício era avaliado pelo inspetor e posteriormente indicava-se o parecer para o presidente da província. Em 13 de abril de 1860 o inspetor remeteu à presidência um ofício de uma professora pública com o seguinte teor; “Devolvendo o requerimento de D. Herculana Firmina Vieira de Souza professora pública de primeiras letras de S. João do Cururpú, que pede licença para ensinar meninas”, Silva Maia informa ao presidente não haver inconveniente na concessão da licença requerida uma vez que a professora lecionaria em horas contrárias as da aula pública. Em ofício de 26 de fevereiro de 1869 Fabio Gomes Farias de Mattos, lente substituto da cadeira de História do Liceu, requereu à inspetoria licença para abrir uma aula de primeiras letras na capital. O inspetor Silva Maia aconselhou ao Presidente da Província João Silveira de Souza a deferir tal pedido, recomendando o seguinte,

[...] cabe-me informar que o suplicante esta no caso de alcançar de V. Ex. a licença que solicita, independente de exhibir qualquer prova de suas habilitações, visto já a ter dado suficientemente no exame que fez para o provimento do lugar de substituto da cadeira de história universal neste estabelecimento. (OFÍCIO, 26 de fevereiro de 1869).

As inúmeras petições endereçadas à inspetoria com o intuito de solicitar permissão para abertura de aulas particulares de primeiras letras evidenciaram que em todos os casos o governo concedeu parecer favorável, permitindo o aumento do número de crianças instruídas, demonstrando ainda a jurisdição da inspetoria da instrução pública sobre assuntos relativos ao ensino particular como determinava as legislações da província maranhense no império brasileiro. A seguir analisaremos alguns episódios que foram denominados como indisciplina docente e discente. São casos em que professores públicos e alunos foram repreendidos pelos inspetores por atos considerados subversivos aos regulamentos e a regularidade do ensino na província.

4.5 Indisciplina docente e discente

A análise dos ofícios dos professores, delegados e dos inspetores da instrução pública permitiram-nos identificar práticas que estavam em desacordo com os preceitos estabelecidos pelos regulamentos da província maranhense, demonstrando-nos ações de docentes do ensino primário, secundário e também de alunos que foram repreendidas pelas instituições responsáveis pela fiscalização do ensino.

O questionamento levantado por De Certeau (2001) sobre o que os sujeitos fazem com as normas que lhes são impostas, demonstrando que os indivíduos não devem ser tomados por idiotas, passivos aos acontecimentos, se enquadra aos comportamentos dos professores e alunos maranhenses no século XIX, considerados pelos órgãos fiscalizadores como “indisciplinados” e que deveriam obedecer à ordem vigente.

Os casos de embriaguez, de desleixo com o serviço público, de inassiduidade habitual, de gravidez de professoras que não eram casadas, de abuso sexual por parte dos docentes e de brigas e motins por parte dos alunos serão analisados a partir dos ofícios remetidos pelos inspetores comunicando ao presidente da província sobre os episódios considerados passíveis de repreensão.

Na gestão do inspetor Silva Maia, em ofício de 2 de setembro de 1857 é comunicada ao presidente da província Augusto de Magalhães Jaques a denúncia contra o professor substituto de língua inglesa do liceu, Antonio Carlos d’ Almeida, em que acusam-no de não possuir as habilitações precisas para reger a cadeira, sendo alheio aos princípios mais triviais da língua. Nesse sentido, o inspetor pondera que

Da se continuamente ao vicio da embriaguez: posso asseverar a V. Ex. que é este o seu habitual estado, sendo frequente nos botequins mais ordinários da cidade, de modo que não pouca vezes se apresenta no liceu ainda sob efeitos da embriaguez da véspera, e que da causa a que os alunos não lhe tenham respeito algum.

Além da acusação que não tem o respeito dos alunos e que se encontrava pelos botequins da cidade habitualmente embriagado é exposto que o referido professor padecia de surdez e miopia.

Em decorrência desta série de denúncias contra o professor o inspetor Silva Maia solicita ao presidente o seguinte:

Peço a V. Ex. que, pesando em sua sabedoria estas minhas reflexões, se digne desonerar o dito Antonio Carlos d'Almeida da substituição que exerce, para que além do que acabo de dizer, é ele em isso, pouco efetivo, e na administração do meu antecessor poucas vezes se apresentara a aula, e nessas mesmas, pouco se demorava sob pretexto de incomodo quando lhe era preciso entrar em explicações, da língua que não sabe". (OFÍCIO, 2 de setembro de 1857).

Finalizando a correspondência assinalando que o ato de desoneração pelo presidente daria uma prova de que tais escândalos não pudessem continuar na administração provincial.

Em outro episódio o delegado da instrução pública da vila de Tutoia comunica à inspetoria que o professor público de primeiras letras João Baptista Sergio Pillar se achava impossibilitado de continuar a reger a cadeira em decorrência dos "padecimentos de moléstia" como também dos seus defeitos de prodigalidade. Ao levar a conhecimento do Presidente da Província João Lustoza da Cunha Paranagua, o inspetor Silva Maia apontou o seguinte:

Sei por informações particulares que é certo quanto diz o delegado e que não é a primeira vez que tem representado contra o dito professor, que sendo dado ao vicio de embriaguez tem-se de tal modo, desacreditado que ninguém mais presentemente lhe confia alunos levando o seu desleixo a tal ponto de não ter casa certa para morar, o que motiva andar ele embriagado pelas ruas da vila, mostrando-se a todos nesse estado. (OFÍCIO, 20 de janeiro de 1859).

O caso de embriaguez fora repreendido pelo inspetor em decorrência da conduta considerada errônea e ainda pelo fato do ensino público na localidade estar desacreditado, deixando os pais de mandarem seus filhos para a aula de primeiras letras. Em sendo assim, Silva Maia a partir das informações do delegado e dos habitantes da referida vila recomendou:

[...] vê-se que o dito professor não pode de maneira alguma continuar no magistério em tão degradante vicio do qual jamais pode emendar-se, pelo que peço a V. Ex. se sirva suspende-lo do exercício do emprego, o mandar responsabilizar, na forma do art. 13 do regulamento n. 120 de 31 de janeiro de 1842, pelo crime definido no art. 166 do código criminal" (OFÍCIO, 20 de janeiro de 1859).

Além dos casos de embriaguez, os ofícios remetidos aos presidentes da província evidenciaram inúmeras denúncias por parte dos habitantes e dos delegados das localidades contra professores públicos que não tinham as habilitações necessárias para o desempenho do cargo e não cumpriam com os deveres estabelecidos nos regulamentos da instrução. Em ofício

datado de 25 de agosto de 1857 os habitantes da freguesia de Chapadinha, denunciaram o professor público interino Joaquim Francisco de Lima em decorrência da ausência de capacidade para exercer o magistério. Em decorrência dessa fato o inspetor Silva Maia comunica ao Presidente da Província Augusto de Magalhaes Jaques que lhe cabia:

[...] informar a V. Ex. que segundo me consta é certo o que dizem os mesmos habitantes á respeito da moral do dito professor, porque em quanto a incapacidade para o magistério, estou inteirado pelos ofícios e mapas do mesmo que existem no arquivo desta repartição que é inteiramente inepto e baldo de todo e qualquer conhecimento e incapaz de dirigir uma cadeira de ensino primário.

Dessa forma, o inspetor corroborou com as denúncias feitas pelos habitantes referente à incapacidade do professor de reger a cadeira pública, tomando como base as informações colhidas e ainda pelos documentos enviados à inspetoria provavelmente com erros crassos, o que levou a Silva Maia a decretar a inabilidade do professor para continuar no exercício da função.

A função dos delegados de acordo com art. 4º do regulamento de 1854 no parágrafo 2º era a de “receber e transmitir ao inspetor da instrução pública, com informações suas, todas as participações e reclamações dos professores e juntar todas as observações e notas que lhes parecessem convenientes” (REGULAMENTO, 1854). No caso da vila de Codó o delegado seguiu a determinação do regulamento ao comunicar ao inspetor que a professora interina de primeiras letras D. Ignez Raimunda Bruce Guimarães estava deixando de cumprir com os deveres do cargo. Nesse sentido, o inspetor Silva Maia repassou a informação ao presidente da província acrescentando-lhe que tinha consultado “pessoas fidedignas” e soube que a professora estava tão desacreditada que a aula estava completamente deserta, sendo frequentada somente por duas meninas em uma localidade que deveria estar com pelo menos 60 alunas, indicando-lhe ao presidente que deveria exonerá-la “[...] mandando por á concurso a cadeira para ser provida na forma da lei por quem ofereça a dupla garantia de habilitações tanto moral como intelectual, ficando a dita cadeira, por em quanto sem ser lecionada, visto ser melhor a falta de escola de que ter-la mau”.

Na indicação o inspetor reafirmara que as escolas deveriam ter professores com habilitações morais e intelectuais, não sendo admitidas condutas destoantes das delineadas pelos regulamentos.

Em outros casos, os delegados literários, indivíduos que seriam responsáveis pela fiscalização do ensino no interior, tornam-se cúmplices das atitudes reprovadas pelos mecanismos de inspeção, deixando de vistoriar o desempenho dos professores no ensino público. Nesse aspecto, o inspetor Silva Maia comunicou ao presidente que fora informado

que o professor público de primeiras letras de Santa Helena, João Evangelista de Souza Gomes, não cumpria com os seus deveres e deixava de dar aulas quase sempre, isto por culpa do delegado da instrução Antonio Feliciano Franco de Sá, expondo-lhe que,

[...] além de não querer ofender o dito professor, por seu íntimo amigo, acresce mais o não ter as habilitações para exercer o cargo de delegado da instrução pública e por consequência não pode também apreciar o prejuízo, que resulta de semelhante desleixo.

Em decorrência do exposto o inspetor pede ao Presidente que substitua o delegado pelo padre Raimundo Luzitano Fernandes, evidenciando as vantagens da substituição, ao afirmar “[...] a V. Ex. que este sacerdote é pessoa digna, e tem a capacidade necessária para bem preencher o cargo de delegado da instrução pública”.

Esta prática de proteção dos professores públicos por parte dos delegados da instrução também fora denunciada à inspetoria, referenciando o caso do professor de primeiras letras da freguesia de São João Baptista de Vinhaes na capital, Joaquim Ignácio Cezar de Mello, o qual foi acusado pelo chefe polícia de não cumprir os deveres da docência pública e não ser suficientemente preparado para o exercício da função. Consequentemente o inspetor utilizando-se da prática de analisar os documentos recolhidos na repartição para verificar os conhecimentos dos professores denunciados, mostrados para o presidente da província João Lustoza da Cunha Paranagua, quando afirma que passa “[...] as mãos de V. Ex. os inclusos ofícios e mapas do dito professor, a fim de que V. Ex. examinando a boa letra e a corrente ortografia do mesmo, fique no conhecimento do qual levo dito”. No entanto apesar de reconhecer que o professor era preparado para o exercício do ensino, reconhece que apesar de: “este professor não obstante ter habilitações é, depois do da freguesia de S. Joaquim do Bacanga, o mais relaxado dos professores públicos da província; que da aula quando quer, e vem a cidade quando bem lhe parece” (OFÍCIO, 11 de abril de 1859). Por outro lado, Silva Maia relata ainda a impossibilidade de punição em decorrência da proteção por parte do delegado da instrução, já que

[...] sem que esta inspetoria o possa punir, na forma do regulamento por não ter documento algum, visto ser o dito professor protegido pelo delegado respectivo da instrução pública a padre vigário Jose Claudio Marques, que lhe fornece atestados de frequência gratuitos, e dá do seu comportamento excelente informações.

Nesse sentido, o inspetor aponta que não existindo provas legais sobre a imoralidade e mau comportamento do professor não poderia ser suspenso, delegando a responsabilidade da decisão ao presidente da província.

Também na capital houve outras denúncias sobre a proteção dos delegados da instrução. No caso do professor público da freguesia de São Joaquim do Bacanga, Lázaro

Antonio Vieira, que não estava cumprindo seus deveres por mais de um ano, abandonando a sua aula e passando a maior parte do tempo, que deveria lecionar, na casa do seu “amigo íntimo”, Henrique Pereira Coqueiro, delegado da instrução. Silva Maia evidencia essa relação ao mencionar que “[...] o delegado protege este professor com tanto escândalo, que não só rubrica os mapas como um número subido de alunos, que a aula não tem, como ate passa-lhe constantemente atestado de frequência, graciosos”, como também demonstra ao presidente que já havia presenciado o professor no horário das aulas, “[...] passeando nesta cidade, em dias e horas, em que devia estar lecionando, isto em prejuízo do ensino primário daquele circulo”. Nessa lógica, com o objetivo de tentar solucionar o problema o inspetor propôs ao presidente a troca do delegado da instrução ao explicar “[...] que o meio mais eficaz de remover este estado de causas e conter o professor na orbita de seus deveres, [era] a mudança do delegado” (OFÍCIO, 30 de outubro de 1859).

Em ofício datado de 6 de março de 1863 o inspetor relatou outro episódio de descumprimento do serviço de instrução pública, denunciou ao presidente que o professor de primeiras da vila de Monção, Camillo de Lelis Rodrigues e Silva não estava tendo a devida aplicação e não cumpria com seus deveres, ao ponto de não ter quase nenhum aluno em sua aula, que anteriormente fora frequentada por mais de 30 crianças, evidenciando que “tal é o descrédito a que chegou, que nenhum pai de família hoje, em Monção quer confiar seus filhos aquele que só trata de abandonar o lugar de sua escola”. Além da denúncia de negligência o inspetor relatou que o professor não reunia as habilitações necessárias para reger a aula de primeiras letras, evidenciando através dos ofícios enviados à inspetoria que falta de preparo, uma vez que “[...] nos ofícios [via-se] não só ele assinado a par da inspetoria, por ignorar o estilo usado, como também [se notava] em 4 linhas grandes erros de ortografia, e de redação, que bem provam a sua crassa ignorância, e que [lhe admirava] como foi aprovado”. Ou seja, Silva Maia ao apontar erros básicos de protocolo nas correspondências oficiais e ainda na escrita, surpreendeu-se com a aprovação do professor no concurso para a referida cadeira e finaliza o ofício comunicando que

[...] por pessoas fidedignas vindas de Monção vim no conhecimento, que os restantes dos discípulos deste professor reúnem-se na porta da aula, e ali estão quase o dia inteiro a fazerem toda espécie de distúrbios, por se achar o respectivo professor fora da vila a passear pelas casas dos fazendeiros de Monção.

Dessa forma, Silva Maia solicitou ao presidente que mandasse suspender administrativamente o professor em virtude do artigo 74 parágrafo 1º, 2º e 3º do regulamento de 2 de fevereiro de 1855, que apontavam as respectivas sanções: quando o professor se não corrigir de sua negligência com a imposição de penas disciplinares; quando desobedecer ou

faltar ao respeito em ato de serviço público e mais pessoas incumbidas da inspeção do ensino; quando sem ser em tempo de férias, abandonar a sua cadeira sem licença ou exceder a licença por motivo não justificado (REGULAMENTO, 1855).

Igualmente, a professora interina de primeiras letras da capital fora denunciada pela câmara municipal pelo fato de não ser suficientemente preparada para o exercício do magistério, não atendendo às exigências do artigo 9º do regulamento de 1855 que determinava que o exame de capacidade requeresse não só as matérias do ensino. Nesse sentido, o inspetor levou a denúncia ao conhecimento do presidente evidenciando que a professora estava “inabilitada para exercer o referido cargo, pois mal [sabia] assinar o seu nome, e ler muito mal. E a vista do esplêndido excelentíssimo senhor nada lucra a mocidade com tal ensino, pelo contrario prejudica a nação” (OFÍCIO, 18 de janeiro de 1859). Os casos analisados referentes à falta de habilitação para o exercício do magistério em sua grande maioria são direcionados aos professores públicos interinos em decorrência da ausência dos exames de capacidade profissional, indicando que provavelmente as relações pessoais ditavam as regras para a indicação dos professores substitutos.

O professor de primeiras letras de São Joaquim do Bacanga, Lazaro Antonio Vieira, anteriormente acusado de ter sido protegido pelo delegado da instrução, fora novamente alvo de denúncia por parte da inspetoria. Ao requerer licença médica, o inspetor Silva Maia relatou ao presidente que o requerente não estava no caso de ser atendido porque constantemente pedia licenças ao governo da província; no entanto não deixava o comando do Batalhão de Infantaria, ocupando o cargo de comandante do destacamento da capital, estando “doente para exercer o magistério, e bom para o pesado serviço militar”. Por outro lado, o inspetor e também médico Silva Maia informou ao presidente

O atestado que ele junta a sua petição é gracioso; pela simples inspeção fisionômica se vê que esse professor de moléstia alguma padece, tanto que anda constantemente pelas ruas desta cidade, e sendo um empregado remisso, não posso deixar de informar contra o seu requerimento (OFÍCIO, 23 de outubro de 1868).

Dentre os comportamentos considerados indispensáveis para a inspetoria relativos às professoras públicas estava o matrimônio. O casamento era condição *sine qua non* para o exercício do magistério, tendo as aspirantes a professora comprovar serem casadas e caso não fossem, deveriam demonstrar a autorização do pai para submeter-se ao exame para reger aula pública. Logo, a conduta da professora de primeiras letras da vila de Barra do Corda, Joanna Maria da Conceição fora considerada pela inspetoria como muito irregular, de acordo com Silva Maia, uma vez que

[...] não sendo casada acha-se presentemente grávida, como é público naquela vila, e tendo a mesma para ocultar o estado adiantado de gravidez deixado de abrir aula no dia 7 de janeiro passado, retirando-se para um sítio em pequena distancia da vila. (OFÍCIO, 10 de fevereiro de 1860).

A professora no intuito de esconder-se comunicou ao delegado que estava doente, e em decorrência de tal ato, o inspetor considerou que a professora fosse enquadrada no artigo 74 parágrafo 3º do regulamento de 2 de fevereiro de 1855, que determinava que os professores sejam suspensos administrativamente quando sem ser em tempo de férias, abandonam a cadeira sem licença ou exceder a licença por motivo não justificado, indicando que o presidente devesse em decorrência de tal “procedimento escândalo” suspendê-la do emprego e a responsabilizasse pelo juiz de direito da comarca por irregularidade de conduta.

No entanto, a postura da inspetoria com relação às professoras grávidas que eram casadas era totalmente contrária a adotada no caso da professora da vila de Barra do Corda. Em ofício de Guilhermina Rosalina de Carvalho Rodrigues, professora pública de primeiras letras da cidade de Alcântara, em que requereu três meses de licença com os vencimentos para tratar-se na capital, por achar-se no último período de sua gravidez e enferma, o inspetor Silva Maia expôs ao presidente “tenho a informar a V. Ex.; 1º que por esta repartição não consta que a suplicante obtivesse licença alguma nos doze meses anteriores; 2º que prova o seu mau estado de saúde com atestado de facultativo; e por isso entendo que está no caso de obter a licença requerida” (OFÍCIO, 31 de agosto de 1863). As posturas adotadas mostraram-se distintas de acordo com ditames dos regulamentos em vigência.

O último caso analisado entre os consideramos como indisciplina docente foi um episódio de violência sexual. O professor Francisco Maranhense Freire de Lemos, que lecionava *a priori* na vila de Guimarães, e que estava na capital, e seria posteriormente transferido para São João de Cortes fora acusado de abusar de um ex-aluno, como informou o inspetor Silva Maia

[...] acaba de chegar ao meu conhecimento que o ex-professor da vila de Guimarães, Francisco Maranhense Freire de Lemos, servia-se violentamente naquela localidade de um menino aluno da sua escola, saciando nele os seus instintos libidinosos, a ponto tal de deixá-lo em risco de vida. (OFÍCIO, 30 de março de 1869).

Silva Maia mostrava-se revoltado com a atitude do professor afirmando que a punição deveria ser prontamente aplicada, pois “semelhante crime praticado por um professor cujo procedimento deve ser pautado pelos ditames da verdadeira moral é horroroso”. (OFÍCIO, 30 de março de 1869). Nesse sentido, finaliza com a proposta de que sejam tomadas as providências necessárias com o “mau professor” que regeria a cadeira de São João de Cortes.

Além dos casos denominados como indisciplina docente evidenciamos em nossa análise episódios em que os alunos de inúmeras formas manifestaram seus atos de rebeldia que culminaram com ofícios reprimendo suas práticas e na maioria das vezes punindo os envolvidos nas ações consideradas como indisciplina discente.

Em ofício encaminhado ao presidente da província João Silveira de Souza, o inspetor Silva Maia comunicou que excluiu dois alunos do Liceu em decorrência de atos considerados “reprováveis”; Henrique Alves de Carvalho e Candido Alves de Carvalho. O primeiro por “perturbar constantemente a ordem no liceu e ser cabeça de todos os distúrbios entre os alunos”; o outro em decorrência de ter desacatado e insultado os funcionários na entrada da instituição, segundo o inspetor “vendo-me obrigado a mandá-lo levar a presença do delegado de polícia”. (OFÍCIO, 27 de julho de 1860). O inspetor informou que os alunos eram reincidentes em atos de rebeldia nos ambientes escolares, sendo “[...] público que estes mesmos alunos quando frequentaram o seminário episcopal introduziram ali a anarquia e a desordem á ponto de ser necessário abandonarem o estabelecimento antes que dele fossem expulsos”.

Além destes, outro irmão, José Alves Pereira de Carvalho já havia sido expulso do liceu, de acordo com o inspetor em 4 de junho de 1852 um irmão destes estudantes, em decorrência da insubordinação e, ainda no dia anterior à expulsão dos dois, outro irmão fora esperar o inspetor Silva Maia na porta da delegacia de polícia para tomar satisfação da atitude tomada em desfavor de seus irmãos. Nesse caso, o inspetor informa ao presidente:

[...] ainda ontem um outro irmão de nome Ricardo Alves de Carvalho fora esperar-me na porta da casa da policia, achando-se ali o D. delegado de policia, para ferirme com um instrumento aviltante por ter eu ousado despedir seus irmãos do estabelecimento, o que bem prova que toda esta família é composta de turbulentos e desordeiros” (OFÍCIO, 27 de julho de 1860).

Outro ato de insubordinação relatado pelo inspetor da instrução pública Silva Maia foi, ao contrário do anteriormente analisado, um conluio de inúmeros alunos do liceu na aula de matemáticas elementares,

[...] tendo os alunos da aula de matemática elementares do liceu desta cidade feito uma parede na mesma aula no dia 18 do mês próximo passado, resolvi por me achar autorizado e em virtude de participação do porteiro do mesmo liceu, mandar apontar todos os alunos da referida aula e lançar nota a cada um deles por este ato de insubordinação e desrespeito praticado dentro do estabelecimento em presença de lentes respeitáveis e dos empregados da casa. (OFÍCIO, 2 de março de 1860).

Os discentes liceístas mobilizaram-se com o objetivo de não assistirem a aula ministrada no estabelecimento; no entanto, na comunicação do inspetor fora exposto que o aluno Bento Jose de Castro Antunes queixou-se que não tinha respondido ao ponto porque

fora obrigado por, João Duarte Peixoto Franco de Sá, outro aluno, que o conteve fora da aula enquanto o porteiro fazia a chamada. Em decorrência de tal fato, Silva Maia apontou que procurou

[...] então [informar-se] particularmente deste fato, e vim no conhecimento de que era exato o que me foi deferido pelo dito aluno, e que o mesmo Franco de Sá, não só tinha sido um dos chefes da parede da aula de matemáticas, como também que tinha muito influído no mesmo dia 18 ás horas da manha para haver parede na aula de inglês, e tentado obrigar a um aluno dessa aula a não responder o ponto.

No dia 18 de fevereiro, de acordo com as informações colhidas pelo inspetor, os alunos do liceu capitaneados por João Duarte Peixoto Franco de Sá recusaram-se a adentrar no estabelecimento, não respondendo às chamadas feitas pelo porteiro, sendo que os alunos que não queriam aderiram ao movimento “paredista” foram obrigados; tal movimento ocorreu em específico nas aulas de matemática e inglês. Os motivos para tal procedimento dos discentes não foi revelado nas descrições feitas pelo inspetor ao presidente da província e somente o aluno Castro Antunes fora punido por tal ato de insubordinação, uma vez que o inspetor, assim relatando: [...] então, que para sossego do estabelecimento e interesse da instrução pública devia tomar alguma medida. Ordenei logo a suspensão da nota do aluno Bento Antunes, e mandei imediatamente riscar da matricula o suplicante. A punição ao aluno Franco de Sá, considerado o líder e responsável pela adesão obrigatória de outros alunos ao movimento ocorreu no mesmo dia. Em ofício endereçado ao presidente da província, João Silveira de Souza, Silva Maia assim deliberou que tenha

[...] mandado riscar hoje a matricula das aulas de Aritmética Algebra e geometria e de língua Inglesa deste liceu o aluno do mesmo João Duarte Peixoto Franco Sá, por ter persuadido e até obrigado os alunos da dita aula de aritmética a não entrarem para ela, sendo, por consequência, o principal cabeça da parede que houve na mesma aula” (ofício, 18 de fevereiro de 1860).

Na gestão do inspetor Francisco Sotero dos Reis houve um caso de insubordinação de alunos, no entanto, estes estavam fora do horário escolar. O inspetor aponta que fora comunicado pelo porteiro do liceu que haviam sido quebradas algumas vidraças do estabelecimento e que alguns alunos na noite que antecedeu à novena de Santa Filomena haviam atirado pedras nas janelas. Em decorrência de tal ato Sotero dos Reis dirigiu-se ao chefe de polícia pedindo providências, sendo encarregados o porteiro e a praça do corpo de polícia em serviço no liceu para investigarem quais foram os autores do fato. Nessa direção, o inspetor participou “na parte inclusa que ambos eles me deram, indicam como tais em consequência das pesquisas feitas ao ex-aluno do liceu Raimundo Amancio de Campos Costa, riscado por faltas, e ao aluno do mesmo João Barnabé de Souza Pereira” (OFÍCIO, 4 de

setembro de 1863). Como sanção ao ex-aluno o inspetor interino ordenou vedar o ingresso no estabelecimento se caso se apresentasse, e ao segundo, aluno, mandou eliminar a matrícula.

A análise da insubordinação dos alunos, dos atos considerados reprováveis pelo legislador e pelas instituições fiscalizadoras corrobora com a premissa de De Certeau (2001) ao evidenciar as táticas furtivas, as artes de fazer, no qual os indivíduos burlam os sistemas impostos, através de táticas de apropriação. Os professores públicos primários e alunos do liceu demonstraram que os sujeitos não aceitavam passivamente as estratégias de imposição das instituições responsáveis pelo disciplinamento.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

No presente trabalho, propusemo-nos compreender a lógica da fiscalização da instrução na província maranhense no período que compreendeu a institucionalização da inspetoria da instrução pública (1843) até o fim do império brasileiro (1889).

A realização desta pesquisa foi possibilitada pelo cruzamento de diferentes fontes escritas, tais como: regulamentos da instrução pública, dicionários, relatórios de presidente de província, ofícios de inspetores da instrução, de delegados literários, de professores e aspirantes a professores, de alunos, dentre outros. O levantamento das fontes foi realizado no Arquivo Público do Estado do Maranhão (APEM) e na Biblioteca Pública Benedito Leite.

A instituição criada com o objetivo de inspecionar a instrução primária e secundária, pública e privada na província maranhense atuou de maneira sistemática no controle das práticas relativas ao ensino. Composta pelo inspetor, por um secretário e por um amanuense a inspetoria da instrução funcionou da sua criação até o final do século XIX no Convento da Igreja de Nossa Senhora do Carmo, local onde também estava localizado o Liceu Maranhense.

A inspetoria ao longo do período analisado intentou aperfeiçoar o sistema de regulação do ensino público através da criação de órgãos que a auxiliavam na tarefa. O Regulamento de 1854 determinou a existência de delegados da instrução no interior da província para regular o trabalho dos professores e o bom andamento das aulas. A Delegacia deveria também comunicar os pedidos de abertura de aulas particulares, os pedidos de licença de professores, dentre outras atribuições.

No decorrer do percurso analítico identificamos que esporadicamente eram reunidas algumas comissões com o intuito de determinar ações relativas aos assuntos específicos da instrução na província, a Congregação do Liceu, o Conselho da instrução pública e a Junta Médica examinavam as questões pontuais.

A Congregação do Liceu era chamada para deliberar pontos relativos à adoção de compêndios, à indisciplina discente, ao início e término do ano letivo, dentre outras. Antes da criação da Inspeção da Instrução a Congregação do Liceu era responsável pela fiscalização do ensino público da província, sendo o cargo de inspetor geral confiado ao diretor do Liceu e tendo como membros os lentes da instituição.

O Conselho da Instrução Pública, criado pelo regulamento de 1874, também era uma comissão, constituída pelo inspetor da instrução pública, pelos lentes do Liceu e por alguns professores públicos primários da capital. Dentre as atribuições do Conselho estava o julgamento de práticas de indisciplina docente e discente, a elaboração de pareceres acerca da adoção de compêndios para o ensino público da província, da aprovação de compra de livros para serem distribuídos entre os alunos “pobres” das escolas de primeiras letras, dentre outras.

A Junta Médica foi uma comissão encarregada de julgar os pedidos de licença remunerada de professores públicos. Em decorrência do avultado número de solicitação de afastamento remunerado por parte dos professores alegando doenças e sendo tais solicitações julgadas anteriormente por médicos ou párocos das localidades em que estavam lotados os professores, o governo provincial com o intuito de coibir gastos e saídas temporárias de professores do magistério criou uma comissão formada por médicos que eram professores do Liceu ou que ainda ocuparam cargos de posição elevada na administração do provincial, como Ricardo Jauffret (professor do Liceu), Antonio dos Santos Jacinto (inspetor da instrução pública), e César Augusto Marques (médico da Casa dos Educandos Artífices e autor do Dicionário Histórico-Geográfico do Maranhão) para avaliar o estado de saúde dos professores que atestavam ter alguma moléstia que impossibilitava o prosseguimento de suas atividades no magistério.

Na presente pesquisa analisamos ainda a trajetória dos inspetores que tiveram papel de destaque, seja pela quantidade de tempo que passaram a frente da instituição, seja pela notabilidade alcançada ao longo de suas trajetórias. José da Silva Maia foi quem por mais tempo ocupou o cargo de inspetor, filho da aristocracia da cidade de Alcântara, passou a infância e juventude na França, local onde também formou-se em Medicina, foi deputado provincial e geral em inúmeras ocasiões, ocupando ainda o cargo de vice-presidente da província do Maranhão.

Outra trajetória analisada em nossa pesquisa foi a de Francisco Sotero dos Reis, que fugindo da lógica dos intelectuais do século XIX que tiveram suas formações obtidas no exterior, geralmente Portugal e França, ou ainda nas faculdades do Império Brasileiro, esse maranhense teve a sua formação inicial através de preceptores da capital não saindo da

província para a obtenção de curso superior, tendo uma formação praticamente autodidata. Sotero dos Reis foi uma das figuras mais respeitadas do campo do magistério maranhense, foi o primeiro diretor e professor de latim do Liceu Maranhense e posteriormente professor do Instituto de Humanidades. Autor de inúmeras obras foi reconhecido como uma dos maiores latinistas do Brasil, o qual ocupou o cargo de deputado provincial e ainda foi quem mais tempo levou no cargo de inspetor da instrução pública depois de Silva Maia, com quem alternou o cargo por mais de 20 anos.

Dentre os inspetores analisados na presente pesquisa Augusto Olimpio Gomes de Castro foi um dos que ocuparam por menos tempo o cargo, no entanto, foi quem dentre os inspetores do Império teve maior importância no cenário nacional. Nascido também em Alcântara, cidade em que estavam as famílias mais notáveis da província em decorrência da prosperidade da lavoura. Gomes de Castro tornou-se Bacharel em Direito pela Faculdade de Olinda, ocupando cargos na magistratura no Maranhão, ocupou ainda por inúmeras vezes o cargo de deputado provincial e geral, sendo presidente da Câmara dos deputados do Império e Presidente das Províncias do Maranhão e do Piauí.

Analisamos aspectos relativos à gestão dos inspetores supracitados, dando ênfase à criação de escolas, ao número de alunos, à adoção de compêndios, dentre outras. A partir da categorização das correspondências (ofícios, relatórios, mensagens, dentre outras) expusemos as temáticas mais recorrentes. Dentre as temáticas analisadas destacamos as exonerações e nomeações de delegados da instrução pública, os pedidos de utensílios para as escolas públicas, as requisições e discussões acerca da adoção de compêndios, os pedidos de abertura de aulas particulares, e a indisciplina de docente e discente. Todas essas temáticas mostraram-nos a complexidade que perpassava as tomadas de decisões dos inspetores que deveriam analisar e dar pareceres acerca das requisições, obedecendo aos ditames dos regulamentos e também deferindo petições a partir de relações pessoais e políticas.

A utilização dos pressupostos teóricos e metodológicos da Nova História Cultural subsidiou a detecção e análise de estratégias e táticas através da confrontação de documentos oficiais, trazendo a tona as intencionalidades dos autores de livros didáticos interessados nos ganhos que poderiam obter com a aceitação e compra de suas obras por parte do governo provincial, evidenciando as relações de pessoais postas em primeiro plano quando o assunto era exoneração e nomeação de delegados da instrução, expondo a frouxa regulação quanto aos ofícios que tratavam de abertura de aulas particulares de primeiras letras em decorrência da expansão do ensino na província, evidenciando ainda o comportamento de professores e alunos considerados indisciplinados, corroborando com o que De Certeau (2001) relata acerca

das práticas furtivas, de não tomar os sujeitos por idiotas, que não simplesmente obedecem e respondem as perguntas e práticas que lhes são impostas.

Outras investigações a partir das fontes utilizadas em nossa pesquisa possibilitarão a ampliação do conhecimento acerca da instrução pública no Maranhão no tempo pretérito, evidenciando práticas dos gestores públicos e dos outros envolvidos no processo de ensino-aprendizagem que certamente nos levaram a refletir acerca das práticas no tempo presente. É o que propomos para a realização de trabalhos futuros.

REFERÊNCIAS

- ALBUQUERQUE JUNIOR, Durval Muniz de. **História: A arte de inventar o passado.** Ensaios de teoria da história. Bauru, SP: EDUSC, 2007.
- ALVES, Gilberto Luiz. **A produção da escola pública contemporânea.** Campinas, SP: Autores associados, 2006.
- AVELAR, Alexandre de Sá, SCHMIDT, Benito Bisso. (Org.). **Grafia da vida: reflexões e experiências com a escrita biográfica.** São Paulo: Letra e Voz, 2012.
- BATISTA, Larissa Teresa Amorim. **Educação e elite na São Luis da segunda metade do século do XIX.** Monografia. Curso de história. UEMA, 2005.
- BORGES, Angélica. **Ordem no ensino: a inspeção de professores primários na capital do Império brasileiro (1854-1865).** Dissertação (Mestrado em Educação) UERJ. 2008.
- BORRALHO, José Henrique de Paula. **Uma Athenas Equinocia: a literatura e a fundação de um império brasileiro.** São Luís. EDFUNC, 2010.
- BOTTENTUIT, Aldimar Martins. **Os discursos dos Presidentes da Província do Maranhão império sobre a Instrução Pública Primária no período de 1870-1889.** Dissertação (Mestrado em Educação). Universidade Federal do Maranhão. 2016.
- BURKE, Peter. **O que é História Cultural?** Tradução de Sergio Goes de Paula. 2. ed. Rio de Janeiro: Jorge Zahar. 2008.
- CABRAL, Maria do Socorro Coelho. **Política e educação no Maranhão (1834-1889).** São Luis, SIOGE, 1984.
- CASTELLANOS, Samuel Luis Velázquez. **Práticas leitoras no Maranhão na Primeira República: entre apropriações e representações.** São Luís: EDUFMA, 2010.
- CASTELLANOS, Samuel Luis Velázquez. **O livro escolar no Maranhão Império.** São Luís: EDUFMA; Café & Lápis, 2017
- CASTRO, César Augusto (org.). **Leis e Regulamentos da instrução pública no Maranhão Império: 1835-1889.** São Luis: EDUFMA, 2009.
- CASTRO, César Augusto. **Infância e trabalho no Maranhão Provincial: uma história da Casa dos Educandos Artífices (1841-1899).** São Luis: EDFUNC, 2007.
- CHARTIER, Roger. **A história cultural.** Entre práticas e representações. Lisboa/ RJ: 1988.
- COSTA, Odaléia Alves da. **O livro do povo na expansão do ensino primário no Maranhão (1861-1881).** Tese (Doutorado – Programa de Pós-Graduação em Educação, Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo). São Paulo, 2013.

COELHO, Josivan Costa. **Ofício docente e disciplina escolar: uma análise acerca das aulas públicas primárias no Maranhão (1854-1889)**. Monografia (graduação em história) Universidade Federal do Maranhão. 2014.

DE CERTEAU, Michel. **A escrita da história**. Rio de Janeiro: Forense universitária, 1982.

DE CERTEAU, Michel. **A invenção do cotidiano: as artes de fazer**. Petrópolis: Vozes, 2001.

FARIA, Regina Helena Martins de. **Mundos do trabalho no Maranhão oitocentista: os descaminhos da liberdade**. São Luis. EDUFMA, 2012.

FARIA FILHO, Luciano M. **Instrução elementar no século XIX**. In. LOPES, Elaine; VEIGA, Cynthia; FARIA FILHO, Luciano M. **500 anos de educação no Brasil**. Belo Horizonte: Autêntica, 2000.

GOMES, Angela de Castro, SCHMIDT, Benito Bisso (Org.). **Memórias e narrativas (auto)biográficas**. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2009.

GONDRA, José Gonçalves. SCHUELER, Alessandra. **Educação, poder e sociedade no Império brasileiro**. Rio de Janeiro. Cortez, 2008.

HALLEWEEL, Laurence. **Livro no Brasil**. São Paulo. EDUSP, 2012.

HUNT, Lynn. **A nova História Cultural**. Tradução de Jefferson Luiz Camargo. São Paulo: Martins Fontes, 2001.

JULIÁ, Dominique. **A cultura escolar como objeto histórico**. In: Revista brasileira de história da educação. Campinas: Autores associados, n. 01, p. 09-38, jan./jul.2001.

LACROIX, Maria de Lourdes Launde. **A educação na Baixada Maranhense (1822-1889)** São Luis: SECMA, 1982.

LEAL, Antonio Henrique. **Pantheon maranhense: ensaio bibliográfico dos maranhenses ilustres já falecidos**. Academia maranhense de letras. São Luis, 2008.

LOPES. Antonio de Pádua Carvalho, STMATO. Maria Sucupira (Org.). **O ofício docente no norte e nordeste SÃO LUIS**. EDUFMA: UFPB: CAFÉ E LÁPIS, 2011.

MARCILIO. Eliane Cristina. **A ação da Inspeção Geral da Instrução Pública na província de Santa Catarina no período de 1874-1888: A precariedade da inspeção escolar como instrumento para uniformização do ensino**. Dissertação. (Mestrado em Educação), Universidade Federal de Santa Catarina, Santa Catarina, 2006.

MARQUES, César Augusto. **Dicionário histórico-geográfico da Província do Maranhão**. 2. Ed. Rio de Janeiro: Fon-Fon e Seleta, 1970.

MELO, Clarice Nascimento. **Docência feminina em escolas mistas: refazendo tempos, espaços e saberes na escola imperial paraense**. IN. LOPES. Antonio de Pádua Carvalho,

STMATO. Maria Sucupira (Org.). **O ofício docente no norte e nordeste SÃO LUIS**. EDUFMA: UFPB: CAFÉ E LÁPIS, 2011.

MIRANDA, Itacyara Viana. **Instrução, disciplina e civilização: uma perspectiva de leitura acerca das aulas públicas e particulares na Parahyba do Norte (1860-1889)**. Dissertação (Mestrado em História) UFPB. 2012.

MORAIS, Clóvis. **Terra Timbira**. Brasília, 1980.

MOREIRA, Artur Quadros Colares. **Gomes de Castro, Benedito Leite e Urbano Santos**. 2º Ed. São Luís: Edições AML, 2016.

NERY, Victor Sousa Cunha. **Instrução pública primária na Província do Pará na segunda metade do século XIX**. Dissertação (mestrado em educação) Universidade do Estado do Pará, Belém, 2013.

NUNES, Iran de Maria Nunes. **Profissão docente: marcos de um percurso**. IN. LOPES. Antonio de Pádua Carvalho, STMATO. Maria Sucupira (Org.). **O ofício docente no norte e nordeste SÃO LUIS**. EDUFMA: UFPB: CAFÉ E LÁPIS, 2011.

OLIVEIRA, Maria da Glória de. **Escrever vidas, narrar a história: a biografia como problema historiográfico no Brasil oitocentista**. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2011.

PESAVENTO, Sandra Jatahy. **História e História Cultural**. 3. ed. Belo Horizonte: Autêntica, 2012.

PETITAT, André. **Produção da escola/produção da sociedade: análise sócio-histórica de alguns momentos decisivos da evolução escolar no ocidente**. Porto alegre: Artes médicas, 1994.

PINTO. Inara de Almeida Garcia. **Certame de atletas vigorosos: uma análise dos processos de seleção de professores/as no século XIX (1855-1863)**. Dissertação (Mestrado em Educação) Universidade do Estado do Rio de Janeiro. 2005.

RAMOS, Clóvis. **A intelectualidade Maranhense: Fase contemporânea**. Brasília: Centro Gráfico do Senado Federal, 1990.

REIS, Flávio Antonio Moura. **Grupos políticos e estruturas oligárquicas no Maranhão (1850-1930)**. Dissertação (Mestrado em Ciências Políticas) UNICAMP. 1992.

SALDANHA, Lilian Maria Leda. **A instrução pública maranhense na primeira década republicana**. Dissertação (Mestrado em Educação). Universidade Federal do Maranhão, São Luis, 1992.

SANTOS, Vinicius Teixeira. **O olho e a mão da autoridade: a inspeção da instrução na província do Rio de Janeiro (1850-1889)**. Rio de Janeiro: Gramma, 2017.

SERRA JUNIOR. Arnaldo Soares. **Em defesa do estado e da ordem pública: Representações, controle e civilização dos pobres livres nos relatos dos presidentes da Província do Maranhão**. Monografia. Universidade Federal do Maranhão, curso de história, 2011.

TAVARES, Raquel Souza. **A infância no Maranhão Imperial. A escolarização pública primária da criança pobre e livre no período de 1855-1889.** Dissertação, Programa de Pós-graduação em Educação UFMA, São Luis, 2009.

UEKANE, Marina Natsume. **Instrutores da milícia cidadã: a Escola Normal da Corte e a profissionalização de professores primários (1854-1889).** Dissertação, Programa de Pós-graduação UERJ, Rio de Janeiro, 2008.

VILLELA, Heloisa. **O mestre-escola e a professora.** In. LOPES, Elaine; VEIGA, Cynthia; FARIA FILHO, Luciano M. **500 anos de educação no Brasil.** Belo Horizonte: Autêntica, 2000.

VIVEIROS, Jerônimo José de. **Apontamentos para a história da instrução pública e particular do Maranhão.** Revista de Geografia e História, São Luis, 1953.

FONTES HISTÓRICAS

REGULAMENTOS

Regulamento da Instrução Pública – 1854

Regulamento da Instrução Pública – 1874

Regulamento dos Professores da Província – 1854

Regulamento das escolas públicas de primeiras letras da Província - 1877

FONTES MANUSCRITAS

Ofício enviado em 3 de maio de 1854 por Caetano Jose de Sousa Inspetor da Instrução Pública para o Presidente da Província Eduardo Olimpio Machado.

Ofício enviado em 2 de setembro 1857 pelo Inspetor da Instrução Pública Jose Silva Maya para o Presidente da Província Augusto de Magalhaes Jaques.

Ofício enviado em 2 de outubro de 1857 pelo Inspetor da Instrução Pública Jose Silva Maia para o Presidente da Província Francisco Xavier Paes Barreto.

Ofício enviado em 6 de novembro de 1857 pelo Inspetor da Instrução Pública Jose Silva Maia para o Presidente da Província Francisco Xavier Paes Barreto.

Ofício enviado em 7 de dezembro de 1857 pelo Inspetor interino da Instrução Pública Francisco Sotero dos Reis para o Presidente da Província Francisco Xavier Paz Barreto.

Ofício enviado em 12 de janeiro de 1858 pelo Inspetor da Instrução Pública Jose da Silva Maya para o Presidente da Província Francisco Xavier Paz Barreto.

Ofício enviado em 13 de janeiro de 1858 pelo Inspetor da Instrução Pública Jose da Silva Maya para o Presidente da Província Francisco Xavier Paz Barreto.

Ofício enviado em 27 de abril de 1858 pelo Inspetor da Instrução Pública Jose da Silva Maya para o Presidente da Província João Pedro Dias Vieira.

Ofício enviado em 11 de abril de 1859 pelo Inspetor da Instrução Pública Jose da Silva Maia para o Presidente da Província João Lustoza da Cunha Paranagua.

Ofício enviado em 18 de maio de 1858 pelo Inspetor da Instrução Pública Jose da Silva Maya para o Presidente da Província João Pedro Dias Vieira.

Ofício enviado em 24 de maio de 1858 pelo Inspetor da Instrução Pública Jose da Silva Maya para o Presidente da Província João Pedro Dias Vieira.

Ofício enviado em 20 de janeiro de 1859 pelo Inspetor da Instrução Pública Jose da Silva Maia para o Presidente da Província João Lustoza da Cunha Paranagua.

Ofício enviado em 18 de janeiro de 1859 pelo Inspetor da Instrução Pública Jose da Silva Maia para o Presidente da Província João Lustoza da Cunha Paranagua.

Ofício enviado em 30 de outubro de 1859 pelo Inspetor interino da Instrução Pública Francisco Sotero dos Reis para o Presidente da Província João Lustoza da Cunha Paranagua.

Ofício enviado em 29 de novembro de 1859 pelo Inspetor da Instrução Pública Jose da Silva Maia para o Presidente João Silveira de Souza.

Ofício enviado em 2 de janeiro de 1860 pelo Inspetor da Instrução Pública Jose da Silva Maia para o Presidente da Província João Silveira de Souza.

Ofício enviado em 18 de fevereiro de 1860 pelo Inspetor da Instrução Pública Jose da Silva Maia para o Presidente da Província João Silveira de Souza.

Ofício enviado em 2 de março de 1860 pelo Inspetor da Instrução Pública Jose da Silva Maia para o Presidente da Província João Silveira de Souza.

Ofício enviado em 27 de julho de 1860 pelo Inspetor da Instrução Pública Jose da Silva Maya para o Presidente da Província João Silveira de Souza.

Ofício enviado em 27 de agosto de 1860 pelo Inspetor interino da Instrução Pública Francisco Sotero dos Reis para o Presidente da Província João Silveira de Souza.

Ofício enviado em 22 de janeiro de 1862 pelo Inspetor da Instrução Pública Jose da Silva Maya para o Presidente da Província Francisco Primo de Souza Aguiar.

Ofício enviado em 28 de janeiro de 1862 pelo Inspetor da Instrução Pública Jose da Silva Maya para o Presidente da Província Antonio Manoel de Campos Mello.

Ofício enviado em 26 de julho de 1862 pelo Inspetor da Instrução Pública Jose da Silva Maya para o Presidente da Província Antonio Manoel de Campos Mello.

Ofício enviado em 4 de abril de 1862 pelo Inspetor da Instrução Pública Jose da Silva Maya para o Presidente da Província Antonio Manoel de Campos Mello.

Ofício enviado em 17 de setembro de 1862 pelo Inspetor interino da Instrução Pública Francisco Sotero dos Reis para o Presidente da Província Antonio Manoel de Campos Mello.

Ofício enviado em 10 de fevereiro de 1863 pelo Inspetor da Instrução Pública Jose da Silva Maya para o Presidente da Província Antonio Manoel Campos Mello.

Ofício enviado em 31 de agosto de 1863 pelo Inspetor interino da Instrução Pública Francisco Sotero dos Reis para o Presidente da Província Ambrosio Leitão da Cunha.

Ofício enviado em 24 de novembro de 1863 pelo Inspetor interino da Instrução Pública Francisco Sotero dos Reis para o Presidente da Província Ambrosio Leitão da Cunha.

Ofício enviado em 13 de fevereiro de 1864 pelo Inspetor da Instrução Pública Jose da Silva Maya para o Vice Presidente da Província Miguel Joaquim Ayres do Nascimento.

Ofício enviado em 27 de abril de 1864 pelo Inspetor da Instrução Pública Jose da Silva Maya para o Vice Presidente da Província Miguel Joaquim Ayres do Nascimento.

Ofício enviado em 31 de maio de 1864 pelo Inspetor da Instrução Pública Jose da Silva Maya para o Vice Presidente da Província Miguel Joaquim Ayres do Nascimento.

Ofício enviado em 23 de janeiro de 1865 pelo Inspetor da Instrução Pública Antonio Marques Rodrigues para o Presidente da Província Ambrosio Leitão Cunha.

Ofício enviado em 23 de outubro de 1868 pelo Inspetor da Instrução Pública Jose da Silva Maya para o Vice Presidente da Província Manoel Cerqueira Pinto.

Ofício enviado em 7 de novembro de 1868 pelo Inspetor da Instrução Pública Jose da Silva Maya para o Presidente da Província Ambrosio Leitão da Cunha.

Ofício enviado em 7 de dezembro de 1868 pelo Inspetor da Instrução Pública Jose da Silva Maya para o Presidente da Província Ambrosio Leitão da Cunha.

Ofício enviado em 8 de janeiro de 1869 pelo Inspetor da Instrução Pública Jose da Silva Maya para o Presidente da Província Ambrosio Leitão da Cunha.

Ofício enviado em 20 de janeiro de 1869 pelo Inspetor da Instrução Pública Jose da Silva Maya para o Presidente da Província Ambrosio Leitão da Cunha.

Ofício enviado em 26 de fevereiro de 1869 pelo Inspetor da Instrução Pública Jose da Silva Maya para o Presidente da Província Ambrosio Leitão da Cunha.

Ofício enviado em 11 de abril de 1870 pelo Inspetor da Instrução Pública Augusto Olympio Gomes de Castro para o Vice-Presidente da Província José da Silva Maia.

Ofício enviado em 12 de abril de 1870 pelo Inspetor da Instrução Pública Augusto Olympio Gomes de Castro para o Vice-Presidente da Província José da Silva Maia.

Ofício enviado em 24 de outubro de 1870 pelo Inspetor da Instrução Pública Augusto Olympio Gomes de Castro para o Vice-Presidente da Província José da Silva Maia.

Ofício enviado em 22 de setembro de 1877 pelo Inspetor da Instrução Pública Antonio dos Santos Jacintho para o Presidente da Província Francisco Maria Correa de Sá Benvvides.

Ofício enviado em 11 de dezembro de 1877 pelo Inspetor da Instrução Pública Antonio dos Santos Jacintho para o Presidente da Província Francisco Maria Correa de Sá Benvvides.

Relatório enviado em 11 de abril de 1855 por Caetano Jose da Silva Inspetor da Instrução Publica para o Presidente da Província Olimpio Machado.

Relatório enviado em 22 de novembro de 1855 por Caetano Jose de Sousa Inspetor da Instrução Pública para o Vice-Presidente da Província Jose Joaquim Teixeira Vieira Berford.

Relatório enviado em 9 de setembro de 1857 pelo Inspetor da Instrução Pública Jose Silva Maya para o Presidente da Província Augusto Magalhaes Jaques.

Relatório enviado em 24 de dezembro de 1858 pelo Inspetor da Instrução Pública Jose da Silva Maya para o Presidente da Província João Lustoza da Cunha Paranagua.

Relatório enviado em 20 de dezembro de 1859 pelo Inspetor da Instrução Pública Jose da Silva Maia para o Presidente da Província João Silveira de Souza.

Relatório enviado em 5 de janeiro de 1861 pelo Inspetor da Instrução Pública Jose da Silva Maya para o Presidente da Província João Silveira de Souza.

Relatório enviado em 20 de janeiro de 1862 enviado pelo Inspetor da Instrução Pública Jose da Silva Maya para o Presidente da Província Francisco Primo de Souza Aguiar.

Relatório enviado em 13 de agosto de 1862 pelo Inspetor interino da Instrução Pública Francisco Sotero dos Reis para o Presidente da Província Antonio Manoel de Campos Mello.

Relatório enviado em 20 de janeiro de 1863 pelo Inspetor da Instrução Pública Jose da Silva Maya para o Presidente da Província Antonio Manoel Campos Mello.

Relatório enviado em 30 de março de 1869 pelo Inspetor da Instrução Pública Jose da Silva Maya para o Presidente da Província Ambrosio Leitão da Cunha.